

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 23 de abril de 2025 Nº 28.975

## PODER EXECUTIVO

### DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: CBM-PRO-2023/03876  
APENSOS Nº: CBM-REQ-2025/00202; CBM-CAP-2024/20458;  
CBM-CAP-2024/01582;  
CASACIVIL-PRO-2023/0436; GOV-OFI2022/1502-A;  
CASACIVIL-PRO-2022/09021; CBM-CAP-2022/21913;  
CBM-CAP-2022/22161; CBM-CAP-2022/22294; CBM-CAP-2022/22304;  
CBM-CAP-2022/22358; CBM-CAP-2022/22373; CBM-CAP-2022/22379;  
CBM-CAP-2022/22380 e CBM-CAP-2022/22448  
INTERESSADOS: MARCO ANTÔNIO SOUZA E SILVA;  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - CBMMT  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE  
RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração formulado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, **RESOLVE**: 1. Em exercício do poder de autotutela administrativa e respeitado o contraditório, **ANULAR** a decisão governamental publicada no DOE nº 28.495, pág. 9, de 09/05/2023, e também, por arrastamento, a decisão governamental publicada no DOE nº 28.637, pág. 19, de 07/12/2023; 2. **RESTABELECER** os efeitos da decisão governamental publicada no DOE nº 27.362, pág. 30, de 10 de outubro de 2018, que manteve a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) na Ata nº 02/CPO/2017, denegatória do pleito promocional apresentado pelo militar interessado; 3. **DETERMINAR** que se notifique o interessado e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique-se o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1685918

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

##### PORTARIA Nº 025/2025/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

##### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andrea Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
110111	Élissa Auxiliadora Silva de Deus	18/03/2024 a 17/03/2025	Analista Administrativo	99,89
246781	Jacio De Andrade Carvalho	18/03/2024 a 17/03/2025	Analista Administrativo	99,17

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**Anildo Cesário Correa**  
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica  
Casa Civil

\*Republica-se para corrigir erro na publicação realizada no Diário Oficial do Estado nº 28.967, de 09/04/2025, páginas 01 e 02.

Protocolo 1685617

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 0937/SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00345/2025/GCVF/SEPLAG juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/14302** do(a) servidor(a) **VERIDIANA MENDES DA PURIFICAÇÃO MELCHORS**, Matrícula nº. 47514/3, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR** o nome da servidora do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE de 20/05/2009, pag. 06 e 07, que concedeu progressão vertical, nível 05 a partir de 24/03/2009. **Motivo:** A servidora teve enquadramento originário.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de abril de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685682

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0940/SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 05969/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo nº SES-PRO-2024/34911** do(a) servidor(a) **LEONIR CLEDIONE SIMON**, Matrícula nº. 86138/1- Cargo: Profissional de Apoio em Serviço de Saúde do SUS - 40H, lotado na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** em partes o Decreto nº 3.717/2004 publicado no DOE 18/08/2004. **Onde se lê:** Leonir Clediones Simom, Classe C, nível 02 a partir de 16/03/2003, **leia-se:** Leonir Cledione Simon, Classe B, nível 02 a partir de 15/03/2003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

**LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA E LEITE**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685690

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0941/SEPLAG/2025**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 00467/2025/GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/10677** do(a) servidor(a) **ELENIRSON CLAUDIO DA CUNHA**, Matrícula nº. 80078/2. Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2277/SAD/2012 - DOE 30/08/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 0098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2009, trata-se somente do enquadramento no cargo.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2335/SAD/2012 - DOE 30/08/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 06. Motivo: exclusão do nome, feita equivocadamente.

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2278/SAD/2012 - DOE 30/08/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 07. Motivo: a data do efeito financeiro foi registrada de forma incorreta.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de abril de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685693

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0942/SEPLAG/2025**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 02884/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2023/12943** do(a) servidor(a) **ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER**, Matrícula nº. 79543/1. Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo n.º 2267/SAD/2012 - DOE 28/08/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 0098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2009, trata-se somente do enquadramento no cargo.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo n.º 2269/SAD/2012 - DOE 28/08/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 05. Motivo: exclusão do nome, feita equivocadamente.

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo n.º 2268/SAD/2012 - DOE 28/08/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 06. Motivo: a data do efeito financeiro foi registrada de forma incorreta.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 09 de abril de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685694

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.005/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 07919/2024/GCVF/SEPLAG juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/12514** do(a)servidor(a) **GELSON BURNIER**, Matrícula n.º. 80233/2 Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** em partes o Decreto n.º 1166/2000 - DOE17/02/2000 Páginas 01 e 02, que concedeu Enquadrado de Classe B, Nível 03. Onde se lê: Gelson Bunier, **leia-se: Gelson Burnier**.

**Art. 2º RETIFICAR** em partes o Ato Administrativo n.º 001/2006/SGP/SAD - DOE 23/01/2006 Páginas 03 e 04, que concedeu Progressão Vertical de Nível 04. Onde se lê: Gelson Bunier - 30/10/2004, **leia-se: Gelson Burnier - 01/02/2003**.

**Art. 3º RETIFICAR** em partes o Ato Administrativo n.º 1715/SAD/2006 - DOE 10/10/2006 Páginas 27 e 28, que concedeu Progressão Vertical de Nível 05. Onde se lê: Gelson Bunier - 17/05/2006, **leia-se: Gelson Burnier - 01/02/2006**.

**Art. 4º RETIFICAR** em partes o Ato Administrativo n.º 892/SAD/2009 - DOE 19/05/2009 Páginas 12 e 13, que concedeu Progressão Vertical de Nível 06. Onde se lê: Gelson Bunier - 24/03/2009, **leia-se: Gelson Burnier - 01/02/2009**.

**Art. 5º RETIFICAR** em partes o Ato Administrativo n.º 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012 Páginas 11 e 12 - Reproduzido por ter saído errado no DOE 04/05/2012, que concedeu Progressão Vertical de Nível 07. Onde se lê: Gelson Bunier - 24/03/2012, **leia-se: Gelson Burnier - 01/02/2012**.

**Art. 6º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685701

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.007/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00351/2025/GCVF/SEPLAG juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/14793** do(a)servidor(a) **VANDERLEI DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º. 79611/2 Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo n.º 2437/SAD/2012 - DOE 17/09/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2012, trata-se somente do enquadramento no cargo.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo n.º 2439/SAD/2012 - DOE 17/09/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 19/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 08. Motivo: exclusão do nome, feita erroneamente.

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo n.º 2438/SAD/2012 - DOE 17/09/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 09. Motivo: a data do efeito financeiro incorreto.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685715

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 0936/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.345 de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade funcional, conforme Processo nº **PGE-PRO-2023/18005**, Manifestação Técnica nº 01310/2025/GCVF/SEPLAG de 11/03/2025, servidor **HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS**, Matrícula n.º. 52159/2 - Cargo: Analista da PGE, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR** o servidor do Ato Administrativo SEPLAG/00321/2024 - DOE 01/02/2024, pag.48, que retificou a concessão da progressão Vertical Nível 03.

**Art. 2º RETIFICAR em parte** o Ato Administrativo n.º 543/SAD/2008 - DOE 14/04/2008, pag. 10, que concedeu progressão vertical Nível 03, quanto a produção de efeitos. Onde se lê: 22/01/2008, **leia-se: 24/09/2007**.

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo SEPLAG/00320/2024, DOE 01/02/2024, pag. 47, que retificou a concessão de progressão horizontal Classe C.

**Art. 4º EXCLUIR** o servidor do Ato Administrativo SEPLAG/00283/2024 - DOE 26/01/2024, pag.34, que retificou a concessão de progressão vertical Nível 04.

**Art. 5º RETIFICAR** em parte o Ato Administrativo n.º 436/SAD/2011 - DOE 02/03/2011, pag. 15, que concedeu progressão vertical Nível 04, quanto a produção de efeitos. Onde se lê: 15/12/2010, leia-se: 24/09/2010.

**Art. 6º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo SEPLAG/00295/2024 - DOE 26/01/2024, pag.41, que retificou a concessão da progressão vertical Nível 05.

**Art. 7º EXCLUIR** o servidor do Ato Administrativo SEPLAG/00233/2024 - DOE 18/01/2024, pag.57, que retificou a concessão de progressão vertical Nível 06.

**Art. 8º TORNAR SEM EFEITO** Ato Administrativo SEPLAG/00287/2024, DOE 26/01/2024, pag. 34, que retificou a concessão de progressão horizontal Classe D.

**Art. 9º RETIFICAR** em parte o Ato Administrativo n.º SEGES/01776/2018 - DOE 10/12/2018, pag. 15, que concedeu progressão vertical Nível 06, quanto a produção de efeitos. Onde se lê: 24/09/2018, leia-se: 25/09/2018.

**Art. 10º CONCEDER** enquadramento originário Nível 07 a partir de 25/09/2021, Lei n.º 9737/2012.

**Art. 11º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 14 de abril de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685720

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.014/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1033449-43.2023.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá, no qual determina a redução da jornada em 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, sem prejuízo de sua remuneração; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2025/06131.

**RESOLVE:** Art. 1º Conceder a **redução da jornada de trabalho em 50%** à servidora **EDILEIA PEREIRA DO CARMO**, matrícula nº 250202/001, assistente do sistema socioeducativo lotada na Secretaria de Estado Segurança Pública - SESP, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1033449-43.2023.8.11.0001.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1685910

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2025/SEPLAG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº INDEAMT-PRO-2025/04502, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 1990/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/11/2023, que trata da **cessão de ANA MARCIA FONSECA DE SOUZA**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Matrícula Funcional nº 79782/001, lotada no Departamento Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, para exercer suas funções na **Advocacia Geral da União - Procuradoria Seccional da União em Juiz de Fora - MG**, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1685912

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 002/2024/SEPLAG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância às normas previstas na Lei nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e considerando os termos do Edital de Seleção Pública nº 002/2024/SEPLAG destinado a formação de cadastro de reserva para ingresso no Programa de Residência Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2024, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados constantes no Anexo I deste Edital de Convocação para ingresso no Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato convocado exercerá as atividades do Programa de Residência Técnica em qualquer dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com o subitem 1.8 do Edital nº 002/2024/SEPLAG.

1.1.1. A lotação do candidato convocado ocorrerá mediante "*Termo de Encaminhamento*" que será direcionado ao endereço eletrônico do candidato informado na ocasião da inscrição, e para a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino do futuro residente técnico no máximo até o dia 30 de abril de 2025

1.2. Previamente ao recebimento do "*Termo de Encaminhamento*", o candidato convocado poderá ser comunicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão via endereço eletrônico, para cumprimento ao disposto no subitem 8.4.4 do Edital nº 002/2024/SEPLAG.

1.3. Na hipótese da alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá imediatamente informar os dados de e-mail e telefone devidamente atualizados no correio eletrônico: [prt@seplag.mt.gov.br](mailto:prt@seplag.mt.gov.br) ou atualizá-los por meio do sistema SiesMT, disponível no link seletivo.seplag.mt.gov.br.

1.4. O candidato convocado deverá ser apresentar, no órgão ou entidade indicado no respectivo instrumento, nos dias úteis do período compreendido entre 02 a 09 de maio de 2025, em horário comercial, e em não comparecendo, terá a convocação tornada sem efeito, acarretando na perda do direito à vaga.

1.4.1 Caso a Administração Pública necessite que o candidato se apresente antes do prazo mencionado no *item 1.4*, em virtude de atendimento ao interesse público, o órgão ou entidade deverá entrar em contato para agendamento do local, data e horário.

1.5. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino no período compreendido, munido de todos os documentos originais constantes no Anexo II deste Edital de Convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.5.1. A Unidade Setorial de Gestão de Pessoas na ocasião da recepção do candidato convocado, deverá analisar a autenticidade e conformidade dos documentos apresentados nos termos da legislação vigente e solicitar o preenchimento dos documentos XII e XIII do Anexo II deste Edital de Convocação.

1.5.2. A não apresentação dos documentos elencados no Anexo II ou a apresentação de documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 9 do Edital nº 002/2024/SEPLAG, implicará em impedimento da formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.6. Compete à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas de destino do candidato convocado, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos respectivos candidatos.

1.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizará pelo não recebimento do "*Termo de Encaminhamento*" ou pelo não comparecimento da convocação previsto no subitem 1.2, por motivos de ordem técnica ou dados desatualizados do candidato.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
(assinado digitalmente)

## ANEXO I

## ANEXO I

PERFIL: ARQUITETO E URBANISTA			Cidade: Cuiabá
Inscrição	Classif	Nome	Situação
2396	20	JESSICA JESUS HERMOGENES	CLASSIFICADO
2593	21	ALESSANDRA MARTINS DRUMMOND	CLASSIFICADO
2620	22	BRUNA BOTELHO ARAUJO	CLASSIFICADO

## ANEXO II

## DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma sucupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioridade civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1685801

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025/SEPLAG

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação (nível júnior, pleno e sênior) do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 002/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2025, RESOLVE tornar público o Resultado dos Julgamentos dos Recursos das Inscrições:

## 1. RESULTADO PRELIMINAR:

CARGO: ANALISTA DE BANCO DE DADOS/DBA - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8403	JOSE CORREA DE SOUZA NETO	Provido	Sim
CARGO: ANALISTA DE BANCO DE DADOS/DBA - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8474	JOÃO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA	Provido	Não
CARGO: ANALISTA DE BANCO DE DADOS/DBA- JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	

Inscrição	Nome	Situação	PCD
7428	VILMAR JOSE RAITZ JUNIOR	Provido	Não

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9679	CARLA LOPES FERREIRA	Provido	Não
9950	ANGEILTON FREIRE DE ALENCAR	Desprovido	Sim

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9543	THAIS DE CARLI	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7914	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	Provido	Não
8735	FATIMA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Provido	Não
9494	LETICIA PERONDI SOUZA	Provido	Não
8259	NAGER CASTILHO AMUI	Desprovido	Sim

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8622	MARIA CRISTINA ALVES ORMOND	Provido	Não
8528	CARLA LOPES FERREIRA	Provido	Não
7582	WALY ROBERT DOS SANTOS	Desprovido	Não
8253	NAGER CASTILHO AMUI	Desprovido	Sim
9601	LUCIANA SANTOS SCHURIG SIQUEIRA	Desprovido	Não
9180	DANIELLI DENISE DOS SANTOS	Desprovido	Sim

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8524	CARLA LOPES FERREIRA	Provido	Não
9967	MARCO HENRIQUE JAEGER	Desprovido	Não
8255	NAGER CASTILHO AMUI	Desprovido	Sim
9887	ANGEILTON FREIRE DE ALENCAR	Desprovido	Sim
9417	ISRAEL KELMO RAMOS RUNHO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7609	ALBERLAN DE MORAES ALVES	Provido	Não
9375	HIERO PREZA SACHETTI	Desprovido	Não
10205	MAURICIO SILVA PRADO	Desprovido	Não
8239	ALINE JANUARIO CAMPOS	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9509	JALILE OLIVEIRA DERZE	Provido	Não
10017	DIESKA SHAHANA SILVA PEREIRA SEIXAS	Provido	Não
8244	ALINE JANUARIO CAMPOS	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9571	FERNANDO CARNEIRO DA ROSA	Provido	Não
8959	THABATA LAMEU DE ARAÚJO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7661	DANIELLY LOHANA DE OLIVEIRA ALCANTARA CORRÊA	Desprovido	Sim
10022	FERNANDO SANTANA VITORIANO	Desprovido	Não
9684	ROBERTO IRIS PARREIRA DE OLIVEIRA	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7800	ANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES JUNIOR	Provido	Não
10015	FERNANDO SANTANA VITORIANO	Desprovido	Não
10147	ALESSANDRA GECCIANA GONCALVES COUTO	Desprovido	Não
9782	MARCIO AMOEDO DA SILVA	Desprovido	Não
8584	UBIRACI JOSE PEREIRA	Desprovido	Não
10248	VANIUS JOEL WOJCIK	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7800	ANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES JUNIOR	Provido	Não
10015	FERNANDO SANTANA VITORIANO	Desprovido	Não
10147	ALESSANDRA GECCIANA GONCALVES COUTO	Desprovido	Não
9782	MARCIO AMOEDO DA SILVA	Desprovido	Não
8584	UBIRACI JOSE PEREIRA	Desprovido	Não
10248	VANIUS JOEL WOJCIK	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE DADOS - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8046	TALITA OLIVEIRA COSTA	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE DADOS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10005	DIESKA SHAHANA SILVA PEREIRA SEIXAS	Provido	Não
8937	LUANA DE FREITAS MIRANDA	Desprovido	Não
8527	AÉCIO LUIS MOREIRA FERNANDES	Desprovido	Não

9962	TALITA OLIVEIRA COSTA	Desprovido	Não
9112	FILIFE AMORIM CARDOSO	Desprovido	Não
7811	MARWIM HAGLER GARCIA	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE DADOS - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8599	JOSE CORREA DE SOUZA NETO	Provido	Sim
9761	JACKSON MAIKE VEIGA DE ASSIS	Provido	Sim
8869	MARCELO GRAMARI	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DIGITAIS - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9336	EMMILY CARMELINDI EVANGELISTA DELLA BETTA	Provido	Não
8671	AMANDA MONTEIRO ALBUQUERQUE	Provido	Não
9920	STEFANNY OLIVEIRA DOS SANTOS	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DIGITAIS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8126	HIASMYN LORRAYNNE ALBERTO SILVA	Desprovido	Não
8766	EMMILY CARMELINDI EVANGELISTA DELLA BETTA	Desprovido	Não
9371	HIERO PREZA SACHETTI	Desprovido	Não
8580	JOAO HENRIQUE DERBLI SERRA	Desprovido	Não
8664	AMANDA MONTEIRO ALBUQUERQUE	Desprovido	Não
7442	WALY ROBERT DOS SANTOS	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DIGITAIS - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9344	EMMILY CARMELINDI EVANGELISTA DELLA BETTA	Desprovido	Não
8466	ALESSANDRA GECCIANA GONCALVES COUTO	Desprovido	Não
9051	ERICA CHAVES RIBEIRO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS DIGITAIS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7237	ALBERLAN DE MORAES ALVES	Provido	Não
9280	WELITON DE ARRUDA NOGUEIRA	Desprovido	Não
9915	THIAGO BARBOSA DE CASTRO	Desprovido	Não
9895	EVERTON XAVIER DA COSTA	Desprovido	Não
7836	ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO	Desprovido	Não
8488	AMANDA ARIEL LEMES RIBEIRO	Desprovido	Não
8632	BRENO AUGUSTO SILVA DE LIMA	Desprovido	Não
9070	NELSIMÁRIO PEREIRA PINTO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9275	WELITON DE ARRUDA NOGUEIRA	Desprovido	Não
9908	THIAGO BARBOSA DE CASTRO	Desprovido	Não
7569	EMMANUEL CAMPOS ALVES	Desprovido	Não
9271	YAN HIPAMO BOLDRINI	Desprovido	Não
9270	YAN HIPAMO BOLDRINI	Desprovido	Não
8224	LEONARDO KEVYN DA COSTA CAMPOS	Desprovido	Não
8614	WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9242	WELITON DE ARRUDA NOGUEIRA	Desprovido	Não
8921	PAULO ENGELS PALMA GOMES	Desprovido	Não
8924	JHONATHAN MALINSKI DA SILVA	Desprovido	Sim
7567	EMMANUEL CAMPOS ALVES	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8546	MIGUEL LUIZ DE ALMEIDA PINTO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7458	WALY ROBERT DOS SANTOS	Desprovido	Não
8016	MIGUEL LUIZ DE ALMEIDA PINTO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE MÉTRICAS E DESEMPENHO DIGITAL - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8184	YAGO BARROS CASTELO DE CARVALHO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE MÉTRICAS E DESEMPENHO DIGITAL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10035	DIESKA SHAHANA SILVA PEREIRA SEIXAS	Provido	Não
8533	AÉCIO LUIS MOREIRA FERNANDES	Desprovido	Não
9977	TALITA OLIVEIRA COSTA	Desprovido	Sim
8856	DAIANE GIAROLA MAIA	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE MÉTRICAS E DESEMPENHO DIGITAL - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8944	LUANA DE FREITAS MIRANDA	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE REQUISITOS - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7301	ROSEARA DA SILVA SANTOS	Desprovido	Não
9867	CIELLY CRISTINE VERAS ALVES	Desprovido	Não
9774	HYGOR OLIVEIRA DA SILVA	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE REQUISITOS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8196	ALESSANDRA MARTINS DRUMMOND	Provido	Não
9518	QUEREN HAPUQUE DA CUNHA FONTES	Desprovido	Não
9378	HIERO PREZA SACHETTI	Desprovido	Não
9591	ÍTALO ALMEIDA SOUZA	Desprovido	Não
9783	HYGOR OLIVEIRA DA SILVA	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE REQUISITOS - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8183	MARCILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Desprovido	Não
8205	LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES	Desprovido	Sim
8042	LORENI CARDOZO MACHADO	Desprovido	Não
9589	ÍTALO ALMEIDA SOUZA	Desprovido	Não
8175	LEIDIANE CLEMENTI PACO	Desprovido	Não
7908	GISELI VIEIRA CAIRES	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9913	STEFANNY OLIVEIRA DOS SANTOS	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9203	LEIDIANE DA SILVA FIGUEREDO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9202	LEIDIANE DA SILVA FIGUEREDO	Desprovido	Não

CARGO: ANALISTA DEVOPS - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7648	MAURO CARLOS DE OLIVEIRA	Provido	Não

CARGO: ANALISTA DEVOPS - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9155	LOUISE LIZ DA SILVA ALMEIDA	Provido	Não
9272	YAN HIPAMO BOLDRINI	Desprovido	Não
7249	JACKSON MORAES DE ALMEIDA	Desprovido	Não

CARGO: ARQUITETO DE SOFTWARE - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9805	NELSON CORREA VIANA JUNIOR	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FRONT-END - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9426	LUIS CESAR DA SILVA OLIVEIRA	Desprovido	Não
7543	GILSON PEREIRA CARVALHO	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FRONT-END - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9105	RUBENS TEIXEIRA RAIMUNDO	Desprovido	Não
9799	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FULL STACK - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9986	EDUARDO GRANZOTTO	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR GENEXUS - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7770	SARYLSON MARQUES RONDON	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR JAVA (BACK-END) - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
10051	VICTOR ALVES FERREIRA	Desprovido	Não
8492	JEFFERSON VINICIUS BUSCARIOLLI	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR JAVA (BACK-END) - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
7332	JOAO PEDRO ALVES DE MORAES	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR FRONT-END - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9381	ALEFE PATRICK DIAS RAMOS	Desprovido	Não
8179	EUDIS FERNANDES GOMES JUNIOR	Desprovido	Não
9706	DIOGO DA SILVA DE PONTES	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PHP - JÚNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9704	SAMUEL DO CARMO SILVA	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PHP - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9996	EDUARDO GRANZOTTO	Deferido	Não
9981	GEDEOM ANASTACIO DE SOUZA	Desprovido	Não
8988	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PHP - SÊNIOR		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9956	GEDEOM ANASTACIO DE SOUZA	Desprovido	Não
9961	EDUARDO GRANZOTTO	Desprovido	Não
9585	BRUNO CAITANO DE ALMEIDA NEVES	Desprovido	Não
7838	EDUARDO MARCOS FIORINI	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PL/SQL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
8633	GABRIEL JOSE PAES DE SIQUEIRA	Desprovido	Não

CARGO: DESENVOLVEDOR PL/SQL - PLENO		CIDADE: CUIABÁ	
Inscrição	Nome	Situação	PCD
9541	BRUNO HONORATO DE OLIVEIRA	Desprovido	Não
8408	GABRIEL JOSE PAES DE SIQUEIRA	Desprovido	Não

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. Conforme cronograma do processo seletivo, abre-se o prazo para análise dos documentos comprobatórios de formação profissional e experiência. A divulgação do resultado será divulgada dia 08/05/2025 através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, data da assinatura digital.

**Leandro Queiroz Soares**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
(Assinado Digitalmente)  
**PSS Nº 002/2025/SEPLAG**

Protocolo 1685936

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 010/2025 - SEPLAG/MT

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - ASSEET/ASSINFRA**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - ASSEET/ASSINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.644/0001-13, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 05/04/2025 a 04/04/2026**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**LUIZ CARLOS SANTANA**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1685681

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025/SEPLAG****PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/07440**DAS PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CNPJ: 58.337.873/0001-74 e o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - CNPJ: 03.648.540/0001-74.**DO OBJETO:** Doação de bens imóveis, sendo as áreas localizadas na Quadra 23 do Loteamento Bela Vista, em Diamantino/MT - Matrículas nº 24.803, 24.804, 24.805, 24.806, 24.807, 24.808, 24.809, 24.810, 24.811, 24.812, 24.813, 24.814, 24.815, 24.816, 24.817, 24.818, 24.819, 24.820, 24.821, 24.822, 24.823, 24.824, 24.825, 24.826, 24.827 e 24.828;

Áreas localizadas na Quadra 25 do Loteamento Bela Vista, em Diamantino/MT - Matrículas nº 24.917, 24.918, 24.919, 24.920, 24.921, 24.922, 24.923, 24.924, 24.925 e 24.926;

Áreas localizadas na Quadra 26 do Loteamento Bela Vista, em Diamantino/MT - Matrículas nº 24.881, 24.882, 24.883, 24.884, 24.885, 24.886, 24.887, 24.888, 24.889, 24.890, 24.891, 24.892, 24.893, 24.894, 24.895, 24.896, 24.897, 24.898, 24.899, 24.900, 24.901, 24.902, 24.903, 24.904, 24.905 e 24.906, registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis daquela mesma comarca, com vistas a construção da Câmara Municipal e do Complexo de Segurança Pública destinado a abrigar o Quartel da Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil-PJC, Corpo de Bombeiros e POLITEC em parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

Vinculam-se ao presente termo, independentemente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente doação por dispensa a realização de licitação, com fulcro no art. 76, inc. I, alínea 'b', da Lei nº. 14.133/2021, c/c art. 40, inc. VII, alínea 'c', da Lei nº. 11.109/2020.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR:** Conforme os **Laudos de Avaliação nº 52, 53, 54/2024**, elaborados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, atestando o valor dos imóveis individuais em **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) para o imóvel referente a **Quadra nº 23, R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) para o imóvel da **Quadra nº 25 e R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) para o imóvel disposto à **Quadra nº 26, totalizando o montante em R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), constatando nas três áreas de terreno a **Quadra nº 23 composta por 12.000,14 m²** (treze mil metros quadrados e quatorze centímetros de metro quadrado), **Quadra nº 25 composta por 6.216,09 m²** (seis mil e duzentos e dezesseis metros quadrados e nove centímetros de metro quadrado) e a **Quadra nº 26 possuindo o total de 12.000,00 m²** (doze mil metros quadrados). Cuiabá-MT, 09 de Abril de 2025.**ASSINAM:** Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/DOADOR e o Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior - Prefeito Municipal de Diamantino/DONATÁRIO.

Protocolo 1685906

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025/SEPLAG**

Estabelece os procedimentos obrigatórios para a elaboração, implementação e monitoramento do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, I e II, da Constituição Estadual e o art. 24 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019; e**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 502, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre as políticas de Saúde e Segurança no Trabalho e normas gerais para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social e no seu anexo IV estabelece a classificação dos agentes nocivos;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.919, de 29 de agosto de 2013, que institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 393, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e**CONSIDERANDO** a Portaria MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que aprova as normas regulamentadoras - NRs do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128, de 28 de março de 2022, que orienta sobre as aplicações das multas relacionadas ao registro de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, reforçando a importância da aderência aos prazos estabelecidos para a comunicação de acidentes de trabalho por meio do eSocial; e**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 014/2023/SEPLAG, que instituiu o Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho - SGI-SST como sistema oficial para a gestão da saúde e segurança do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,**RESOLVE:****Seção I  
Das Disposições Gerais****Art. 1º** Estabelecer os procedimentos obrigatórios para a elaboração, implementação e monitoramento do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, aplicam-se as seguintes definições:

I - LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II - PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais;

III - ART: Anotação de Responsabilidade Técnico;

IV - RRT: Registro de Responsabilidade Técnica;

V - grupo de exposição similar: corresponde a um grupo de trabalhadores, que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores do mesmo grupo;

VI - avaliação ambiental: processo sistemático de identificar, quantificar e qualificar os riscos ambientais presentes nos locais de trabalho, sejam eles provenientes de exposições a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos ou de acidentes;

VII - avaliação de riscos: processo dinâmico e interativo, integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, destinado a identificar e avaliar os riscos associados aos processos de trabalho, com o objetivo de subsidiar o planejamento e o desenvolvimento de ações corretivas, preventivas, educativas e orientativas, voltadas à saúde e segurança dos servidores;

VIII - identificação de perigos: processo de buscar, reconhecer e descrever perigos que afetem a segurança e a saúde dos servidores;

IX - inventário de riscos ocupacionais: consolidação dos dados provenientes da identificação dos perigos e da avaliação dos riscos presentes nos ambientes de trabalho;

X - riscos psicossociais relacionados ao trabalho: fatores de risco ocupacional decorrentes das condições e das relações de trabalho, que podem provocar redução da capacidade laboral em decorrência de danos à saúde mental;

XI - equipe de segurança do trabalho: equipe técnica composta por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, técnico em segurança do trabalho, responsáveis pelas avaliações ambientais, medições e coleta de dados;

XII - equipe psicossocial: equipe técnica formada por profissionais das áreas de psicologia e serviço social, responsável pela execução de programas de atenção à saúde do servidor.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAG, por meio da Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho:

I - promover capacitações periódicas com o objetivo de assegurar que os órgãos e entidades implementem e atualizem, sempre que necessário, o Programa de Gerenciamento de Risco e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II - acompanhar e monitorar os indicadores relacionados ao percentual de execução do Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos, nos órgãos e entidades;

III - auxiliar os órgãos e entidades visando a identificação e mitigação de riscos nos ambientes de trabalho.

**Art. 4º** Compete ao gestor máximo do órgão ou entidade:

I - garantir que todos os ocupantes de cargos de chefia estejam cientes da obrigatoriedade de utilização do sistema SIG-SST, observando os prazos estabelecidos para responder às avaliações preliminares e o atendimento de outras solicitações no âmbito do PGR e LTCAT;

II - assegurar a disponibilidade dos recursos necessários para a efetiva implementação e manutenção do PGR;

III - subsidiar a execução da pesquisa diagnóstica dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, providenciando os meios necessários para a coleta de dados, incluindo salas, recursos tecnológicos e suporte à mobilização dos servidores;

IV - assegurar às equipes técnicas o acesso ininterrupto aos ambientes de trabalho para a realização das avaliações de riscos;

V - fornecer às equipes técnicas infraestrutura adequada para o uso de equipamentos eletrônicos e acesso à internet.

**Art. 5º** A unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá designar um servidor para dar suporte operacional às avaliações ambientais realizadas no âmbito do PGR e do LTCAT.

## Seção II

### Da Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

**Art. 6º** O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR é obrigatório para todas as unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, devendo abranger a identificação, avaliação e controle de riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais relacionados ao trabalho e de acidentes presentes nos ambientes de trabalho.

§ 1º Compete aos gestores de cada unidade assegurar a implementação do programa, conforme previsto nesta Instrução Normativa, bem como garantir os meios necessários para sua execução.

§ 2º A elaboração do PGR é de responsabilidade dos profissionais designados pelo órgão ou entidade, que poderão ser membros da equipe técnica de segurança do trabalho, integrado por especialistas (engenheiros, médicos e técnicos de segurança) devidamente capacitados para avaliar os riscos ocupacionais.

§ 3º O PGR pode abranger a elaboração de um ou mais LTCATs, conforme a complexidade e diversidade dos ambientes de trabalho dentro de um mesmo órgão ou entidade.

**Art. 7º** A unidade setorial de gestão de pessoas, por intermédio da unidade setorial de saúde e segurança no trabalho, se houver, deverá realizar capacitações periódicas para assegurar que todos os servidores, especialmente as chefias imediatas, compreendam suas responsabilidades no PGR.

**Parágrafo único** A Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho/SAGP/SEPLAG será responsável por promover as capacitações previstas no *caput* deste artigo aos órgãos e entidades que não dispuserem de equipe técnica própria na área de saúde e segurança do trabalho.

**Art. 8º** Após o cadastro da demanda do PGR no sistema Sig-SST, realizado pelo responsável técnico ou pela Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (SAGP/SEPLAG), será enviado automaticamente um e-mail aos ocupantes de cargos de chefia das unidades a serem avaliadas, informando a necessidade de preenchimento das informações preliminares da unidade.

**Parágrafo único** Os ocupantes de cargos de chefia deverão fornecer as informações requeridas diretamente no sistema Sig-SST no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail, incluindo, entre outros itens essenciais à avaliação preliminar, o número de servidores, as atribuições, o número de ambientes, as atividades desenvolvidas e a descrição do mobiliário.

**Art. 9º** Os profissionais responsáveis pela elaboração do PGR devem analisar o ambiente de trabalho e avaliar as atividades realizadas, com o objetivo de identificar os riscos ocupacionais, as circunstâncias ou a indicação dos grupos de servidores sujeitos a esses riscos.

**Parágrafo único** A avaliação dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho deverá ser realizada exclusivamente pela equipe psicossocial do órgão ou entidade, composta por psicólogos e assistentes sociais.

**Art. 10** Os riscos ocupacionais devem ser identificados e classificados para fins de elaboração do Plano de Ação, utilizando uma matriz de risco para priorização e hierarquização das ações de controle.

§ 1º Na fase de identificação de riscos psicossociais deve ser realizada a pesquisa diagnóstica dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, através de questionários disponibilizados no sistema Sig-SST.

§ 2º A matriz de risco deve classificar os riscos quanto à probabilidade e à severidade, podendo complementar, quando necessário, as informações obtidas nos questionários disponibilizados no sistema Sig-SST.

§ 3º A avaliação dos riscos ocupacionais deverá ser revista a cada 02 (dois) anos ou sempre que houver inovações, modificações nos processos de trabalho, ou na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

**Art. 11** Os profissionais técnicos responsáveis pelo PGR devem elaborar o Inventário de Riscos Ocupacionais e o Plano de Ação, incluindo os cronogramas para a implementação das medidas corretivas.

**Art. 12** Cabe ao gestor máximo do órgão ou entidade aprovar o Plano de Ação e o cronograma de implementação do PGR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação pela equipe responsável.

**Parágrafo único** Após a aprovação, o órgão ou entidade terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para providenciar a operacionalização do Plano de Ação do PGR e executar as demais ações pertinentes.

**Art. 13** O órgão ou entidade é responsável por adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais conforme o Plano de Ação, com monitoramento contínuo e ajustes necessários, além do acompanhamento e da aferição dos resultados do plano.

**Art. 14** A Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho/SAGP/SEPLAG será responsável pelo monitoramento e pelas notificações eletrônicas, via sistema Sig-SST, do indicador do percentual de execução do Plano de Ação do PGR de cada órgão ou entidade.

**Art. 15** Sempre que houver mudança no layout físico, nas funções desempenhadas pelos servidores ou conclusão de Plano de Ação, o PGR deverá ser atualizado para refletir as novas condições e garantir a segurança e saúde dos servidores.

§ 1º A chefia imediata é responsável pela notificação das mudanças previstas no *caput* deste artigo, devendo informar à unidade setorial de saúde e segurança no trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a implementação das alterações.

§ 2º A unidade setorial de saúde e segurança no trabalho deverá avaliar a relevância das alterações no contexto dos riscos ambientais e determinar a necessidade de uma nova aferição das condições de trabalho, bem como a subsequente atualização do PGR.

§ 3º A atualização do PGR deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a notificação das mudanças, garantindo que todas as medidas de controle e prevenção estejam devidamente refletidas e documentadas.

**Art. 16** O órgão ou entidade deverá realizar análise global do PGR, no mínimo, uma vez ao ano, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento e implementar os ajustes necessários.

**Art. 17** As ações destinadas ao gerenciamento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho deverão ser integradas ao Plano de Ação, englobando, de forma articulada e coordenada, os seguintes programas:

I - Programa de Atenção à Saúde Mental - PAS, que visa a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde psíquica dos servidores, por meio da identificação e intervenção precoce dos fatores de risco no ambiente de trabalho;

II - Processo de Acompanhamento Psicossocial, que tem como objetivo oferecer suporte contínuo e personalizado aos servidores, mediante intervenções orientadas por equipes especializadas, visando mitigar os impactos dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho e favorecer a reinserção e manutenção no ambiente laboral;

III - Programa de Saúde e Bem-Estar, destinado a fomentar práticas e ações que fortaleçam a saúde integral dos servidores e promovam o combate às doenças crônicas não transmissíveis;

IV - Ações de Psicoeducação, que tem como propósito capacitar e informar servidores e gestores sobre os riscos psicossociais relacionados ao trabalho, bem como orientá-los quanto a estratégias de prevenção e mecanismos de enfrentamento.

**Parágrafo único** A integração das iniciativas mencionadas no caput deste artigo deverá ocorrer de forma sistemática, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Instrução Normativa, a fim de assegurar a complementaridade, eficácia e continuidade das medidas preventivas e corretivas.

### Seção III

#### Da Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT

**Art. 18** Preliminarmente a elaboração dos laudos, o órgão ou entidade deverá realizar a sensibilização dos servidores no sentido de cooperar com os trabalhos da equipe técnica, bem como disponibilizar aos elaboradores do laudo os relatórios contendo informações sobre os cargos, descrições das atividades, quantidade de servidores, jornada de trabalho, plantas baixas, além dos planos e a legislação aplicável às carreiras dos servidores lotados em cada unidade ou setor.

**Art. 19** O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT deverá ser elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, utilizando o Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho - Sig-SST da SEPLAG.

**Parágrafo único** Caso seja contratada empresa terceirizada para elaboração do documento, a entrega deverá ser concluída com envio das informações, com o registro manual ou via API de integração, no Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho - Sig-SST da SEPLAG.

**Art. 20** Quando o laudo for elaborado por empresa contratada pelo órgão ou entidade, um servidor da unidade deverá ser designado para acompanhar os operadores externos das avaliações, para relatar os procedimentos realizados durante a visita técnica e registrar a lista de presença ou declaração de comparecimento, com o objetivo de confirmar a execução das avaliações ambientais.

**Art. 21** O processo de elaboração do LTCAT terá início com a identificação e avaliação preliminar dos riscos ambientais existentes em cada unidade ou setor dos órgãos e entidades.

**Art. 22** Após o cadastro da demanda do LTCAT no sistema Sig-SST, realizado pelo responsável técnico ou pela Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (SAGP/SEPLAG), será enviado automaticamente um e-mail aos ocupantes de cargos de chefia das unidades a serem avaliadas, informando a necessidade de preenchimento das informações preliminares da unidade.

**Parágrafo único** Os ocupantes de cargos de chefia deverão fornecer as informações requeridas diretamente no sistema Sig-SST no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail, incluindo, entre outros itens essenciais à avaliação preliminar, o número de servidores, as atribuições, o número de ambientes, as atividades desenvolvidas e a descrição do mobiliário.

**Art. 23** A equipe de segurança do trabalho deverá realizar medições e coletar dados específicos sobre os agentes de riscos ambientais presentes nos locais de trabalho.

**Art. 24** Após as avaliações *in loco*, a equipe de segurança do trabalho deverá realizar as análises necessárias considerando as normas em vigor, garantindo que o laudo atenda às finalidades previdenciárias e trabalhistas.

§ 1º A equipe ou empresa contratada deverá identificar e documentar todos os agentes ambientais presentes que possam caracterizar condições especiais de trabalho, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego, e pelo Capítulo 6 - Atividades e Operações Insalubres, do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, instituído por meio do Decreto nº 393/2016.

§ 2º As condições e agentes de exposição deverão ser registrados detalhadamente, conforme os requisitos estabelecidos no Anexo IV - Classificação dos Agentes Nocivos, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

§ 3º As análises deverão incluir recomendações para a eliminação, neutralização ou controle dos riscos identificados, com o objetivo de garantir a saúde e segurança dos servidores.

**Art. 25** O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT deverá conter a assinatura do profissional responsável pela sua elaboração, devidamente habilitado como engenheiro ou arquiteto especialista em segurança do trabalho, ou médico do trabalho, acompanhada do número de registro no respectivo conselho de classe.

**Parágrafo único** Os profissionais de engenharia e arquitetura habilitados em segurança do trabalho devem emitir, respectivamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT correspondente, visando à formalização do acervo técnico junto ao conselho de classe e à comprovação da capacidade técnica profissional.

**Art. 26** Sempre que ocorrerem alterações no layout físico, nas funções desempenhadas nos ambientes de trabalho, na troca de máquinas ou equipamentos geradores de riscos, na adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva, ou mudanças no nível de ação, estabelecidas pelas normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214/1978, que possam influenciar na exposição dos servidores a riscos ambientais, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) deverá ser atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após concluídas as mudanças.

**Art. 27** O LTCAT poderá ser elaborado considerando um Grupo de Exposição Similar, assegurando a precisão e a relevância das informações no laudo e garantindo uma gestão eficaz dos riscos ocupacionais.

§ 1º A equipe de segurança do trabalho deverá realizar avaliação *in loco* para cada Grupo de Exposição Similar, observando preferencialmente as diretrizes mínimas estabelecidas no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2º A elaboração do LTCAT por Grupo de Exposição Similar somente será considerada válida caso a avaliação *in loco* contemple aproximadamente 30% dos ambientes representativos do grupo avaliado.

**Art. 28** Caso o LTCAT indique condições ambientais que evidenciem riscos significativos ou insalubres, o órgão ou entidade responsável deverá:

I - adotar medidas para eliminação, neutralização ou controle dos riscos identificados, seguindo os princípios hierárquicos da prevenção;

II - incluir as ações corretivas e preventivas no Plano de Ação correlato, que fará parte do PGR, garantindo que as medidas sejam monitoradas e atualizadas conforme a evolução das condições de trabalho.

**Parágrafo único** A Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho/SAGP/SEPLAG será responsável pelo acompanhamento e monitoramento da implementação dessas medidas até sua conclusão.

### Seção IV

#### Do Monitoramento do PGR e do LTCAT

**Art. 29** O monitoramento do cumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa será realizado pela Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (SAGP/SEPLAG), mediante a análise de indicadores, solicitação de informações, fiscalizações e inspeções, entre outras medidas necessárias, conforme o fluxo descrito a seguir:

I - as inconsistências identificadas serão formalmente notificadas à unidade responsável, contendo a descrição detalhada das não conformidades, o prazo para resposta e a apresentação de um relatório com as ações corretivas a serem implementadas;

II - concluído o prazo estipulado no inciso I deste artigo, será realizada uma reavaliação das unidades, por meio de nova inspeção ou solicitação de informações complementares, a fim de confirmar a efetiva correção das inconsistências;

III - persistindo inconsistências após a reavaliação, será expedida notificação final à unidade, estabelecendo novo prazo para regularização e determinando a adoção imediata das medidas corretivas necessárias.

IV - em caso de permanência das não conformidades, deverá ser solicitada a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar, com o bloqueio temporário de sistemas corporativos do órgão ou entidade, até que este apresente um plano de ação para regularização ou comprove a implementação das ações corretivas necessárias.

### Seção V

#### Das Disposições Transitórias e Finais

**Art. 30** Os órgãos e entidades deverão iniciar o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa.

§ 1º A Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (SAGP/ SEPLAG) será responsável pelo acompanhamento e monitoramento das fases do indicador de percentual de execução do Plano de Ação do PGR, até sua conclusão.

§ 2º O acompanhamento mencionado deverá ser realizado por meio do sistema Sig-SST ou outro instrumento disponibilizado pela SEPLAG, garantindo efetividade e transparência no processo.

**Art. 31** O órgão ou entidade deverá providenciar a inclusão no Plano Trabalho Anual - PTA das dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento das ações constantes do cronograma.

**Art. 32** Todos os registros e documentações relacionados ao PGR e ao LTCAT devem ser mantidos atualizados e disponíveis para inspeções e outras verificações, em conformidade com a legislação aplicável.

**Art. 33** O não cumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa poderá impactar o envio do evento S-2240 - Condições Ambientais de Trabalho e Fatores de Risco no eSocial e acarretará ao agente público a responsabilidade pela aplicação de multas e eventuais encargos decorrentes, conforme disposto na Instrução Normativa PRES/ INSS nº 128, de 28 de março de 2022, e demais legislações aplicáveis.

**Art. 34** O descumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa poderá resultar em aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar, relativo ao bloqueio temporário de sistemas corporativos do órgão ou entidade.

**Art. 35** Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão deliberados pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SEPLAG, que poderá expedir Instruções de Procedimentos, orientações, manuais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos.

**Art. 36** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO ÚNICO

Categoria de Risco	Percentual Recomendado de Avaliação
Agentes Químicos	50%
Agentes Físicos	40%
Agentes Biológicos	30%
Agentes Ergonômicos	30%

Protocolo 1685935

#### PORTARIA Nº 130/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 05969/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo nº SES-PRO-2024/34911** do(a) servidor(a) **LEONIR CLEDIONE SIMON**, Matrícula nº. 86138/1- Cargo: Profissional de Apoio em Serviço de Saúde do SUS - 40H, lotado na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

**Art.1º RETIFICAR em partes**, a Portaria nº 03/SAD/00269/2003 - DOE 03/10/2003, que concedeu a estabilidade. **Onde se lê:** Leonir Clediones Simon, a partir de 16/03/2003, **leia-se:** Leonir Cledione Simon, a partir de 15/03/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

**LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA E LEITE**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1685718

#### CGE

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 019/2025/CGE-COR/SINFRA (CGE-DIC-2025/02252)

Extrato da Portaria Conjunta nº. 019/2025/CGE-COR/SINFRA (CGE-DIC-2025/02252), pela qual se instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 8º da Lei nº 12.846/2013, art. 33 da Lei Complementar nº. 550/2014 e art. 6º e 8º do Decreto Estadual nº. 522/2016, em face da pessoa jurídica **COR DA TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, CNPJ n. 10.526.109/0001-10; ativa desde 12/10/2008 (consulta em 27/12/2024), representada por seu sócio administrador, o Sr. Renan Sifuentes Palloaoro, CPF \*\*\*.394.811-\*\*, com sede na Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, n. 485, Centro Sul, em Cuiabá- MT, CEP 78.020-500, por violar, em tese, o disposto no art. 5º, inciso IV, alíneas a e b, da Lei Federal nº 12.846/2013; no art. 155, incisos IV, VI, VIII, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no art. 371, incisos I a V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, sendo que, uma vez comprovadas as infrações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Designa os servidores: Nizam Kassem Fares, matrícula 244593, Jonathas Cosme Melo Silva, matrícula 236595, e Rubens Matos Cunha Júnior, matrícula 131897, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante incumbida de proceder a apuração dos fatos apontados nos autos dos processos SINFRA-PRO-2024/10740 e apenso SINFRA-PRO-2024/01267. Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística) e **PAULO FARIAS NAZARETH NETTO** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

Protocolo 1685710

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 020/2025/CGE-COR/SINFRA  
(CGE-DIC-2025/02269)

Extrato da Portaria Conjunta nº. 020/2025/CGE-COR/SINFRA (CGE-DIC-2025/02269), pela qual se instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 8º da Lei nº 12.846/2013, art. 33 da Lei Complementar nº. 550/2014 e art. 6º e 8º do Decreto Estadual nº. 522/2016, em face das pessoas jurídicas de direito privado **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n. 04.027.227/0001-81, ativa desde 03/11/2005 (consulta em 30/12/2024), representada pela Sra. Dalva de Oliveira Siqueira Amorim, sócia administradora, com sede na Rua H-18, s/n, quadra 75, lote 15, sala 03, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP: 74.935-210, Aparecida de Goiânia-GO; e **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n. 26.631.473/0001-80, ativa desde 24/09/2005 (consulta em 30/12/2024), representada pelo Sr. Mário Roriz Soares de Carvalho Filho, sócio administrador, e Sra. Paula Graciely da Silva Braga, administradora, com sede na Rua 2, n. 349, quadra C, lote 21, Bairro BRO Água Branca, Goiânia-GO, CEP: 74.723-190, por violarem, em tese, o disposto no artigo 5º, IV, alíneas a e d da Lei 12.846/2013; no art. 155, IX, X, XI e XII da Lei Federal n. 14.133/2021; e no art. 371, incisos II a V do Decreto Estadual n. 1.525/2022; assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, sendo que, uma vez comprovadas as infrações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Designa os servidores: Sirlei Fátima Romanzini, matrícula 124835, Jonathas Cosme Melo Silva, matrícula 236595, e Dionizio Alves de Souza, matrícula 225786, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante incumbida de proceder a apuração dos fatos apontados nos autos dos processos SINFRA-PRO-2024/10737 e apenso SINFRA-PRO-2024/05867. Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística) e **PAULO FARIAS NAZARETH NETTO** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

Protocolo 1685917

## PORTARIA Nº 023/2025/CGE-COR

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0044/2023/CGE/MT, que lhe delegou a competência para deferir os pedidos de prorrogações de prazos na condução dos processos de apuração;

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação do prazo no PAR n. CGE-PRO-2024/01426;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 28.04.2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva

Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral

Protocolo 1685787

## PORTARIA Nº 024/2025/CGE-COR

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0044/2023/CGE/MT, que lhe delegou a competência para deferir os pedidos de prorrogações de prazos na condução dos processos de apuração;

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação do prazo no PAR n. CGE-PRO-2024/01427;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 28.04.2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva

Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral

Protocolo 1685789

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - CACF

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica os contribuintes abaixo mencionados da emissão das respectivas notificações. Os contribuintes poderão requerer esses documentos na íntegra por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br) e será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
ANDREY COSTA BEBER	002.***.***-69	90733/1827/68/2025
NADIA VILANI COSTA BEBER	037.***.***-02	90734/1827/68/2025

Protocolo 1685877

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

## NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica NOTIFICADA a pessoa abaixo relacionada a tomar conhecimento de pendência junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada.

O contribuinte mencionado poderá tomar conhecimento desse documento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DEVALDO MARTINS FERREIRA		***.941.401.**	143635/58/39/2025
RONALDO LUIZ BORTOLINI		***.916.409.**	143629/58/39/2025

## COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - FCFS

## INTIMAÇÃO FISCAL.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C A N D I D A SIMPLICIO DA SILVA	137611323		143889/1759/68/2025

#### NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A N T O N I O DA ROCHA MARAES		039.845.510/0012-5	144000/1759/68/2025
A N T O N I O DA ROCHA MARAES	133472086		144001/1759/68/2025
A N T O N I O DA ROCHA MARAES	133472086		144002/1759/68/2025

Protocolo 1685879

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO - SUCOM

#### NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>).

Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA		168.143.300/0015-0	144179/1756/68/2025
ENQ CAPITAL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA		359.907.630/0010-1	144180/1756/68/2025

#### COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

#### NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
D O M I N G O S SAVIO DE OLIVEIRA		***.619.771-**	143609/1759/68/2025
JOSE MATHEUS GOMES FILHO		***.820.651-**	143612/1759/68/2025

Protocolo 1685892

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 060/2025-SEFAZ

Altera a Portaria nº 245/2021-SEFAZ, de 29/12/2021 (DOE de 30/12/2021), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização, bem como define os obrigados ao uso da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e e do respectivo Documento Auxiliar da NF3e - DANF3E, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense, em razão da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos Ajustes SINIEF adiante indicados:

**I - Ajuste SINIEF 30/2021**, de 1º de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021, que altera o Ajuste SINIEF nº 1/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica;

**II - Ajuste SINIEF 7/2023**, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2023, que altera o Ajuste SINIEF nº 1/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 245/2021-SEFAZ, de 29/12/2021 (DOE de 30/12/2021), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização, bem como define os obrigados ao uso da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e e do respectivo Documento Auxiliar da NF3e - DANF3E, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

**I** - alterado o artigo 18, conforme segue:

**“Art. 18** Na hipótese de emissão da NF3e com alteração, eliminação ou acréscimo de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica referente a períodos de apuração anteriores, o evento “Ajuste de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica anteriores”, previsto no inciso II do § 1º do artigo 16, deve referenciar documento a ser modificado e o respectivo item objeto da alteração ou eliminação. (cf. Ajuste SINIEF 1/2019, alterado pelo Ajuste SINIEF 30/2021, efeitos a partir de 1º/12/2021)”

**II** - acrescentado o artigo 21-A, conferindo-lhe a seguinte redação:

**“Art. 21-A** É vedada a escrituração de NF3e que contenha apenas itens sem a indicação de Código de Situação Tributária - CST. (cf. Ajuste SINIEF 1/2019, alterado pelo Ajuste SINIEF 7/2023, efeitos a partir de 14/4/2023)”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos com expressa indicação de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

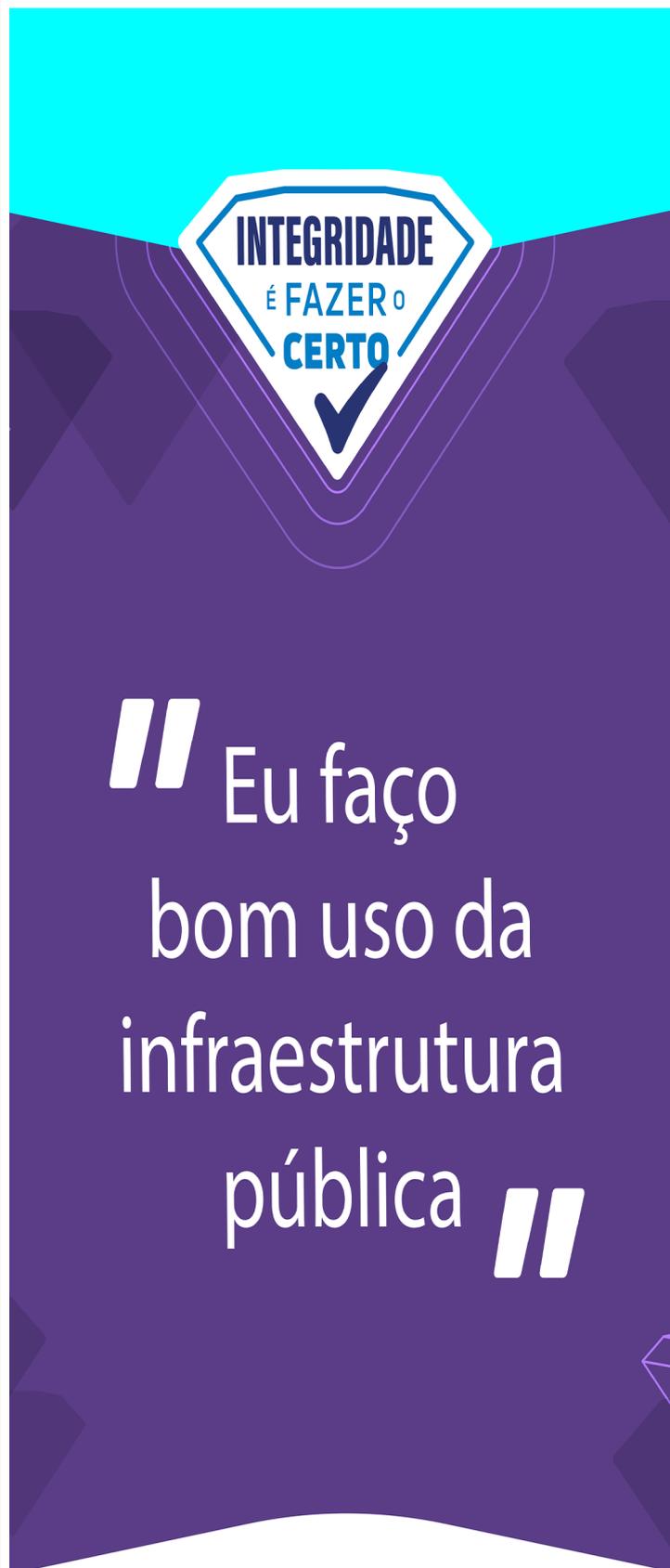
**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, de 10 de abril de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

Protocolo 1685903



**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 153154/2020**  
**Interessada - Ana Glaucia Guermandi**  
**Relatora - Isabela Victor Braun - ICARACOL**  
**Advogado - Daniel Winter- OAB 11.470**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 01/2025**

Auto de infração nº 20043386, de 17/04/2020. Termo de Embargo nº 20044303, de 17/04/2020. Relatório técnico nº 385/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 7,69 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 385/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão administrativa nº 2281/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/07/2021, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil) por hectares de área florestal objeto de especial preservação desmatada sem autorização do órgão ambiental- R\$ 5.000,00 x7,691114 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 38.455,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto relatora pela manutenção da Decisão administrativa. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar a multa aplicada com fulcro artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2018. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do divergente para reenquadrar a multa aplicada com fulcro artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2018. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685621**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 513430/2021**  
**Interessada - Elissandra Mariama de Almeida**  
**Relator - Flávio Lima de Oliveira- SINFRA**  
**Advogada - Elissandra Mariama de Almeida - OAB/MT 13.769**  
**(Interessada)**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 02/2025**

Auto de Infração nº 21213112, de 19/10/2021. Auto de Inspeção nº 21211117, de 09/10/2021. Por realizar queimada em 8,3 hectares na área de agropastoril, sem autorização de órgão ambiental competente e em vigência do período proibitivo de queimadas, conforme auto de inspeção nº 21211117, por impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas em 201,89 hectares, infração consumada mediante o uso de fogo, por descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. Conforme Termo de Embargo nº 210441880. Decisão Administrativa nº 2712/SGPA/SEMA/2023, homologado em 17/10/2023, arbitrando contra a

autuada a seguinte penalidade administrativa multa de R\$1.522.205,00 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais), com fulcro nos artigos 48, 58 e 60, inciso I do Decreto Federal 6.514/2008. Voto relator pela manutenção da decisão administrativa multa de R\$1.522.205,00 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais), com fulcro nos artigos 48, 58 e 60, inciso I do Decreto Federal 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, pela manutenção da Decisão Administrativa incólume, conforme fundamentação do Relator. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685623**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 196227/2021**  
**Interessado - José Ricardo do Vale**  
**Relator - Flávio Lima de Oliveira- SINFRA**  
**Advogado - Ricardo Batista Damásio - OAB/MT 7222B**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 03/2025**

Auto de Infração nº 213431152, de 13/05/2021. Por deixar de apresentar o monitoramento referente a um dos dois pontos de captação, sendo apresentado somente um ponto descrito como captação 01 PC 02 180 ha. No parecer a captação 01 é para 128 há, e a captação 02 para 180 ha., Parecer nº 3490/GOUT/CCRH/SURH/2019. Decisão Administrativa nº 672/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/05/2023, na qual ficou decidido pela homologação da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto do relator: pela manutenção da decisão administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com fulcro no art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, pela manutenção da Decisão Administrativa incólume, conforme fundamentação do Relator. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685625**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 287474/2021**  
**Interessada - Suprema Esquadria de Madeira LTDA**  
**Relator - Flávio Lima de Oliveira- SINFRA**  
**Procurador - Fernando Zafonato - CPF 603.459.349 - 20**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 04/2025**

Auto de Infração nº 21173139, de 17/04/2021. Termo de Embargo nº 211741248, de 17/06/2021. Auto de Inspeção nº 21171639, de 17/06/2021. Por fazer funcionar atividade utilizadora de recurso ambiental- captação de água subterrânea- sem a autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Decisão Administrativa nº 1596/SGPA/SEMA/2022, homologada em em 07/07/2022, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer a recorrente a nulidade do Auto de Infração. Voto relator pela manutenção da decisão administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante do CREA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de anulação da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos dos votos divergente, pela nulidade da decisão administrativa, e retornar os autos a 1ª instância para que julgue a defesa administrativa. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
 Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
 Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
 Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
 Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1685626

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 212021/2021**  
**Interessado - João Carneiro Borges**  
**Relator - Flávio Lima de Oliveira- SINFRA**  
**Advogados: Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838;**  
**Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150;**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 05/2025**

Auto de Infração nº 210431287, de 21/05/2021. Termo de Embargo nº 21044839, de 21/05/2021. Relatório Técnico nº 502/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 32,37 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no relatório técnico nº 502/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão administrativa nº 3644/SGPA/SEMA/2022, homologada em em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de objeto de especial preservação desmatada sem autorização do órgão ambiental - R\$5.000,00 x 32,37 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 161.861,08 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), com fulcro no art. 50 do Decreto Federal nº 6514/2008. Voto Relator: pelo parcial provimento, devendo haver capitulação legal, e consequentemente da decisão administrativa, aplicando-se a pena multa de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare, sendo que foi constatado um total de 32,37 hectares, que resultam em R\$32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais). A representante da SEMA apresentou, oralmente, voto divergente no

sentido para manter a decisão administrativa. Vistos, discutidos e relatados. Decidiram, por maioria, pelo parcial provimento nos termos do voto Relator. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
 Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
 Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
 Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
 Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1685627

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 384607/2021**  
**Interessada - Vale Gold LTDA.**  
**Relator - Flávio Lima de Oliveira- SINFRA**  
**Advogado: Eduardo H. Cubitza - OAB/MT 10.742**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 06/2025**

Auto de Infração nº 210432759, de 23/08/2021. Termo de Embargo nº 210441859, de 23/08/2021. Relatório Técnico nº 1152/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por desmatar a corte a raso 5,43 ha de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 1152/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 790/SGPA/SEMA/2023, homologada em em 27/04/2023 arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare, (R\$1.000,00 x 5,43), perfazendo a quantia de R\$5.425,65 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto relator pela manutenção da decisão administrativa, multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare, (R\$1.000,00 x 5,43), perfazendo a quantia de R\$5.425,65 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, pela manutenção da Decisão Administrativa na íntegra. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
 Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
 Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
 Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
 Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1685629

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 211347/2020**  
**Interessado - Fábio Nogueira Caserta**  
**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães- SES**  
**Advogada: Caroline Aparecida da Silva Deliberti - OAB/MT 26.759**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 07/2025**

Auto de Infração nº 020033497, de 04/06/2020. Termo de Embargo nº 20034172, de 04/06/2020. Relatório Técnico nº 356/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por desmatar a corte raso 99,4203 hectares de vegetação nativa em área fora de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Por fazer funcionar, e instalar, atividades potencialmente poluidoras (desmate e pecuária) sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 356/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão administrativa nº 1939/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/10/2022, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa multa de R\$697.101,50 (seiscentos e noventa e sete mil reais, cento e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 e 62 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da relatora: pela manutenção da decisão administrativa, multa de R\$697.101,50 (seiscentos e noventa e sete mil reais, cento e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 e 62 do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, voto divergente alterando o primeiro item do auto de infração, no sentido de reequilibrar a multa com fulcro no art. 50 para art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acolher o voto divergente. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685631**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 227079/2021**  
**Interessado - Welligton Marques Gusmão**  
**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães- SES**  
**Advogado: Valdevino Webson Ferreira de Sousa - OAB/MT 25.900-O**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 08/2025**

Auto de infração nº 21203330, de 16/05/2021. Auto de inspeção nº 21201255, de 16/05/2021. Termo de Apreensão nº 21205215, de 16/05/2021. Por ter no dia 16 de maio de 2021, as 17:30h, no rio Cuiabazinho, pescado e armazenado peixe de espécime (Pintado) abaixo da medida estipulada por lei, e com espécime pesca proibida (Dourado). Decisão administrativa nº 2432/SGPA/SEMA/2023, homologada em 06/11/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa multa de R\$1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no art. 35, parágrafo único, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da relatora: pela manutenção da decisão administrativa, multa de R\$1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no art. 35, parágrafo único, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, pela manutenção da decisão administrativa em sua totalidade. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685633**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 303131/2021**  
**Interessado - Jeronimo Devid Dias de Campos Neto**  
**Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA**  
**Advogada: Rosângela da Silva Capelão- OAB/MT 19138**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 09/2025**

Auto de Infração nº 210432044, de 08/07/2021. Relatório Técnico nº 845/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por apresentar informação falsa em sistema oficial de controle do órgão ambiental, conforme Relatório Técnico nº 845/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão administrativa nº 3135/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/09/2022, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto do relator: pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acolher o voto relator pela manutenção da decisão administrativa, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
Representante da SEMA  
**João Vitor Toshio Ono Cardoso**  
Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685634**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 27920/2022**

**Interessado - Nelson Domingues Ribeiro**

**Relatora-Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**

**Advogados: Jabes Ferreira Celestino Barboza - OAB/MT 21.709;**

**Robson Medeiros - OAB/MT 6395/B;**

**3ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 10/2025**

Auto de Infração nº 220432104, de 18/07/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 24,63 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº1047/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão administrativa nº1252/SGPA/SEMA/2024, homologada em 22/07/2024. Decidido pela homologação, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare de vegetação nativa destruída através de desmatamento em área objeto especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 24,63ha, que resulta em R\$123.126,68 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais, e sessenta e oito centavos), com fulcro no art. 50 do Decreto Federal nº6.514/2008. Voto da relatora: pelo provimento do recurso. A representante da SEMA apresentou, oralmente, voto preliminar divergente no sentido pela manutenção da decisão administrativa. O representante da SINFRA apresentou, oralmente, voto mérito divergente no sentido de reequadrar a multa com fulcro no art. 50 para o art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acolher o voto divergente no sentido de reequadrar a multa com fulcro no art. 50 para o art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da SES

**Franciely Locatelli do Nascimento**

Representante da SEMA

**João Vitor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Flavio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB/MT

**Alexandre Almeida de Arruda**

Representante da ADE

**Daniel Monteiro**

Representante da GPA

**Rodrigo Gomes Bressane**

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**

Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685635**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 42020/2022**

**Interessado - Xavier Leonidas Dallagnol**

**Relatora - Vitor Alves de Oliveira - ADE**

**Advogado: Celso Borsato Braz - OAB/MT 21.488/A**

**3ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 11/2025**

Auto de Infração nº 221633003, de 07/11/2022. Por destruir 51,2900 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de inspeção nº 221611258, de 07/11/2022. Decisão Administrativa nº 3141/SGPA/SEMA/2023, homologada em 08/01/2023, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, objeto de especial preservação, desmatada sem autorização da autoridade ambiental competente, no montante de 51,2900 ha, perfazendo o total de R\$ 256.450,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 50 do Decreto Federal nº6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Requer a recorrente a nulidade do Auto de Infração. Voto relator pelo provimento do recurso. A representante da SEMA apresentou, oralmente, voto divergente pelo acolhimento da preliminar, no sentido de

manutenção da decisão administrativa em sua totalidade. O representante da ADE apresentou, oralmente, voto divergente pelo acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva, no sentido de reconhecimento da ilegitimidade do autuado, devendo o feito ser reexaminado em conformidade. Decidiram, por maioria, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva, anulando o Auto de Infração. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da SES

**Franciely Locatelli do Nascimento**

Representante da SEMA

**João Vitor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Flavio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB/MT

**Alexandre Almeida de Arruda**

Representante da ADE

**Daniel Monteiro**

Representante da GPA

**Rodrigo Gomes Bressane**

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**

Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685637**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 14513/2022**

**Interessada - Elisa Gonçalo da Silva Alexandre**

**Relator - Vitor Alves de Oliveira - ADE**

**Defensora - Própria Interessada**

**3ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 12/2025**

Auto de Infração nº 220431117, de 14/04/2022. Por desmatar a corte raso 22,81 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 11,68 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº566/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 4283/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/11/2022, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 172.450,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 50 e 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Bem como pela manutenção do Embargo. Voto da relatora: votou pelo não reconhecimento do recurso administrativo, e pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator para manter incólume a Decisão Administrativa. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da SES

**Franciely Locatelli do Nascimento**

Representante da SEMA

**João Vitor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Flavio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB/MT

**Alexandre Almeida de Arruda**

Representante da ADE

**Daniel Monteiro**

Representante da GPA

**Rodrigo Gomes Bressane**

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**

Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685644**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 424846/2021**  
**Interessada - Jeca Camana**  
**Relator - Vítor Alves de Oliveira - ADE**  
**Advogado - Pedro Wilson Romeiro Martins- OAB/MT 22.715**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 14/2025**

Auto de Infração nº 21203701, de 19/07/2021. Por ter no dia 19/07/2021, às 14:00 horas, na propriedade rural, Fazenda Camana, localizada no distrito Cidade Morena, destruído 71,3378 hectares a corte raso de florestas nativas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, conforme Relatório técnico nº 423/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 1314/SGPA/SEMA/202, homologada em 21/06/2023, decidido pela homologação do Auto de infração nº 21203701 de 19/07/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa: Multa no valor de R\$ 356.689,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais), com fulcro no art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do Embargo. Voto relator: votou pelo parcial provimento, para alterar o enquadramento com fulcro no art. 50 para o art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, recalculando-se a sanção para o parâmetro de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare desmatado. A representante da SEMA apresentou, oralmente, voto divergente, no sentido de manter a decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do voto relator parcial provimento. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
 Representante da SEMA  
**João Vítor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
 Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
 Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
 Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685646**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 514173/2021**  
**Interessado - Badi Farah**  
**Relator - Vítor Alves de Oliveira - ADE**  
**Advogado - Duílio Piatto Júnior - OAB/MT 3.719**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 14/2025**

Auto de Infração nº 211333945 de 04/11/2021. Por desmatar a corte raso 18.976,0 ha de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico de Inspeção nº 282/DUDRONDON/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1014/SGPA/SEMA/2022, homologada em 19/05/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa: Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, sem autorização do órgão ambiental competente, perfazendo a quantia de R\$ 18.976,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da relatora: votou pelo improvimento do recurso, mantendo decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator pelo improvimento do recurso, mantendo decisão administrativa incólume. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
 Representante da SEMA  
**João Vítor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
 Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
 Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
 Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685649**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo nº 69079/2021**  
**Interessada - Angelica de Souza**  
**Relator - Vítor Alves de Oliveira - ADE**  
**Advogado - Jonas Duarte de Araújo - OAB/MT 25.807**  
**3ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do Julgamento - 25/02/2025**

**Acórdão nº 15/2025**

Auto de Infração nº 21043272, de 15/02/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso 180,48 hectares de vegetação nativa em área de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 91/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1650/SGPA/SEMA/2023, homologada em 15/08/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 21043272 de 15/02/2021, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectares de vegetação nativa destruída/desmatada em área objeto de especial preservação, total de 180,48 ha, perfazendo a quantia de R\$ 902.393,37 (novecentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), com fulcro no art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto relator: votou pelo parcial provimento, para alterar o enquadramento, com fulcro no art. 50 para o art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, recalculando-se a sanção com o parâmetro de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare desmatado. A representante da SEMA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manutenção da decisão administrativa. Vistos, discutidos e relatados. Decidiram, por maioria, nos termos do voto relator pelo parcial provimento, reenquadrando com fulcro no art. 50 para o art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, recalculando a sanção com o parâmetro de R\$1.000,00 (mil reais) por hectare desmatado. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da SES  
**Franciely Locatelli do Nascimento**  
 Representante da SEMA  
**João Vítor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Flavio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB/MT  
**Alexandre Almeida de Arruda**  
 Representante da ADE  
**Daniel Monteiro**  
 Representante da GPA  
**Rodrigo Gomes Bressane**  
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**  
 Presidente da 3ª JJR

**Protocolo 1685651**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 245789/2021  
Interessada - MRV Prime Projeto MT K Incorporações SP  
Relator - Vitor Alves de Oliveira - ADE  
Advogado - Bruno Luiz de Arruda Lindote - OAB/MT 14.876  
3ª Junta de Julgamento de Recursos  
Data do Julgamento - 25/02/2025

**Acórdão nº 16/2025**

Auto de Infração nº 213431547, de 09/06/2021. Por deixar de atender condicionante, art. 1º, inciso II, da Portaria de outorga nº 255, de 06 de março de 2017, mesmo após autuação, (Auto de Infração nº 20013022 de 14/02/2020, Auto de Inspeção nº 20011012). Decisão Administrativa nº 686/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/04/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 213431547 de 09/06/2021, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto relator: votou pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, discutidos e relatados. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator pela manutenção da decisão administrativa, multa no valor de R\$ 10.000,00 (10 mil reais), com fulcro no art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da SES

**Franciely Locatelli do Nascimento**

Representante da SEMA

**João Vitor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Flavio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB/MT

**Alexandre Almeida de Arruda**

Representante da ADE

**Daniel Monteiro**

Representante da GPA

**Rodrigo Gomes Bressane**

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**William Khalil**

Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1685652

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 04207/2025/GECON/  
SEMA

Processo SEMA-PRO-2024/7664.01

DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -

CNPJ: 43.690.572/0001-52 NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento

do Contrato nº 005/2025, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se

refere à contratação de empresa especializada no serviço de emissão

de certificados digitais (e-cpf e e-cnpj), no padrão icp-brasil, bem como

fornecimento de dispositivo criptográficos (token via usb), e visita técnica sob

demanda, para validação e emissão de certificados digitais, sem garantia

de consumo mínimo, pelos motivos expostos no processo administrativo

SEMA-PRO-2024/7664.01, conforme previsão no instrumento contratual

e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica

a empresa: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NOTIFICADA para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência

desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de

Meio Ambiente - SEMA/MT em PENALIZAR vossa empresa, nos termos

do Contrato nº 005/2025, e do Art. 115 e Art. 156 da Lei 14.133/2021,

sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados

no RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/

GECON/SEMA/2025 elaborado pela Gerência de Gestão de Contratos,

contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade

independente de manifestação, a Contratada poderá acessar os autos

relacionados, para vistas no email: [contratos@sema.mt.gov.br](mailto:contratos@sema.mt.gov.br) da Gerência

de Gestão de Contratos desta Secretaria.

(original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1685600

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
PROJETO "MATO GROSSO SUSTENTÁVEL" - CONTRATO DE  
COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL BNDES Nº  
13.2.1265.1, DE 03/07/2014

Concedente: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

Proponente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Objeto: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto estabelecer a  
nova vigência do referido contrato fixada em 15/08/2025.

Documento da prorrogação: Ofício AMA/DEFAM nº 04/2025

Data da Assinatura: 07/04/2025

Vigência: Prazo estipulado até a data de 15/08/2025.

Signatários:

**Fernanda Milne Jones Náder Garavini**

Chefe do Departamento de Gestão do Fundo Amazônia Área Meio  
Ambiente e Gestão do Fundo Amazônia

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1685899

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que  
**concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes  
usuários:

**Autorização nº 1.352/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1201/2025. O poço

tubular será construído na Comunidade N S DA ESPERANÇA, zona rural

do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros**

**usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.**

14°46'0,20"S e **Long.** 55°59'4,45"W; A profundidade pretendida do poço

é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora

será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto,

perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo

Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até

**17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.353/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1244/2025. O poço

tubular será construído na N S DA ESPERANÇA (A), zona rural do

município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros**

**usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.**

14°46'5,50"S e **Long.** 55°59'5,76"W; A profundidade pretendida do poço

é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora

será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto,

perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo

Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até

**17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.354/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1133/2025. O poço

tubular será construído na Comunidade FICA FACA 2, zona rural do

município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros**

**usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.**

14°58'26,21"S e **Long.** 54°55'12,37"W; A profundidade pretendida do poço

é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora

será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto,

perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo

Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até

**17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.355/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**

**DE MELGAÇO**, CNPJ: 03.507.563/0001-69, Processo nº 5240/2024. O

poço tubular será construído na Comunidade Barranqueira, zona rural do

município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **outros**

**usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.**

16°12'58,36"S e **Long.** 55°59'42,09"W; A profundidade pretendida do poço

é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora

será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto,

perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo

Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até

**16 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular

**Autorização nº 1.356/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1142/2025. O poço tubular será construído na Comunidade BAUXI, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°8'46,32"S e Long. 56°43'28,53"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.358/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1245/2025. O poço tubular será construído na Ass Maria Bem Vinda, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°44'41,69"S e Long. 56°1'2,38"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.359/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**, CNPJ: 03.507.563/0001-69, Processo nº 1340/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Escola Agrícola, zona rural do município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°12'5,09"S e Long. 55°57'13,86"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.361/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 1134/2025. O poço tubular será construído na Comunidade PA SANTA ROSA 2, zona rural do município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°48'1,78"S e Long. 54°53'42,83"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1685905

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 17 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1992/2022	LO N°334653/2025	Prefeitura Municipal de Sinop	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Sinop/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1685641

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 14 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
20692/2023	LP nº 318780/2025 LI nº 77639/2025 LO nº 334607/2025	CELSO GOMES DOS SANTOS	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Alta Floresta/MT

**Leandro Rodinei Brauers**  
Diretor em substituição DUD/SEMA/ALTA FLORESTA  
PORTARIA/SEMA/00056/2025

Protocolo 1685792

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
19998/2023	Ricardo Salami Debastiani	Município De Rondonópolis	03.347.101/0001-21	Pt Nº: 186207/Cser/Suimis/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 07 de abril de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1685919

## PORTARIA Nº 420/2025/SEMA/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 098/2025/SEMA/MT, quanto à necessidade de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos propostos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo entabulado no artigo 4º da Portaria nº 98/2025/SEMA/MT, publicada no D.O.E. nº 28.918 de 28 de janeiro de 2025, por mais 70 (setenta) dias, para a apresentação do resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por aquela norma.

**Parágrafo único.** Esta é a única prorrogação permitida, conforme previsto no artigo 4º da Portaria nº 98/2025/SEMA/MT, publicada no D.O.E. nº 28.918 de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1685608

## PORTARIA Nº 423/2025/SEMA/MT.

**Homologa a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam homologadas as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Área Meio, cargo de Analista Administrativo, dos servidores listados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

**INTERSTÍCIO: MARÇO/2024 A MARÇO/2025  
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Juliana Becker de Godoy	213761/003	91,33	27/03/2024 a 26/03/2025
Regane Maria Tenroller	112057/003	94,67	27/03/2024 a 26/03/2025

Protocolo 1685799

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS Nº 032/2025/SINFRA/MT**

**PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/03097**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos maquinários e veículos rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A doação de uso ajustada pelo presente instrumento tem como finalidade a utilização dos maquinários e veículos rodoviários especificamente no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
785901	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NJB4004 - CHASSI: 9BFYCEHV28BB09723 - RENAVAM: 962044636 ANO FABRICACAO: 2008 - ANO MODELO: 2008 - COMBUSTIVEL: DIESEL - MARCA: FORD - COR: BRANCA
785902	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NJB4194 - CHASSI: 9BFYCEHV48BB09710 - RENAVAM: 962046655 ANO FABRICACAO: 2008 - ANO MODELO: 2008 - COMBUSTIVEL: DIESEL - MARCA: FORD - COR: BRANCA
785903	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NJB4054 - CHASSI: 9BFYCEHV58BB09716 - RENAVAM: 962044881 ANO FABRICACAO: 2008 - ANO MODELO: 2008 - COMBUSTIVEL: DIESEL - MARCA: FORD - COR: BRANCA
785904	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NJB4504 - CHASSI: 9BFYCEHV78BB09720 - ANO FABRICACAO: 2008 - ANO MODELO: 2008 - COMBUSTIVEL: DIESEL - MARCA: FORD - RENAVAM: 962051608 - COR: BRANCA
785905	VEICULO CAMINHAO COMBOIO LUBRIFICADOR - MARCA: FORD - CHASSI: 9BFYCE6U48BB10155 - RENAVAM: 969351348 - PLACA: NJA8176
785906	CAMINHAO TRATOR - MARCA: IVECO - PLACA: NJK7H03 - RENAVAM: 199446539 - CHASSI: 93ZM1PNH0A8710287
785907	REBOQUE PLATAFORMA - DESCRICAO: CHASSI: 9A9PR34528LDJ5016, COR: AMARELO, PLACA: NJB5974 RENAVAM: 962082600
785908	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ANO DE PUBLICACAO: 2007 - ANO MODELO: 2007 - CHASSI: B11031 - COMBUSTIVEL: DIESEL - DESCRICAO: AMARELA
785909	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2007 - CHASSI: B15111 - DESCRICAO: AMARELA - MARCA KOMATSU
785910	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2007 - CHASSI: B15113 - DESCRICAO: AMARELA - MARCA KOMATSU
1005797	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2022 - CHASSI: XUG01803KNPB01529 - DESCRICAO: XCMG MODELO GR1803BR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ - MT
1006213	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2021 - CHASSI: XUG01803JMPB00624 - DESCRICAO: MODELO: GR1803BR - COR: AMARELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ/MT
1006214	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2021 - CHASSI: XUG01803AMPB00692 - DESCRICAO: MODELO: GR1803BR - COR: AMARELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ/MT.
1006215	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2021 - CHASSI: XUG01803KMPB00587 - DESCRICAO: MODELO: GR1803BR - COR: AMARELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ/MT
1006232	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - DESCRICAO: AMARELA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ/MT
1006248	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - DESCRICAO: AMARELA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ/MT
1006249	TRATOR PA CARREGADEIRA - SERIE: CHASSI: XUG0300VCMCP00962 - DESCRICAO: COR: AMARELA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ/MT.

1006253	TRATOR PA CARREGADEIRA - SERIE: XUGO300VVMMP00946 - DESCRICAO: CHASSI: XUGO300VVMMP00946 - AMARELA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ/MT
1115812	ROLO COMPACTADOR - CHASSI: YZ1112CC3355 - DESCRICAO: ROLO COMPACTADOR AMARELO COM KIT PARA SANY - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ - CIDESA
1115999	ROLO COMPACTADOR - CHASSI: YZ1112CC3325 - DESCRICAO: ROLO COMPACTADOR AMARELO COM KIT PARA SANY - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ - CIDESA.

**DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DONATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ CIDESA NOVA LACERDA/MT.**

Protocolo 1685795

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.974, DATADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, PÁG.29, CONVÊNIO Nº 1169-2022.**

**ONDE SE LÊ:** Processo: SINFRA-PRO-2024/04013.

**LEIA-SE:** Processo: EXTERNOS-CAP-2025/100550.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083-2023/SINFRA**

**Processo: EXTERNOS-CAP-2025/89095**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 21/11/2025.

**Assinatura:** 22/04/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT CNPJ; 03.347.135/0001-16.

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0726-2024/SINFRA**

**Processo: SINFRA-PRO-2023/12277**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 24/06/2025.

**Assinatura:** 22/04/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CNPJ; 03.918.869/0001-08.

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0800-2024/SINFRA**

**Processo: EXTERNOS-CAP-2025/91519**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 24/06/2025.

**Assinatura:** 22/04/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT CNPJ; 03.204.187/0001-33.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2181-2023/SINFRA**

**Processo: SINFRA-PRO-2023/08806**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 09/06/2026.

**Assinatura:** 22/04/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT CNPJ; 04.213.687/0001-02.

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1552-2023/SINFRA**

**Processo: SINFRA-TER-2025/07713**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 14/07/2025.

**Assinatura:** 22/04/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT CNPJ; 03.347.119/0001-23.

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0706-2024/SINFRA**

**Processo: SINFRA-TER-2025/06233**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/10/2025.

**Assinatura:** 22/04/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT CNPJ; 15.023.948/0001-30.

Protocolo 1685818

**Extrato do Instrumento Contratual nº 025/2025/00/00/SINFRA**

**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/08053**

**Modalidade:** Concorrência Pública Eletrônica nº 051/2024

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução da obra atinente a Construção da Academia Integrada e Centro de Formação para as Forças da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do Termo de Referência, dos documentos que compõem Anteprojeto e os demais Anexos do Edital.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Especiais.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 81.150.000,00 (oitenta e um milhões e cento e cinquenta mil reais). Referência de Preços: Tabela SINAPI - dezembro/2023, SICRO - outubro/2023, e ANP - dezembro 2023.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 53, Projeto/Atividade: 3405, Região: 0600, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fontes: 15010100, Nota de Empenho de nº 19101.0001.25.000578-5, datada de 21/02/2025, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**Assinatura:** 22/04/2025

**PARTES: CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46 E JUNTO SEGUROS S.A, CNPJ: 84.948.157/0001-33.**

**Extrato do Contrato de Concessão nº. 003/2025/00/00/SINFRA**

**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/02097**

**Modalidade:** Concorrência Pública Nº 039/2024/SINFRA

**Objeto do Contrato:** O presente CONTRATO tem por objeto a delegação da CONCESSÃO dos SERVIÇOS no LOTE 04, MIT I, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

**Prazo de Vigência:** O prazo do CONTRATO é de 20 (vinte) anos, contados a partir do início da Operação do Sistema Atual na Categoria Básica e da efetiva operação na Categoria Diferenciada.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.149.038.021,82 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, trinta e oito mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos), na data base de 08/10/2024, data da apresentação da proposta.

**Assinatura:** 22/04/2025

**PARTES: SPE TARUMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 59.665.241/0001-00, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46 E AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.**

Protocolo 1685826

**Extrato do Segundo Termo Aditivo No 035/2023/01/02-SINFRA**

**Processo nº SINFRA-PRO-2025/02360**

**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com término previsto para 26/04/2027.

**Assinatura:** 22/04/2025.

**PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA CNPJ: 30.090.575/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº 092/2022/01/06-SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/06180 Objeto do Termo:**

1.1. O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência mais 30 (Trinta) dias, totalizando 1134 (mil cento e trinta e quatro) dias, com término previsto para 28/08/2025. 1.2. Adita-se 30 (trinta) dias ao prazo de execução, totalizando 782 (setecentos e oitenta e dois) dias, com término previsto para 30/05/2025.

**Assinatura:** 22/04/2025.

**PARTES:** DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 89.104.632/0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo No 076/2022/01/04-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/01010**

**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem como objeto aditar ao prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1583 (mil, quinhentos e oitenta e três) dias, com término previsto em 27/01/2026.

**Assinatura:** 22/04/2025.

**PARTES:** CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46

**Protocolo 1685913**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Juara (SMAMA/JUARA/MT), a Solicitação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) da Obra de Pavimentação da Rodovia Estadual MT-417, Trecho: Entr. MT-338 - Entr. MT-208, Sub trecho: Entr. MT-338 - Comunidade de Paranorte. Código SRE: 417EMT0010; com extensão de 51,59 Km, no município de Juara-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo 1685838**

**PORTARIA Nº 004/2025/SUAD/SAAS/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
030/2025	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA	Prestação de serviços especializado em desinsetização, dedetização, descupinização e desratização, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.	Marcio José Silva Gonçalves de Sá	Priscila Dourado Alves

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025.

Fernanda Moreira da Silva  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SINFRA/MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1685730**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 006/2022/SESP/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto consiste na prestação de serviço de assinatura on-line da ferramenta Banco de Preços na versão Plus, que constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública, para atender as necessidades das unidades pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça - SISPEN e SOCIOEDUCATIVO.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 22.831,10 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: SOCIO/SISPEN; PROGRAMA:520/509; PROJETO ATIVIDADE: 2730/2750; NAT. DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 22.831,10.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2022/00547.03.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA /CONTRATADA.

**Protocolo 1685603**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 083/2022/SESP/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa WAGNER DE ABREU - ME.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto Contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de piscina com tratamento químico, fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à prestação dos serviços, para atender a demanda das Unidades no Centro de Atendimento **Socioeducativo Masculino de Cuiabá**.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: **61.915,44 ( SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:18101; UG: SOCIO; PROGRAMA:520; PROJETO ATIVIDADE: 2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 17590000.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2022/13456.04.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - WAGNER DE ABREU - ME/CONTRATADA.

**Protocolo 1685613**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15468/2025****PROCESSO: SESP-PRO-2025/15468**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **CONSEG-CHAPADA DOS GUIMARÃES** para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigiá Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;

**CARGO:** 3º SGT BM;

**MATRÍCULA:** 116649

**E-mail:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;

**CARGO:** 3º SGT PM;

**MATRÍCULA:** 118636

**E-mail:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

**DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025**

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); LUIS AUGUSTO CRIVELLARO (Presidente da Associação CONSEG-Chapada dos Guimarães)

Protocolo 1685660

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0195/2025****PROCESSO: SESP-PRO-2024/76836**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança e de outro lado a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a convergência de esforços e a troca de informações entre os participantes proporcionando maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública, assistência social e cidadania em Mato Grosso.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** Alison Sacal Ferreira de Lima

**Matrícula:** 1250804

**E-mail:** alisonlima@sesp.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Daniel Rios Lima Amaral

**Matrícula:** 121625

**E-mail:** danielamaral@sesp.mt.gov.br

**Fiscais SETASC:**

**Fiscal Titular:** Marcos Koppenhagen Wamzer

**Matrícula:** 239458

**E-mail:** marcoswamzer@setasc.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Michele Nunes Amaral

**Matrícula:** 211592

**E-mail:** micheleamaral@setasc.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025**

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) e GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO (Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania).

Protocolo 1685669

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0089/2025****PROCESSO: SESP-PRO-2025/09288**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada - GGI e de outro lado o Município de SINOP com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por Objeto a conjugação de esforços entre os participantes para realização das atividades de fiscalização e educação para o trânsito do Projeto Operação Lei Seca com a finalidade de aprimoramento da Segurança Pública no município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será até **05/02/2030** podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, condicionado à prorrogação do Termo de Cooperação nº 0031/2025.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** Monalisa Marcielle Furlan Toledo

**Matrícula:** 129201

**E-mail:** monalisatoledo@pm.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Antônio Carlos de Souza

**Matrícula:** 52447

**E-mail:** antoniosouza@sesp.mt.gov.br

**Fiscais Prefeitura:**

**Fiscal Titular:** Geraldo Campagnaro

**Matrícula:** 4812

**E-mail:** geraldo.gercamp@hotmail.com

**Fiscal Substituto:** Sara Borges de Oliveira

**Matrícula:** 8290

**E-mail:** saraborges\_2206@hotmail.com

**DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025**

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); MONALISA MARCIELLE FURLAN TOLEDO (Coordenadora do Gabinete de Gestão Integrada); ROBERTO DORNER (Prefeito Municipal de Sinop).

Protocolo 1685672

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 359/2024/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa JEOVA JIREH COMERCIO DE PNEUS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato, cujo objeto consiste na aquisição de Pneus Novos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 47.432,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:18101; UG: SISPEN; PROGRAMA: 531; PROJETO ATIVIDADE: 4188; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 45.384,00.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo de Cessão Parcial.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/78939.05.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/CESSIONÁRIA E ROBERTO PEREIRA DA SILVA - JEOVA JIREH COMERCIO DE PNEUS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1685677

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0094/2025****PROCESSO:** SESP-PRO-2025/09586**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada - GGI e de outro lado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por intermédio da Secretaria de Defesa Social com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por Objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para realização das atividades de fiscalização e educação para o trânsito do Projeto Operação Lei Seca com a finalidade de aprimoramento da Segurança Pública no município.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será até **05/02/2030** podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, condicionado à prorrogação do Termo de Cooperação nº 0031/2025.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTÍCIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:****Fiscal Titular:** Monalisa Marcielle Furlan Toledo**Matricula:** 129201**E-mail:** monalisatoledo@pm.mt.gov.br**Fiscal Substituto:** Antônio Carlos de Souza**Matricula:** 52447**E-mail:** antoniosouza@sesp.mt.gov.br**Fiscais Prefeitura:****Fiscal Titular:** Marcelo Jassek Drumond**Matricula:** 30758**E-mail:** mjdrumond1@gmail.com**Fiscal Substituto:** Juliano Cesar Bezerra Lemos**Matricula:** 25442**E-mail:** julianolemos1905@gmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); MONALISA MARCIELLE FURLAN TOLEDO (Coordenadora do Gabinete de Gestão Integrada); FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO (Prefeita Municipal de Várzea Grande) e LOURINEY DOS SANTOS SILVA (Secretário Municipal de Defesa Social).**Protocolo 1685680****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 423/2024/SESP/SEJUS****DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 423/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PIXEL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **CESSÃO PARCIAL** deste contrato cujo objeto Aquisição de materiais de consumo gráfico e identificação visual, para atender as demandas do **Socioeducativo**.**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 8.007,20 (OITO MIL E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: SOCIO; PROGRAMA:531; PROJETO ATIVIDADE: 1346; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 275900000; VALOR: R\$ 8.007,20.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, bem como dos demais Termos Aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.**PROCESSO SIGADOC:** POLITEC-PRO-2024/00551.03.**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CEDENTE, AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO/CESSIONÁRIA E DIOGO CEZAR DE AZEVEDO - PIXEL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA / CONTRATADA.**Protocolo 1685706****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SESP, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário.**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias, vigorando no período de 25/04/2025 a 23/06/2025.

O presente contrato poderá ser imediatamente rescindido quando o novo certame licitatório, que objetiva substituir a contratação atual, estiver finalizado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Em razão da renovação contratual pelo período de apenas 60 (sessenta) dias, a Contratada fica isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: SESP/PM/PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 4188; NAT. DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 1.382.391,04.**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2025.**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2022/43935.02.**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA-CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA.**Protocolo 1685709****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 119/2023/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 119/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. EDGAR WERLANG e Sra. EMA MARLENE WERLANG.**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE, deste Contrato, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua 10, Nº 850, Bairro: Operário, Água Boa-MT, para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Boa.**DO REAJUSTE:** reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,831300%, apurado no período de 01/2024 a 12/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 059/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 27/01/2025.

O valor da locação mensal passará para R\$ 4.193,25 (Quatro mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). O valor anual do contrato passará para R\$ 50.319,00 (Cinquenta mil e trzentos e dezenove reais).

O valor global do contrato para a vigência de 27/11/2023 a 26/11/2028 será de R\$ 248.889,50 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), ficando acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 8.889,50 (Oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101, UG: PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 175900000; VALOR: R\$ 8.889,50.**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2025/01708.**DATA DE ASSINATURA:** 21/04/2025.**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; EDGAR WERLANG/LOCADOR e EMA MARLENE WERLANG/LOCADOR.**Protocolo 1685732**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 006/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NEXUS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Ribeirão do Lipa.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 22/04/2025 a 19/08/2025.

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar pelo período de 18/02/2025 a 17/07/2025.

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/04477.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e GUILHERME FAUSTINO DE LIMA ASSUNCAO-NEXUS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1685773

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 008/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Bosque da Saúde.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 19/04/2025 a 16/08/2025.

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar pelo período de 18/02/2025 a 17/07/2025.

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/04478.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e LUIZENIL MONTEIRO LEMES-L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1685786

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 009/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NEXUS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demandas de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Santa Izabel.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 19/04/2025 a 16/08/2025.

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar pelo período de 18/02/2025 a 17/07/2025.

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/04481.02.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e GUILHERME FAUSTINO DE LIMA ASSUNCAO-NEXUS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1685788

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 010/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa KAZIMIRSKI ENGENHARIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Araés.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 23/04/2025 a 20/08/2025.

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar pelo período de 18/02/2025 a 17/07/2025.

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/04475.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI-KAZIMIRSKI ENGENHARIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1685797

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA - ETICE**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de Computação em Nuvem para Análise de Dados e serviços técnicos especializados sob demanda, para atender a demandas da Gerência de Banco de Dados, Gerência de Sistemas e demais unidades da SESP, conforme Termo de Referência nº 210/2024/SESP

**DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 031/2024/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/24548

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.382.950,60.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339040

**DA VIGÊNCIA:** 10/04/2025 A 09/04/2026

**DA DATA:** 10/04/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA - ETICE/**CONTRATANTE**.

Protocolo 1685823

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0088/2025**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/09028

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado o município de Juscimeira representado por sua prefeitura municipal para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento do Posto de Identificação Técnica da POLITEC, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, e outros de competência da POLITEC, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência da presente Cooperação será de **sessenta meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAIS POLITEC:**

**FISCAL TITULAR:** Cássia Lopes Lellis

**MATRÍCULA:** 107354

**E-MAIL:** cassialellis@politec.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Rodrigo Antônio Costa Menacho

**MATRÍCULA:** 78526

**E-MAIL:** rodrigomenacho@politec.mt.gov.br

**FISCAIS PREFEITURA:**

**FISCAL TITULAR:** Márcio Almeida da Silva

**MATRÍCULA:** 3397-1

**E-MAIL:** márcio-xd@hotmail.com

**FISCAL SUBSTITUTO:** Daihane Xavier Marques

**MATRÍCULA:** 2942-1

**E-MAIL:** daihanexm@hotmail.com

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); JAIME TREVIZAN TEIXEIRA (Diretor Geral da Perícia e Identificação Técnica); ALEXANDRE RUSSI (Prefeito Municipal de Juscimeira).

Protocolo 1685820

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância Armada para atender demanda parcial e especificada da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT) e Unidades Desconcentradas.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Os direitos e as obrigações estabelecidos neste contrato, no que se refere aos quantitativos do Sistema Penitenciário, serão transferidos, por meio de cessão parcial para a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), a partir de 1º de abril de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, que criou a referida Secretaria, e com o Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Em razão dessa transferência, os quantitativos e o valor da contratação previstos neste contrato, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), foram reduzidos.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 12/05/2025 a 11/05/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: SESP/PJC/CBM/POLITEC/SUTRAN-SESP; PROGRAMA: 519/36/524; PROJETO ATIVIDADE: 2007/2760/2729/2735; NAT. DA DESPESA: 33.90.37; FONTE: 17590000/17590217; VALOR: R\$ 3.437.759,52.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/04/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** PJC-PRO-2023/02099.02.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE**; e WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1685827

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **MODESTO COMERCIO LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: BOLSA DE CALOR INSTANTÂNEO, para atender a demanda da PMMT e CIOPAER

**DA MODALIDADE:** Utilização da ARP nº 005/2024/SESP-Pregão Eletrônico nº001/2024/SESP.

**PROCESSO:** PM-PRO-2025/03420

**DO VALOR:** R\$ 19.691,84

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738/2716; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339030.

**DA VIGÊNCIA:** 22/04/2025 A 21/04/2026

**DA DATA:** 22/04/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA **MODESTO COMERCIO LTDA/CONTRATADA**.

Protocolo 1685887

**PORTARIA Nº 0138/2025/GAB/SESP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de substituição do fiscal e fiscal substituto do Termo de Cooperação Nº 0043-2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado a Secretaria de Estado de Saúde.

**O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 01/2017, de 09 de maio de 2017;

**Considerando** a Cláusula Sexta - Do Controle e Fiscalização - a fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.

**Considerando SESP-PRO-2025/20989**, que solicita a **substituição do Fiscal Titular**, Eduardo Andraus Filho e **Fiscal Substituto**, Lucas Luis Moreira França.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, tendo por atribuição a Fiscalização do Termo de Cooperação responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução.

Fiscais	Nome	Matrícula	E-mail
Titular	Alessandra Carvalho Mariano	140503	alessandramariano@politec.mt.gov.br
Substituto	Valter Ferrari Castro	58165	valtercastro@politec.mt.gov.br

Art. 2º. São obrigações do Fiscal deste Termo de Cooperação:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;

II. Emitir o relatório técnico para os signatários informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas e indícios de irregularidades bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.**

Protocolo 1685902

**PORTARIA Nº 121/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2025/00538
<b>Nº CONTRATO</b>	CONTRATO Nº 014/2025/SESP
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/SESP
<b>FORNECEDOR</b>	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA

<b>OBJETO</b>	Aquisição de materiais para queima (madeirites), para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento		
<b>VALOR</b>	R\$ 6.489,56 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)		
<b>EFEITO</b>	10/04/2025 A 09/04/2026		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR		263311	THIAGO SOARES REIS
FISCAL SUBSTITUTO		237538	GIOVANY COELHO MOTTI

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1685606

**PORTARIA Nº 117/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2025/05262		
<b>Nº CONTRATO</b>	029/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em seguros aeronáuticos (seguradoras): Seguro CASCO e RETA, para a aeronave Beechcraft, Modelo King Air 250, Prefixo PS-SSP, ano 2016, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato		
<b>VALOR</b>	R\$ 320.850,00		
<b>EFEITO</b>	10/04/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	PJC	108177	FABIO NALIN
FISCAL TITULAR		237540	ANDRÉ RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA
FISCAL SUBSTITUTO		259885	RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDÃO

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1685835

## PORTARIA Nº 121/2025/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2025/00538		
<b>Nº CONTRATO</b>	CONTRATO Nº 014/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de materiais para queima (madeirites), para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento		
<b>VALOR</b>	R\$ 6.489,56 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)		
<b>EFEITO</b>	10/04/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR		263311	THIAGO SOARES REIS
FISCAL SUBSTITUTO		237538	GIOVANY COELHO MOTTI

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1685858

## PORTARIA Nº 130/2025/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

## PROCESSO: PM-PRO-2025/03420

<b>CONTRATO</b>	021/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 005/2024/SESP- Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	FOX BOY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: PORTA HT MODULAR, PORTA APH MODULAR, CAPA TÁTICA, BOLSO MULTIUSO MODULAR, COLDRE UNIVERSAL MODULAR, PORTA CARREGADOR DE FUZIL UNIVERSAL MODULAR, PORTA LANTERNA MODULAR, para atender as demandas da PMMT e CIOPAER		
<b>VALOR</b>	R\$ 258.692,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)		
<b>EFEITO</b>	07/04/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA
FISCAL TITULAR		99962	PAULO UMBERTO MEDEIROS JUNIOR
FISCAL SUBSTITUTO		230183	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR		99071	ANDERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		259201	GUILHERME DE ALCÂNTRA GOSÇALVES

<b>CONTRATO</b>	022/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 005/2024/SESP- Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	TMA - MEDICINA TACTICA LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: TORNIQUETE DE COMBATE, GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO e CURATIVOS OCLUSIVOS ADESIVOS, para atender as demandas da PMMT e CIOPAER		
<b>VALOR</b>	R\$ 1.123.912,96 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).		
<b>EFEITO</b>	07/04/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA
FISCAL TITULAR		99962	PAULO UMBERTO MEDEIROS JUNIOR
FISCAL SUBSTITUTO		230183	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR		99071	ANDERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		259201	GUILHERME DE ALCÂNTRA GOSÇALVES

<b>CONTRATO</b>	023/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 005/2024/SESP- Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	SSG SOLUÇÕES LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: TESOURA PONTA ROMBA PARA TRAUMA, BANDAGEM ISRAELENSE e LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, para atender as demandas da PMMT e CIOPAER.		

<b>VALOR</b>	R\$ 108.381,28 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)		
<b>EFEITO</b>	07/04/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA
FISCAL TITULAR		99962	PAULO UMBERTO MEDEIROS JUNIOR
FISCAL SUBSTITUTO		230183	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR		99071	ANDERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		259201	GUILHERME DE ALCÂNTRA GOSÇALVES

<b>CONTRATO</b>	024/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 005/2024/SESP- Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	REALMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: CÂNULA NASOFARÍNGEA e MANTA TÉRMICA, para atender a demanda da PMMT e CIOPAER		
<b>VALOR</b>	R\$ 46.794,80 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)		
<b>EFEITO</b>	07/04/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA
FISCAL TITULAR		99962	PAULO UMBERTO MEDEIROS JUNIOR
FISCAL SUBSTITUTO		230183	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR		99071	ANDERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		259201	GUILHERME DE ALCÂNTRA GOSÇALVES

<b>CONTRATO</b>	026/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 005/2024/SESP- Pregão Eletrônico nº 001/2024/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA MAYNARDES LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: CINTO OPERACIONAL e PORTA CARREGADOR DUPLO BIFILAR, entre outros, para atender as demandas da PMMT e CIOPAER		
<b>VALOR</b>	R\$ 225.592,20 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)		
<b>EFEITO</b>	07/04/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA
FISCAL TITULAR		99962	PAULO UMBERTO MEDEIROS JUNIOR
FISCAL SUBSTITUTO		230183	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR		99071	ANDERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		259201	GUILHERME DE ALCÂNTRA GOSÇALVES

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1685891

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

### HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no DOE em 30 de junho de 2010, e em consonância com o Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, e a Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG (consolidada até a IN nº 009/2024), e tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no DOE nº 28.964, de 03 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar, conforme disposições do item 3.1 do Edital, a análise curricular dos seguintes candidatos: ALEXANDRE GEORGE DE ASSIS FERRAZ MACIEL; ALEXIA VICTÓRIA NINA MEDEIROS DIAS; ALINE CRISTINA DE SOUZA; AMANDA DE SOUZA PINHEIRO; AMANDA PIRES COSTA; ANA PAULA PICAÇÃO GOES CAMARGO; ANDRÉ RESENDE RAIMUNDO; DIEGO SIQUEIRA DOMINGUES; ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS; ELY ROBERTO FERREIRA AMBRÓSIO JÚNIOR; FERNANDA BLEY DE CARVALHO; JESSICA CAROLINE GALVAO BERMOND; LAURA CAROLINE LIMA FERREIRA; LEIA FRANCIELA SILVA CORREIA; LETÍCIA RAMOS; NATÁLIA FREITAS MATOS DE SOUZA; TATIANE PEREIRA; THÁISSA PARAGUASSÚ BARBOSA DOS SANTOS; VICTORIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA; VINÍCIUS FRANCISCO MOREIRA IORI e VIVIANE CONCEIÇÃO PAULA DA SILVA.

**Art. 2º.** Convocar os candidatos para entrevista a ser realizada no dia 24/04/2025, **no período das 8h30 às 12h**: ALEXANDRE GEORGE DE ASSIS FERRAZ MACIEL; ALEXIA VICTÓRIA NINA MEDEIROS DIAS; ALINE CRISTINA DE SOUZA; AMANDA DE SOUZA PINHEIRO; AMANDA PIRES COSTA; ANA PAULA PICAÇÃO GOES CAMARGO; ANDRÉ RESENDE RAIMUNDO; DIEGO SIQUEIRA DOMINGUES; ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS; **e no período das 14h30 às 18h**: ELY ROBERTO FERREIRA AMBRÓSIO JÚNIOR; FERNANDA BLEY DE CARVALHO; JESSICA CAROLINE GALVAO BERMOND; LAURA CAROLINE LIMA FERREIRA; LEIA FRANCIELA SILVA CORREIA; LETÍCIA RAMOS; NATÁLIA FREITAS MATOS DE SOUZA; TATIANE PEREIRA; THÁISSA PARAGUASSÚ BARBOSA DOS SANTOS; VICTORIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA; VINÍCIUS FRANCISCO MOREIRA IORI e VIVIANE CONCEIÇÃO PAULA DA SILVA. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e currículo, na Sede da Delegacia Regional de Cuiabá, situada à Avenida Miguel Sutil, nº 2839, Bairro Areão, Cuiabá-MT, em conformidade com as disposições dos itens 3.2 e 3.4 do Edital. O não comparecimento do candidato no período indicado implicará em sua eliminação.

**Art. 3º.** Designar o servidor Daniel Lemos Valente, Delegado de Polícia, como responsável pela presidência da entrevista pessoal, acompanhado por dois servidores adicionais, que serão designados por sua autoridade, em conformidade com as disposições do item 3.3 do Edital.

Diretoria Geral da PJC/MT, Cuiabá, 22 de abril de 2025

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685916

**PORTARIA Nº PJC: 2025.50.657**

**(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 referente ao ano de 2024 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,  
Publicada,  
Cumpra-se.

**Cuiabá/MT, 16/04/2025**

*Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia CARLOS FRANCISCO DE MORAES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16/04/2025 11:18 através do endereço eletrônico 10.100.220.102*  
**COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DANIELA SILVEIRA MAIDEL  
DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT**

Anexo 01					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Pontos
268206/001	ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,00
229705/002	ADRIANO MATIAS DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	92,53
232328/002	ALAN PRESTE DE MELLO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	91,20
259614/001	ALEX MACHADO MENDES	INVESTIGADOR	2024/2025	26/01/2024 à 25/01/2025	100,00
136111/001	ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS	DELEGADO	2024/2025	30/03/2024 à 29/03/2025	NÃO EFETUADA
268208/002	ANDERSON FREDERICO ALVES NOGUEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
101322/043	ANDREIA MENEGON DE ARRUDA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,73
118407/002	ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
268067/001	ANTONIO DE JESUS AMORIM	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	95,00
268228/001	BENEDITO CESAR ALVES BORGES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,73
268252/001	BRUNO TIBÚRCIO DE FARIA OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	95,80
268224/001	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	DELEGADO	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	63,40
268037/001	CLAUDIO MACHADO SAQUI	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,87
110621/005	CRESIO AMANCIO BORGES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,47
268212/001	DAISE BRITO KONDO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	97,00
268139/001	DANIELA APARECIDA LOZEI	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
98430/002	DANIEL DE ANDRADE PANHAN	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
116928/002	DANIELLE APARECIDA DE CAMPOS SILVA SENATORE	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	97,00
226051/002	DANILO GERMINARI DE BRITO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	98,00
268003/001	DEBORA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268138/001	EDERSON LOPES DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268194/001	EDERSON TAQUES NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	98,73
268129/001	EDILSON BEZERRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,07
268300/001	ELIAS GONÇALVES BUENO AIRIS	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	97,07
268200/001	ELY CLEVERSON SIQUEIRA LIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	76,67
34920/001	ENEIAS ABRANTES	ESCRIVÃO	2024/2025	05/01/2024 à 04/01/2025	76,80
208082/002	ERICO SALOMAO DA SILVA SANTOS	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	98,93
223522/004	ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	77,07
268085/001	FABIO PACHECO RODRIGUES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
228115/024	FERNANDA DA SILVA ALVES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
268100/001	FLAVIA INES REOLON	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	98,73
208112/002	FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,47
268103/001	FRANKLIN GIROLDO COSTA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
268049/001	GENECI CAON SILVA	ESCRIVÃO	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
108832/002	GENIVALDO PERES DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,07
111802/002	GILMAR ANDREOTTI DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
220739/021	GINALDO DOS SANTOS LIMA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
268009/001	GISELLE ROSSA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,73
267980/001	HEITOR HENRIQUE DUARTE MARINHO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268023/001	HERIKA DIAS KURAMOTO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268291/001	HEVERTON VINICIUS RODRIGUES CRUZ	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	89,87

268058/001	HILDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
202899/003	HUGO LEONARDO CERVANTES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	73,33
268146/001	IDELSON FERREIRA DE AQUINO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	88,33
256623/002	ISAC CAMPANHA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
268042/001	IVO FERREIRA MARQUES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268131/001	JACQUELINE CRUZ SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
234583/003	JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,73
217657/005	JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	73,33
268183/001	JAMES WILLIAM FORTES COCHRANE	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	96,00
123900/003	JEAN CLEYTON DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	87,27
268167/001	JILMAR FERREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	91,00
268046/001	JOAB VINICIUS MARTINS DE SIQUEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	73,33
223740/003	JOAO OSMAR TELLES TURCATTO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268122/001	JOLSIONE CARDOSO RODRIGUES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,20
268187/001	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
268218/001	JOSE DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	96,73
267989/001	JOSE LUIZ FRANCO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	65,00
202170/021	JOSE PEIXOTO ALENCAR	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	88,80
267945/001	JOSE PEREIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	92,20
208201/002	JOSIESSE D APARECIDA SILVA DA ROSA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268160/001	JOSIMAR LEITE DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268075/001	ODALIA GENI DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,87
268275/001	OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	96,00
268035/001	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	84,87
268051/001	OZIEL FEITOSA VIEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	97,73
205855/003	PABLO SANTOS PAES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268029/001	PATRICIA DUARTE SOBRINHO COCHEV	ESCRIVÃO	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
234587/002	PAULO CRISTIANO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268203/001	PAULO HENRIQUE CASTRO SOUZA	ESCRIVÃO	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268084/001	REINALDO RODRIGUES DE LIMA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	93,20
268262/001	RENAN SANTOS NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	89,73
268150/001	RENATO SOARES GALINA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,00
267941/001	ROBERTO LOCATELLI NETO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
130816/009	RUBENS JOSE DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	91,87
268110/001	RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	98,40
230977/002	RUTEMBERG SILVA OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	95,13
268086/001	SANDRA MARA CARDOSO QUANZ	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	95,67
118730/002	SIDNEY CARDOSO DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268076/001	SIMÃO AURELIANO DE BARROS NETO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268087/001	STEFAN MORINIGO ALVES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
225764/002	TATIANA BALBINO BATISTA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268132/001	THAYS REGINA SILVA COSTA NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268015/001	THIAGO FONTES FIGUEIREDO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	73,33
267934/001	THIAGO GONÇALVES RUIZ DE LIMA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	98,80
268063/001	TULIO LIMA DE ARRUDA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	98,87
90739/002	TUNGSTENIO DA CUNHA VIEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,87
98945/002	VALÉRIO CARVALHO DA GUARDA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,60
113830/025	VALMIR DE SOUSA VENTURA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	72,67
141390/004	VANIRA KIISTER PLASTER	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268189/001	VERONICA DA SILVA PEREIRA LIMA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
230863/002	VINICIOS ALECRIM COSTA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	96,00
217268/002	VIVIANI LUCAS DE MORAES	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
229864/002	WALLYSON RENAN BERTULIO BISPO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
208213/002	WANDERSON ALVES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	99,73
118827/002	WANKER FERREIRA MEDEIROS	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	73,33
230644/002	WESLEY HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	100,00
268173/001	WILLIAN DIAS DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	97,00
268093/001	WILLIAN KRISMAN SILVA SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	90,00
268078/001	WOSHIGTON KESTER VIEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 à 18/02/2025	96,07

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 057/QCG/DGP/PMMT de 22 de abril de 2025

Agrega Policiais Militares Estaduais para aguardarem passagem para a Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, §1º, inciso II, c/c com os art. 145, II e - ou - I, e art. 146 incisos II e - ou - I, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Agregar os Policiais Militares abaixo elencados, a contar da data de sua promoção, por estarem aguardando transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Sigadoc n.º PM-CIN-2025/09460, conforme D.O.E nº 28.972 de 16/04/2025 e BCG nº 3565 de 20/03/2025, sendo os mesmos transferidos para o Efetivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT até conclusão dos atos previstos na legislação castrense:

Nº Ord	Grad.	Nome	Data da Promoção
1	CORONEL PM	ÊNIO TEIXEIRA DA SILVA	21/02/25
2	CORONEL PM	RONNIE PÉTERSON D. DA SILVA	23/04/25
3	CORONEL PM	ROGÉRIO CÂNDIDO SILVEIRA	27/03/25
4	2º TEN PM	ANDERSON LUIS GONÇALVES	01/01/25
5	2º TEN PM	ANTÔNIO SERAPIÃO BARBOSA	01/01/25
6	2º TEN PM	FRANCISCO ROBERTO C. ALMEIDA	01/01/25
7	2º TEN PM	RINALDO GOMES DA SILVA	01/01/25
8	2º TEN PM	REGINALDO REDENTOR DAS NEVES	02/01/25
9	2º TEN PM	LUIZ DAMIÃO DA SILVA CAMPOS	15/01/25
10	2º TEN PM	JOSÉ CARLOS MATAVELI	04/02/25
11	2º TEN PM	ANDRÉ LUIZ DA SILVA CAMPOS	06/02/25
12	2º TEN PM	TIMÓTEO LUCENA PESSOA	14/02/25
13	2º TEN PM	ADRIANO FERNANDES PARABÁ	05/03/25
14	2º TEN PM	AÍLTON CÂNDIDO PORTUGUÊS	30/03/25
15	2º TEN PM	WENDER SOUZA CABRAL	30/03/25
16	SUB TEN PM	DEONTINO PINHEIRO DA SILVA	21/04/25
17	SUB TEN PM	GÉRSON BENITES NONATO	21/04/25
18	SUB TEN PM	HELITON ALVES SOARES	21/04/25
19	SUB TEN PM	NATALINO ALVES LEITE	21/04/25
20	SUB TEN PM	GÉRSON JOSÉ DA SILVA	21/04/25
21	SUB TEN PM	WASHINGTON LUIZ COTADO SOUZA	21/04/25
22	SUB TEN PM	CÉLIO CAETANO MARTINS	21/04/25
23	SUB TEN PM	HÉLIO FERREIRA DA SILVA	21/04/25
24	SUB TEN PM	JURACY R. ORTZ WALTRICK	21/04/25
25	SUB TEN PM	WESLEY MENDES SILVA	21/04/25
26	SUB TEN PM	MARTINHO LUIZ BOTELHO	21/04/25
27	SUB TEN PM	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	21/04/25
28	SUB TEN PM	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	21/04/25
29	SUB TEN PM	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	21/04/25
30	SUB TEN PM	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	21/04/25
31	SUB TEN PM	DIVINO DIAS DOS SANTOS	21/04/25
32	SUB TEN PM	JORGE LOURENÇO DE PAULA SANTOS	21/04/25
33	SUB TEN PM	CARLOS SALES DE LIMA	21/04/25
34	SUB TEN PM	JOÃO BATISTA PRIMO	21/04/25
35	SUB TEN PM	ALÚZIO SALGADO DE ALBUQUERQUE	21/04/25
36	SUB TEN PM	WALDMIR LEITE DE CAMPOS	21/04/25
37	SUB TEN PM	ABRANTES CAMPOS MARINS	21/04/25
38	SUB TEN PM	WAGNER SANTOS ALMEIDA	21/04/25
39	SUB TEN PM	JOÃO ADELAR G. SANTANA	21/04/25
40	SUB TEN PM	AURELIANO AMARO DA COSTA	21/04/25
41	SUB TEN PM	VÍLSON LOPES DA SILVA	21/04/25

42	SUB TEN PM	RODINEI DA SILVA RODRIGUES	21/04/25
43	SUB TEN PM	ADIR GOMES DE ALMEIDA	21/04/25
44	SUB TEN PM	GÍLSON ALVES TEIXEIRA	21/04/25
45	SUB TEN PM	DENÍLSON DOS SANTOS SILVA	21/04/25
46	SUB TEN PM	ROMAIR OLIVEIRA DA SILVA	21/04/25
47	1º SGT PM	ROOSEVELT JORGE GAUDIE LLEI JUNIOR	21/04/25

Art. 2.º Os militares acima mencionados não poderão ser escalados para laborarem em quaisquer tipos de eventos ou atribuições atinentes a esta Instituição no período em que estiverem agregados.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1685809

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO E 4ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/DGP/2025/CBMMT**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro** e no cargo de **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem**, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 002/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 fevereiro de 2025, RESOLVE, tornar público a convocação para a 3ª Fase Exame Médico-Odontológico e 4ª Fase Investigação Social e Documental por ordem de classificação por perfil e polo, os seguintes candidatos:

**1. CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO**

**1.1 DIA 29/04/2025 (TERÇA FEIRA) PERFIL: ENFERMEIRO - PÓLO CUIABÁ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7659	DENIS DA CUNHA ORMOND ROSA	1º
6850	JORDANA DA SILVA FONTES	2º
7118	PEDRO ALVIM RUIZ	3º
7515	ANGELA MELETTI ANTINARELLI	4º
7000	ELENI NUNES DE FREITAS	5º
6981	THÁIS MARCELLE PADILHA SANTOS DE ARRUDA	6º
7638	EMERSON MENDES MARTINS	7º
7192	SANDRA DA SILVA MORAES	8º
7290	IVONETE OLIVEIRA PINTO	9º
7681	UILHIAS SANTANA PIMENTEL	10º
7502	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA	11º
7436	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	12º
7161	LORENA OLIVEIRA BUENO	13º
7748	MAIKON DOUGLAS FERREIRA DOURADO	14º
7371	VIVIANNE RODRIGUES MENDES	15º
7602	ERIKA MARA LINS SOARES	16º
6898	PAMELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	17º
7189	TAIENE MARCELA DOS SANTOS ALMEIDA	18º
7195	LEONARDO LOPES LEONEZA	19º
6674	DIANA FERREIRA DE SOUZA LOPES	20º
7037	DANIELE DUARTE RODRIGUES	21º
6841	TAYNÁ CINTRA SIQUEIRA DE ALMEIDA	22º
7605	MARCELO DE SOUZA PORTUGAL	23º
7370	DANIELY CAMPOS BORDIM	24º
7377	EDINEUZA SILVA DE PAULA	25º
6754	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	26º
7119	MAYSA BERTOLLO DE ARAÚJO	27º
6986	ARIANE REGINA ALVES DE ARRUDA	28º
7614	IZADORA TOBIAS DA SILVA DAMASCENO	29º
7612	KASSIA KAROLINE DA ROSA	30º

**1.2 DIA 30/04/2025 (QUARTA FEIRA) PERFIL: ENFERMEIRO - POLO CUIABÁ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7142	RAYANNE FERREIRA DA SILVA	31°
6891	TONY CLECIO BEZERRA DE SOUZA	32°
7045	IRIAN VICTOR RIOS DE AZEVEDO	33°
7013	SARA GABRIELLY GONZAGA RODRIGUES	34°
6868	MICHEL LICO ROSA ALVES	35°
6705	WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA	36°
7066	NATANNA DA CONCEICAO VIANA	37°
6989	JAMILLY APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	38°
6951	CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	39°
7694	DANIELE CRISTIE DE MOURA	40°
7030	JOSE DEUSAMAR FERREIRA BARBOSA FILHO	41°
7113	BRUNNA COSTA FRANCO SANTINI	42°
6985	JESSYCA SIMONE RODRIGUES CUNHA	43°
7227	ANA CLAUDIA AMORIM TEOTONIO	44°
7513	ALINE CRISTINY DA SILVA	45°
7263	HELTON DOS SANTOS RAMOS	46°
7075	JEANE FIDELIS MORAIS DA SILVA	47°
7117	THUANY MEIRA GIRALDO	48°
6855	JAQUELINE VIEIRA MENDES DA SILVA	49°
7735	EURINEIA PIMENTEL DE AQUINO	50°

**1.3 DIA 30/04/2025 (QUARTA FEIRA) PERFIL: ENFERMEIRO - POLO CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7011	VALERIA SCHERER ALVES	1°
7756	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	2°
7362	SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE	3°
7722	PATRICIA ALVES PEREIRA	4°
7133	JONAS JOSÉ COSTA DO AMARAL	5°
7531	REBECA FELIX CUNHA GUIMARAES	6°
7255	GISLAINE COSTA SOUZA	7°
6701	CLAUDIELY CARLA LENZ	8°
6970	JOELMA DA SILVA FERREIRA	9°
6815	GABRIEL PETRINCA DIONÍSIO	10°

**1.4 DIA 05/05/2025 (SEGUNDA FEIRA) PERFIL: ENFERMEIRO - POLO POCONÉ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7522	JOCIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	1°
7312	THIAGO FRANCISCO DA SILVA	2°
7518	ALAN JONNES SANTOS DO CARMO	3°
7688	GILCIMARA CORREA ROCHA	4°
7105	VERONICA GARCIA	5°
6977	MAYZA RIBEIRO DA SILVA	6°
7042	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	7°
7359	NADYNE SIQUEIRA SILVA	8°
7090	FRANCIELLY DE MORAES BRANDAO	9°
6999	ALINE LAURA RODRIGUES PEREIRA	10°

**1.5 DIA 05/04/2025 (SEGUNDA FEIRA) PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLO CUIABÁ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7657	HALYF ALLAN DE SOUZA LIMA	1°
7700	ISMAEL MARTINS CASTILHO	2°
6836	EDUARDA VALERIA GALVAO DA SILVA	3°
6993	RAURAN RODRIGUES DA SILVA	4°
7633	ALINE MICHELE CENE DA CONCEICAO	5°
7497	THAYNA GABRIELE REGO GIRARDI	6°
7491	MARIANA FELICIO DA SILVA	7°
6864	MAYCON NASCIMENTO DE LARA	8°
6914	EDEMYLSON DA COSTA CORREA JUNIOR	9°
7354	NAGAIZE DUARTE ALVES BARBOSA	10°

7016	LUCAS DOS SANTOS FIRMINO	11°
7008	LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA	12°
7293	MARCELO CATARINO DE AQUINO	13°
7712	GEBERSON CÂNDIDO DUARTE	14°
7012	KAILANY FAGUNDES DE FREITAS	15°
7642	JONATHAN SANTOS SILVA	16°
7018	JADSON DE OLIVEIRA SANTOS	17°
7070	ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES	18°
7152	RAINELDYS CAROLANNE CONSTANTINO DA SILVA	19°
7588	WELLYTON AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	20°

**1.6 DIA 06/04/2025 (TERÇA FEIRA) PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLO CUIABÁ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7599	ARIADINE RUTH DA SILVA	21°
6826	ROZAICA NIURI MAGALHAES	22°
7139	WILLIAM MESSIAS CESAR	23°
6926	GIOVANA DA SILVA OLIVEIRA	24°
7563	KELVIN WIGNER ALMEIDA DA SILVA	25°
7024	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	26°
7541	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	27°
7184	LETICIA DE OLIVEIRA GOMES	28°
7115	RAFAEL DA SILVA ALVES	29°
6684	ALINE GABRIELY SILVA SOUZA	30°
6906	LUIZ FELIPE MOBILIS	31°
7157	ROGER MARRONE RIBEIRO AKERLEY	32°
7177	DICELIA DE SOUZA LACERDA	33°
7655	JOSIANE CRUZ VASCONCELOS	34°
6744	KHISLLEY ALVES DA SILVA	35°
7409	THAYS FELISBINA SILVA SANTOS	36°
7506	MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA	37°

**1.7 DIA 06/05/2025 (TERÇA FEIRA) PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLO CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7299	THAIS ALBERNAR PESSOA	1°
7499	MATHEUS MARTINS FIGUEIREDO	2°
7109	RODRIGO FRANÇA PRADO	3°
6725	LUCAS KEVIN FRANCO SANTIAGO	4°
6964	KARINA VAZ	5°
6728	ÉRICA CRISTINA PINHEIRO SILVA	6°
6692	THAIS ATTUANELI MARTINS QUEVEDO	7°

**1.8 DIA 06/05/2025 (TERÇA FEIRA) PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLO POCONÉ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7001	BRUNA LETÍCIA MONTEIRO	1°
7503	ALAN DE PAULA SANTOS	2°
7733	TALITA LAURA DE SOUZA PEREIRA	3°
7730	ENAJILEH GABRIELLY RIBEIRO DOS REIS SANTOS	4°

**2. DIVULGAR O LOCAL e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA 3ª FASE - EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO.**

**2.1 LOCAL:** Posto Médico da Guarnição de Cuiabá - Av. Miguel Sutil, 1843 - Barra do Pari, Cuiabá - MT, 78040-900. (Ao lado do Círculo Militar).

**2.2 A** chamada e confirmação de presença iniciará as 7h00 e encerrará as 8h30.

**2.3 O** Candidato que não confirmar a presença até as 8h30 será eliminado.

**2.4** Na falta de exames, em caráter de excepcionalidade devidamente justificada, o candidato poderá submeter os exames à comissão até o dia 07 de maio de 2025 de forma digital via e-mail (seletivo@cbm.mt.gov.br).

**2.4.1 A** falta de exames somente será justificada em situação do candidato apresentar, presencialmente, documentos comprobatórios da realização do exame, porém com resultado não entregue em tempo hábil à realização da 3ª fase.

**2.4.2** Em caso de necessidade, a comissão poderá realizar um novo reagendamento médico do candidato com exame faltante devidamente justificado.

**3. CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E**

**DOCUMENTAL.**

3.1 Todos os candidatos convocados para a 3ª fase estão automaticamente convocados para a 4ª fase.

3.2 Os Convocados deverão submeter os documentos previsto no item 14.6 do Edital de Processo Seletivo Nº 002/DGP/2025/CBMMT.

3.2.1 Os documentos deverão ser submetidos entre o dia 28 de abril e 02 de maio de 2025.

3.2.2 Será criado no portal do SIES um novo campo de inscrição denominado: **4ª FASE - PSS SOLDADO BM DE SAÚDE (Apenas candidatos classificados)**. Os candidatos deverão realizar um novo registro e inserir os documentos em formato PDF em campo específico, utilizando as mesmas regras de inserção de documento estabelecida na prova de títulos.

3.3 Em situação de excepcionalidade, na hipótese de falha no sistema SIES, os documentos poderão ser submetidos via e-mail (seletivo@cbm.mt.gov.br), em formato PDF, em arquivo único, em ordem sequencial conforme o item 14.6. O e-mail deverá constar o nome completo e nº de inscrição do candidato.

3.4 Os candidatos eliminados na 3ª fase estarão automaticamente eliminados da 4ª fase.

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

(Original assinado digitalmente)

Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira - Ten Cel BM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1685874

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2025/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº. 041/2025/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Yvinna Patrícia Silva Souza, Débora Soares Floriano e Joice Kelle Messias de Jesus Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo POLITEC-PRO-2022/00245. Cuiabá, 24 de março de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1685678

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2025/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº. 042/2025/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 27 e 42, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Yvinna Patrícia Silva Souza, Débora Soares Floriano e Joice Kelle Messias de Jesus Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo POLITEC-PRO-2022/00245. Cuiabá, 24 de março de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1685679

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2024/62296, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1685628

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/00840 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1685632

**PORTARIA Nº 132/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021, instaurado pela Portaria nº 176/2021/GAB/SESP, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.049 de 26/07/2021 (pág. 07);

Considerando o teor do processo sob o nº **SESP-PRO-2022/31432**;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, sem análise do mérito, consoante as razões carreadas aos autos conforme Despacho SEJUS-DES-2025/07149 (Proc. SESP-PRO-2022/31432), diante da constatação da prescrição da pretensão punitiva.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1685643

**PORTARIA Nº 150/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 141/2022/GAB/SESP de 30/06/2022, publicada no D.O.E. de 25/08/2022, alterada pela Portaria nº 299/2023/GAB/UNISCOR/SP/SESP, publicada no D.O.E. de 14/12/2023

Considerando o teor do processo sob o nº **CGE-PRO-2021/01194**;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, sem análise do mérito, consoante as razões carreadas aos autos conforme Despacho SEJUS-DES-2025/08655 (Proc. CGE-PRO-2021/01194), diante da constatação da atipicidade.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1685645

**PORTARIA Nº 121/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021, instaurado pela Portaria nº 248/2021/CGE-COR/SESP, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.124 de 16/11/2021 (pág. 22);

Considerando o teor do processo sob o nº **SESP-PRO-2021/01456**;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021, sem análise do mérito, consoante as razões carreadas aos autos conforme Despacho SEJUS-DES-2025/05811 (Proc. SESP-PRO-2021/01456), diante da constatação da prescrição da pretensão punitiva.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1685653**

**PORTARIA Nº 177/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **24/04/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 22/2023;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1685719**

**PORTARIA Nº 163/2025/COR/SEJUS**

**O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **16/04/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 043/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1685764**

**PORTARIA Nº 030/2025/GAB-SEJUS-MT**

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo o processo SEJUS-PRO-2025/03635 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	360/2024/SESP			
EMPRESA	Multiquality Comercio de Pneumaticos Ltda			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/ 11841			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/04/2025	Coordenadoria de Transporte	FISCAL TITULAR	349696	Luiz Antônio de Lara Junior
01/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257464	Sebastião Corrêa de Almeida Filho

Nº CONTRATO	359/2024/SESP			
EMPRESA	Jeova Jireh Comércio de Pneus Ltda			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/11841			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/04/2025	Coordenadoria de Transporte	FISCAL TITULAR	349696	Luiz Antônio de Lara Junior
01/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257464	Sebastião Corrêa de Almeida Filho

Nº CONTRATO	361/2024/SESP			
EMPRESA	Pneuar Comércio de Pneus Ltda			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/11841			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/04/2025	Coordenadoria de Transporte	FISCAL TITULAR	349696	Luiz Antônio de Lara Junior
01/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257464	Sebastião Corrêa de Almeida Filho

Nº CONTRATO	058/2022/SESP			
EMPRESA	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/11841			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/04/2025	Coordenadoria de Transporte	FISCAL TITULAR	349696	Luiz Antônio de Lara Junior
01/04/2025		FISCAL SUBSTITUTO	257464	Sebastião Corrêa de Almeida Filho

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro

Secretário de Adjunto de Administração Sistemática

Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

(assinado eletronicamente)

**Protocolo 1685894**

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**2º TRIMESTRE/2025**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP.	SUBSÍDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	-	-	-	-	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT	-	-	-	511	
	PROFESSOR EDUC. BASICA	18.400	10.448	-	10.070	
	PROFESSOR EM EXTINCAO	-	2	-	-	
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	5.463	-	2716	
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.417	-	297	
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	1	-	-	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	PROFESSOR EDUC. BASICA	-	4	-	-	
	PROFESSOR		24		-	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	29	29	-	342	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	9	3	-	43	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRACAO	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)	-	-	-	-	
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	-	1	-	-	
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	-	2	-	-	
	MERENDEIRA	-	-	-	-	
	MOTORISTA	-	1	-	-	
	PORTEIRO (EM EXTINCAO)	-	10	-	-	
VIGIA	-	2	-	-		
PROFISSIONAL DA AREA MEIO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	14	13	-	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052	2	1	-	-	

**Fonte de dados:**

Relatório SEAP 1503 Emitido em 16/04/2025, Data base 01/03/2025.

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT**

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
SESP	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	1
SESP	POLÍCIA PENAL	1
SESP	ASSIST SIST PENITENCIÁRIO	1
UNEMAT	AGENTE UNIVERSITÁRIO LC 321	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052	1
PMMT	TENENTE CORONEL LC 541/2014	1
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	3
UNEMAT	PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014	1
SEDES	ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052	1
INTERMAT	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	1

**Fonte de dados:** 7 Relatório Cessões Internas/Externas setor 000019- Secretaria de Estado de Educação emitido via sistema SEAP 16/04/2025, Data base 01/03/2025.

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2025 CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS/MT (Diário Oficial nº 28.973, publicado em 17 de abril de 2025)

**Onde se lê:**

Os documentos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS/SETASC/MT, situada na Rua C, S/N - Centro Político e Administrativo - (Anexo ao Banco do Brasil), Cuiabá/MT. CEP 78050-970, **entre os dias 14 a 25 de março de 2025**, no horário das 08 h 00 min às 17 h 00 min, em dias úteis; devem ser entregues em 02 (duas) cópias, para conferência da documentação e ser protocolado junto ao mesmo, ou enviados para o e-mail cepctmt@setasc.mt.gov.br;

**Leia-se:**

Os documentos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS/SETASC/MT, situada na Rua C, S/N - Centro Político e Administrativo - (Anexo ao Banco do Brasil), Cuiabá/MT. CEP 78050-970, **entre os dias 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025**, no horário das 08 h 00 min às 17 h 00 min, em dias úteis; devem ser entregues em 02 (duas) cópias, para conferência da documentação e ser protocolado junto ao mesmo, ou enviados para o e-mail cepctmt@setasc.mt.gov.br;

**Edwaldo Dias Bocuti**

Presidente da Comissão Eleitoral CEPCT/MT

Protocolo 1685708

**AVISO DO RESULTADO DO EDITAL DE OUVIDOR DE POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2025/2027**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH/MT, torna público o resultado da Eleição de Ouvidor de Polícia do Estado de Mato Grosso, ocorrida no dia 04/04/2025. Segue a relação conforme os votos recebidos:

NOME	PONTUAÇÃO
RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA	09 votos
TEOBALDO WITTER	08 votos

Nos termos do art. 4º da Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, o Ouvidor de Polícia do Estado de Mato Grosso será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os indicados na lista acima.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2025

**Roberto Tadeu Vaz Curvo**

Presidente da Comissão Eleitoral/CEDH-MT

Protocolo 1685728

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a **RESOLUÇÃO N.º 04/CEDH/MT**, publicada no Diário Oficial em 01/04/2025 - Edição 28.962 - Pág. 77.

**Onde se lê:** Fábio Barbosa - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

**Leia-se:** Fábio Barbosa - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Presidente da Comissão)

**Onde se lê:** Criseida Rowena Zambotto de Lima - Secretaria de Estado de Educação

**Leia-se:** Criseida Rowena Zambotto de Lima - Secretaria de Estado de Educação (membra Relatora)

**Inácio José Werner**

Presidente do CEDHMT

Protocolo 1685702

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 030/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/01353 PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES SÃO JOÃO E SANTO ANTÔNIO DO P.A.**, inscrito sob CNPJ nº. 05.679.165/0001-55

**OBJETO:** O TERMO DE PARCERIA tem por objeto o estágio supervisionado e a permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional e Tecnológica com habilitação em Técnico em Agricultura, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa - MT/SECITECI.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2025.

**VIGÊNCIA:** 22/04/2025 a 21/10/2025

**ASSINAM:** ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES SÃO JOÃO E SANTO ANTÔNIO DO P.A. - Maria Santana Alves de Souza Moreira.

Protocolo 1685890

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COOPERAÇÃO n.º 0230-2024-SEDEC/SESP, Processo: SEDEC-PRO-2024/01671.**

**Partes:** SEDEC/MT-CNPJ: n.º 03.507.415/0013-88 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP-CNPJ: n.º 03.507.415/0028-64.

**Objeto:** Prorrogação de vigência a Cooperação no SIGCon, passando o término para **30/05/2025**.

**Assinatura:** 22/04/2025

**Signatário:** Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Protocolo 1685770

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0199-/2025/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/01483 - Publicado no diário Oficial no dia 22 de ABRIL de 2025, nº 28.974 pg. 78.**

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1685724

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0199-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01483**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** "Realização do "Encontro de Cowboys", é um evento temático que celebra a cultura sertaneja, proporcionando um espaço de interação e entretenimento para os amantes deste estilo de vida. Reunindo apaixonados pela música (com shows de artistas sertanejos), moda de viola (com exposições de artigos country), apresentações de danças e gastronomia típica. O evento visa promover e valorizar a cultura sertaneja e o universo country, oferecendo uma experiência imersiva e festiva para um público diversificado, desde famílias e jovens até admiradores da tradição."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000276-7 (Data do Empenho 07/04/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 62 do Deputado Estadual Diego Guimarães.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** Bruna Lopes de Melo - Matrícula: 347211

**VIGÊNCIA:** 22/04/2025 a 31/12/2025

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1685725

**EXTRATO DO 03º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0494-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03165.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA- CNPJ nº 37.464.989/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/06/2025**.

**ASSINATURA:** 22/04/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**Protocolo 1685743**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0040-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/01139**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 04.217.647/0001-20.

**OBJETO:** "Festa para as Mulheres em Curvelândia, com intuito de promover um evento comemorativo e reflexivo para celebrar a importância da mulher na sociedade, proporcionando momentos de integração, reconhecimento e bem-estar."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000196 - VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000315-1 (Data do Empenho 17/04/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** através de Emenda Parlamentar nº 260 do Deputado Estadual Janaina Riva.

**VALOR TOTAL:** R\$ 165.159,03 cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais) de repasse desta Secretaria através de Emenda Parlamentar e o valor de R\$ 15.159,03 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

**FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115.

**VIGÊNCIA:** 22/04/2025 à 30/06/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Jadilson Alves De Souza- Prefeitura Municipal de Curvelândia.

**Protocolo 1685909**

**PORTARIA 90/2025/GAB/SECEL-MT**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 0091-2024, 0509-2024, 1163-2022, 1303-2022, 1958-2022, 0146-2022/SECEL/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:**

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal do Termos de Convênio nº 0091-2024, 0509-2024, 1163-2022, 1303-2022, 1958-2022, 0146-2022, do **SR. Haleson Alfredo Souza Dias - matrícula nº 302493**, então designada por publicação no Diário Oficial Nº 28.687 22 de Fevereiro de 2024 (fl. 121); Nº 28.735 de 03 de Maio de 2024 (fl.46); Nº 28.330 de 15 de Setembro de 2022 (fl.30); Nº 28.277 de 01 de Julho de 2022(fl.10); Nº 28.322 de 02 de Setembro de 2022 (fl.23); Nº 28.248 de 20 de Maio de 2022 (fl.95); respectivamente, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre os convenientes e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Convênio nº: 0091-2024 Processo: SECEL-PRO-2024/02126 Conveniente: ASSOCIAÇÃO ANGELI	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Haleson Alfredo Souza Dias - Matrícula nº 302493  <b>Novo fiscal (substituto):</b> Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº235030
Termo de Convênio nº: 0509-2024 Processo: SECELPRO2024/03034 Conveniente: ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Haleson Alfredo Souza Dias - Matrícula nº 302493  <b>Novo fiscal (substituto):</b> Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030

Termo de Convênio nº: 1163-2022 Processo: SECEL-PRO-2022/02794 Conveniente: INSTITUTO INCA	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Haleson Alfredo Souza Dias - Matrícula nº 302493  <b>Novo fiscal (substituto):</b> Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030
Termo de Convênio nº: 1303-2022 Processo: SECEL-PRO-2022/02937 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Haleson Alfredo Souza Dias - Matrícula nº 302493  <b>Novo fiscal (substituto):</b> Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030
Termo de Convênio nº: 1958-2022 Processo: SECEL-PRO-2022/02773 Conveniente: CENTRO PEDAGÓGICO DO ENSINO ESPECIAL REGINA MARIA DA SILVA MARQUES	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Haleson Alfredo Souza Dias - Matrícula nº 302493  <b>Novo fiscal (substituto):</b> Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030
Termo de Convênio nº: 0146-2022 Processo: SECEL-PRO-2022/0655 Conveniente: INSTITUTO SEMENTES BRASIL	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Haleson Alfredo Souza Dias - Matrícula nº 302493  <b>Novo fiscal (substituto):</b> Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 235030

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Cuiabá-MT, 16/04/2025.**

**David Moura Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**Protocolo 1685908**

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2025/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2024/18090 PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 0018/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/ lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

**OBJETO:** Registro para futura e eventual aquisição de insumos para atender o setor "centro de processamento de materiais e esterilização -CPME, vinculado ao laboratório central de saúde pública - LACEN- para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**EMPRESA:** IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.597.921/0001-44  
ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO CAETANO, 1807 - CJ. 11 - SANTA MARIA - SÃO CAETANO DO SUL - SP  
REPRESENTANTE: HENRIQUE CARVALHO CANDICO  
CPF: \*\*\*650.408-75  
RG \*\*\*97516-9 SSP/SP  
**E-MAIL:** licitacao@is8.com.br

**EMPRESA:** LIN LAB COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 12.498.340/0001-73  
ENDEREÇO: R. RECIFE, 11-82 VILA CRUZEIRO DO SUL - CEP: 19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO, SP  
REPRESENTANTE: CLEIVAN PAIVA BARBOZA  
CPF: \*\*\*655.611-72  
RG \*\*\*8269-SSP/MS  
**E-MAIL:** linlab@terra.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, PARA LEITURA EM 3 HORAS; COMPOSTO DE: 1 - TAMPA PLÁSTICA PARA USO EM VAPOR, CONTENDO PAPEL FILTRO HIDROFÓBICO; 2 - AMPOLA DE PLÁSTICO, CONTENDO MEIO DE CULTURA. CAIXA COM 50 UNIDADE*	IS8TEST 3H/KAJ LAB	CAIXA	180	IS 8 INTERNACIONAL	R\$ 450,00	81.000,00
09	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, 60CM X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, ISENTO DE FURROS E NURIENTES, QUE OFEREÇA BARRIEIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ. EMBALAGEM CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS	HOSPFLX/0004556	UND	10		369,24	3.692,40
10	PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO E AUTOCLAVE 30X100 - UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ESTÉREIS*	FLEXPELL	UND	6		R\$ 183,29	1.099,74
TOTAL							85.792,14

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/SES

Protocolo 1685911

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO ATA 012/2025/SES-  
CANCELAMENTO ATA - ITEM 15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2024/09305  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 111/2024**

Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato.”

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT

**ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 44.127.150/0001-36, RUA DA GLÓRIA, 72 - SALA 204 - CONDOMÍNIO GOLDEN BUSINESS, ALTO DA GLÓRIA CURITIBA, PR CEP: 80030-082, representado por **JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA**, portador do RG: \*\*\*8.386-4 e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*017639-21

Resolvem, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CANCELAMENTO**, inerente a ATA DE REGISTRO de PREÇO Nº 059/2024 (atual ATA 012/2025) -, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024, Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo com fundamento nos Art. 232 do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, o presente Termo de Aditamento da Ata tem como OBJETIVO, realizar o CANCELAMENTO DO ITEM 15, do Registro de Preços, Considerando a solicitação da SAF-( ~~SES-DES-2025/37964~~) e manifestação da licitante (SES-CAP-2025/198964), que devido a uma determinação da Anvisa, todos os produtos fabricados pela Empresa Nucitec S.A, em razão da medida cautelar vigente, que determina a suspensão temporária do produto AlphaPro Amino e AlphaPro Rice (conforme VOTO Nº 224/2024/SEI/DIRE3/ANVISA)..o cancelamento do item 15, registrado na ata 059/2024 (atual ATA 012/2025), conforme saldo quantitativo da Ata.

**2.** O cancelamento do item ocorrerá, após a assinatura do representante da empresa e do órgão gerenciador, publicado no Diário Oficial do Estado. Indicado abaixo:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	NOVAMIL RICE • DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA DE ARROZ. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, AMINÓÁCIDOS, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. LATA COM NO MÍNIMO 400G	NUCITEC	KG	243,6	575,00	140.070,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**2.1.** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

**JOSE HENRIQUE C ÚNICA**  
ASTRA MEDICAL

Original assinado nos autos

Protocolo 1685921

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/18223**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em **04/04/2025**, cujo objeto consiste na **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES: CIAPS ADAUTO BOTELHO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, CRIDAC, CEOPE E SAMU -LISTA I"**, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95	23	FRASCO-AMPOLA	750	BLAU	R\$ 4,36	R\$ 3.270,00
	26	BISNAGA	756	HIPOLABOR	R\$ 3,26	R\$ 2.464,56
	37	FRASCO	875	HIPOLABOR	R\$ 1,91	R\$ 1.671,25
	38	AMPOLA	1.625	HIPOLABOR	R\$0,83	R\$ 1.348,75
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOSMEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.231.734/0001-93	1	COMPRIMIDO	1.750	PHARLAB	R\$ 0,21	R\$ 365,75
	47	COMPRIMIDO	750	PHARLAB	R\$ 0,70	R\$ 525,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98	6	AMPOLA	663	HIPOLABOR	R\$ 4,59	R\$ 3.043,17
	21	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
	32	BISNAGA	378	CRISTALIA	R\$ 15,51	R\$5.862,78
	35	UNIDADE	1.875	FARMACE	R\$ 0,93	R\$ 1.743,75
	50	SERINGA	150	MYLAN	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-94	33	BISNAGA	500	ABBOTT	R\$14,00	R\$ 7.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	11	COMPRIMIDO	625	SANDOZ	R\$ 0,04	R\$ 25,00
	13	COMPRIMIDO	9.300	MEDQUIMICA	R\$ 0,79	R\$ 7.347,00
	16	FRASCO	30	NEOLAB	R\$ 49,86	R\$ 1.495,80
	20	COMPRIMIDO	7.550	BELFAR	R\$ 0,25	R\$ 1.887,50
	27	FRASCO	1.250	NATIVITA	R\$ 5,35	R\$ 6.687,50
	28	COMPRIMIDO	10.000	BIOLAB	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
	30	COMPRIMIDO	5.875	PRATI, DONADUZZI	R\$0,18	R\$ 1.057,50
	31	COMPRIMIDO	660	SANDOZ	R\$ 0,31	R\$ 204,60
	34	UNIDADE	12.500	BIOLAB	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00
	39	COMPRIMIDO	10.000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 600,00
	44	AMPOLA	3.400	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 2.040,00
	45	FRASCO	875	FARNACE	R\$ 1,19	R\$ 1.041,25

ITENS FRACASSADOS: 10, 24, 29, 42, 43

ITENS DESERTOS: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 25, 36, 40, 41, 46, 48, 49.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2025.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**

*Pregoeira Oficial - SES- MT*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/18223**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES: CIAPS ADAUTO BOTELHO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, CRIDAC, CEOPE E SAMU -LISTA I"**.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

**Protocolo 1685666**

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2023/59021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 625/2024/GBSES, publicado em 13/09/2024, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 11/04/2025, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA PLANTONISTAS DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E CARUEL (COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE LEITOS HOSPITALARES). O SERVIÇO INCLUI O PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ALMOÇO E JANTAR, E TAMBÉM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER OS PLANTONISTAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**, que teve como **FRACASSADO** o resultado do certame, conforme motivações constantes na ata da sessão pública anexada aos autos.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2025.

**Nelson Augusto da Silva**  
 Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES-MT  
 (assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2023/59021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0022/2025, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/59021**, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525/2022, como **FRACASSADO**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA PLANTONISTAS DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E CARUEL (COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE LEITOS HOSPITALARES). O SERVIÇO INCLUI O PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ALMOÇO E JANTAR, E TAMBÉM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER OS PLANTONISTAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 (assinado digitalmente)

**Protocolo 1685668**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/36437**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **13/04/2025** até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2025**.

**Objeto:** **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**Anderson Henrique da Silva Martins**  
 Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

**Protocolo 1685713**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/56356**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **23/04/2025** até às 08h15min (horário de Cuiabá/MT - 09h15min Horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 08h30min (horário de Cuiabá/MT - 09h30min horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2025**.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIAPS ADAUTO BOTELHO/SES, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
 Pregoeira Oficial SES-MT

**Protocolo 1685714**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/38152**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **23/04/2025** até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia **13/05/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia **13/05/2025**.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE COLETES, PORTA DISTINTIVOS FUNCIONAIS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 16 (DEZESSEIS) ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**Anderson Henrique da Silva Martins**  
 Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

**Protocolo 1685716**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/20969**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **23/04/2025** até às 08h15min (horário de Cuiabá/MT - 09h15min Horário de Brasília/DF) do dia **13/05/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 08h30min (horário de Cuiabá/MT - 09h30min horário de Brasília/DF) do dia **13/05/2025**.

**Objeto:** **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS.** O Edital e seu 1º Adendo estão disponíveis no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
 Pregoeira Oficial SES-MT

**Protocolo 1685717**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/10779**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **23/04/2025** até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia **15/05/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia **15/05/2025**.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE NIVELADORA FRONTAL ELÉTRICA-HIDRÁULICO, MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E INSUMOS) E SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO (CPEI) E AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**Anderson Henrique da Silva Martins**  
 Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

Protocolo 1685721

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

RECONHEÇO a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 730/SGAC/PGE/2025 (págs.1555/1616), fundamentado na Lei Complementar n.º 815, de 17 de abril de 2025, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: SES-PRO-2025/28354**

**OBJETO:** "Contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, cujo objeto é o gerenciamento, estruturação e operacionalização plena do Hospital Central de Alta Complexidade de Mato Grosso, bem como a execução das ações e serviços de saúde na unidade hospitalar".

**VALOR TOTAL: R\$ 2.242.198.203,00** (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões,

cento e noventa e oito mil, duzentos e três reais).

**DESPESA:** 3.3.90.39 / 3.3.90.30 / 3.3.50.00 / 4.4.90.52.

**FONTE:** 1.500.0000/ 1.500.1002/ 1.600.0000/ 2.500.0000/ 2.500.1002/ 2.600.0000

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos da Lei Complementar n.º 815, de 17 de abril de 2025 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretária de Estado de Saúde / SES-MT  
 (Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1685925

**ERRATA**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 333 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio de Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Pronto Atendimento José Souto Farias - (CNES 0359734), Opção VI Habilitada, situada no município de Cáceres Região Oeste Matogrossense.

**ONDE SE LÊ:** §2º O efeito financeiro do repasse que se trata o caput deste artigo a partir 2ª (segunda) parcela de 2024.

**LEIA-SE:** §2º O efeito financeiro do repasse referido no caput deste artigo terá início a partir de janeiro de 2025.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
 Presidente da CIB /MT  
 (Original assinado)

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
 Presidente do COSEMS/MT  
 (Original assinado)

Protocolo 1685662

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 2039-2023**  
**PROCESSO: SEAF-PRO-2023/03979.01**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE VILA RICA, CNPJ nº. 03.238.862/0001-45

**OBJETO:** Aditar ao Convênio n.º 2039-2023 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, alterando de 01/04/2025 com término previsto para 01/04/2026.

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025

Protocolo 1685784

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 2052-2023**  
**PROCESSO: SEAF-PRO-2023/01482.02**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, CNPJ nº. 15.023.906/0001-07

**OBJETO:** Aditar ao Convênio n.º 2052-2023 o prazo de 89 (oitenta e nove dias) dias, alterando de 23/02/2025 com término previsto para 23/05/2025.

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025

Protocolo 1685806

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0073/2025**

**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, CNPJ 04.178.518/0001-70

**OBJETO:** Retroescavadeira RP 1391513 e Chassi S0R3CXTTKR3424477

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2023/03931

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e a Prefeita Joraildes Soares de Sousa.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0074/2025**

**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, CNPJ 24.772.246/0001-40

**OBJETO:** Caminhão Baú Refrigerado RP 1391248, Placa SPL6F90 e Renavam 1400905599.

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/00796

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito João Machado Neto.

**ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0372/2024**

**ONDE SE LÊ, OBJETO:** Perfurador de Solo RP 1391312 SÉRIE 2417079

**LEIA-SE: OBJETO:** Perfurador de Solo RP:1391311 SÉRIE 2417078

Protocolo 1685895

**PORTARIA Nº 063/2025/SEAF, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF,** no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
017/2025/SEAF	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	aquisição de 01(UMA) VEÍCULO -TIPO: PICK-UP; ANO/MODELO: ANO CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: DUPLA (4 PORTAS), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS; MOTOR: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA); POTENCIA: NOMINAL MÁXIMA DE NO MÍNIMO 130CV, conforme emenda parlamentar/2023 da ex deputada federal Prof. Rosa Neide, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	<b>GESTOR</b> - SELMA BORGES - Matrícula 283284. <b>TITULAR -</b> ROGERIO DA COSTA ARANTES, MATRÍCULA: 307923 <b>SUBSTITUTO</b> - ANA PAULA ALVES GONDIM, MATRÍCULA: 131902

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.**

(assinado eletronicamente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -  
SEAF/MT

Protocolo 1685638

**Portaria Nº 064/2025/SEAF, de 22 de abril de 2025.**

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Homologar** os resultados das Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores estáveis, abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, referente ao período avaliativo 2024/2025.

Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Nota
247059/001	Giuliano Thimoteo Medeiros Couto	02/04/2024 a 01/04/2025	99,83
59053/002	Luciano Gomes Ferreira	10/03/2024 a 09/03/2025	96,33

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1685914

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/AGER/MT Processo nºAGER-PRO-2025/00553

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** STP-UP EXCELÊNCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 24.706.550/0001-99

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para o **fornecimento de licenças de uso de multiplataforma para auditoria de dados on-line "Vamos Acertar!"**, incluindo acessos, suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualizações.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **Raquel Castro Farias Carolina - Matrícula N.º 249399** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **Flávio Hoelscher Da Silva - Matrícula N.º 132209**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.15010000.04.1	40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1 - Aquisição, desenvolvimento, licenciamento e manutenção de softwares de aplicação.	15010000

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA **RODRIGO DA SILVA CONHALATO**.

Protocolo 1685926

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2024/IPEM/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento contratual consiste na atualização do crédito referente ao auxílio alimentação, com efeito financeiro a partir 01/05/2025, nos termos do artigo 136, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estimado por 24 (vinte e quatro) meses de **R\$ 2.403.561,60 (dois milhões e quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 22 de abril de 2025.

**ASSINAM:** CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. ANDREOTTE NORBIM LANES. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Protocolo 1685688

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2020/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** W.A. Equipamentos e Serviços Ltda., CNPJ: 09.238.495/0001-00.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, passando a vigorar de 25/04/2025 a 24/04/2026..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.000, Fonte 1.501.0000.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00166.

**ASSINAM:** Pela Contratante, **Julio Frederico Muller Neto** e pela Contratada **Wellington Reinaldo Nabuco**.

A integra do 6º Termo Aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1685857

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2024/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** META EXTINTORES LTDA, CNPJ: 05.621.915/0001-38.

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes acordam que o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fulcro no 107, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, passando a vigorar de 01/05/2025 até 30/04/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte: 1.501.000.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2025.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00190.

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **ELZIRA DE OLIVEIRA REIS**.

A integra do 1º termo aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1685868

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2024/MTS

**DA ESPÉCIE:** Retificar a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 047/2024/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **R. MOREIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 54.175.734/0001-30**, publicado em 22 de abril de 2025, DOE Nº 28.974, página 89, através do processo M TSAUDE-PRO-2024/15189.

**ONDE SE LÊ:**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/04/2025 a 31/03/2025**.

**LEIA-SE:**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/04/2025 a 31/03/2026**.

Protocolo 1685664

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 027/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLÍNICA DE OLHOS NAKAMURA LTDA - CNPJ: 04.161.619/0001-39**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo M TSAUDE-PRO-2025/04312, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **31/03/2025 a 30/09/2025**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e REINALDO TOSHIKI NAKAMURA/ CLÍNICA DE OLHOS NAKAMURA LTDA EPP/ CONTRATADA.

Protocolo 1685779

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 021/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ANA GABRIELY LEITE CAMPOS DE SOUZA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo M TSAUDE-PRO-2025/02855, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **22/04/2025 a 21/10/2025**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ANA GABRIELY LEITE CAMPOS DE SOUZA / CONTRATADA.

Protocolo 1685830

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 022/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **JOYCE SANTANA OLIVEIRA BESSA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/03080, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **22/04/2025 a 21/10/2025**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e JOYCE SANTANA OLIVEIRA BESSA / CONTRATADA.

Protocolo 1685896

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - MT  
**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

**PROCESSO Nº.:** INDEAMT-PRO-2024/17493

**OBJETO:** O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Avenida dos Oitis, nº 1.251, Lote nº 17, Quadra nº 20, no município de Conquista D'Oeste - MT, CEP: 78254-000, com área de terreno medindo 438,50 m² e área construída medindo 232,95 m², destinado específica e exclusivamente para abrigar a Unidade Local de Execução do INDEA no município de **CONQUISTA D'OESTE**, livre de quaisquer ônus.

**PRAZO:** terá prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, data em que retornará a posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2025

**ODAIR JOSÉ VARGAS**

Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste  
**CEDENTE**

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT  
**CESSIONÁRIO**

Protocolo 1685656

**INTEGRIDADE É FAZER O CERTO**

**"Eu uso carro oficial somente em serviço"**

**INTEGRIDADE MT**  
Programa de Integridade do Governo de MT

**CGG**  
Controladoria Geral do Estado

**Governo de Mato Grosso**

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
EEX3G72	DT001K90P5	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
ASO6G02	DT003750HW	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
ASO6G02	DT003750HX	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
ASO6G02	DT003750HY	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
EOX1E69	DT00N8108W	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JEA5256	DT00N8108N	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JYA0453	DT00N8108R	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JZQ6456	DT00N81090	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJO7130	DT00N8108M	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NPC3574	DT00N8108V	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAP5249	DT00N8108S	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAP8086	DT00N8108Q	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBO3130	DT00N81093	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBO3130	DT00N81094	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
PWL8715	DT00N8108K	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
PZZ4801	DT00N8108X	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBO3926	DT00N8108T	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCM8J59	DT00N8108P	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QNC9D98	DT00N81095	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAK4I93	DT00N8108U	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAM2810	DT00N8108J	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAM3679	DT00N8108H	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRJ6B30	DT00N8108F	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRL9D90	DT00N8108G	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRX0H43	DT00N8108O	10/04/2025	17/04/2025	7285-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAN4A02	DT005630GD	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPF9E18	DT005630GA	10/04/2025	17/04/2025	5819-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
PXP6D16	DT007G207U	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBX6F88	DT00MF10FJ	09/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JZX6615	DT006420G0	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SCL7B97	DT0088506X	10/04/2025	17/04/2025	5061-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
FDS7A30	DT00VV10LM	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
FDS7A30	DT00VV10LN	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZA2G59	DT00VV10LK	10/04/2025	17/04/2025	5045-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJR8251	DT00VV10LL	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPU9E01	DT005R11LV	09/04/2025	17/04/2025	5274-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
SPU9E01	DT005R11LW	09/04/2025	17/04/2025	5835-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPU9E01	DT005R11LX	09/04/2025	17/04/2025	6017-4	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPU9E01	DT005R11LY	09/04/2025	17/04/2025	5819-4	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAR2351	DT00TZ10AI	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAR2351	DT00TZ10AJ	10/04/2025	17/04/2025	5045-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAZ3H63	DT00TZ10AE	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCS6050	DT00TZ10A6	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCS6050	DT00TZ10A7	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAZ2H09	DT00TZ10AL	10/04/2025	17/04/2025	5193-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RTZ5E31	DT00TZ10AK	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBG4333	DT00EH10QY	10/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAL5B37	DT00EH10QU	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAL5B37	DT00EH10R0	10/04/2025	17/04/2025	6580-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBR4G06	DT001G50A4	10/04/2025	17/04/2025	5274-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
OBE2585	DT006U1044	10/04/2025	17/04/2025	5738-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPC6J59	DT00EH10QO	09/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPC6J59	DT00EH10QP	09/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPC6J59	DT00EH10QQ	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJM8409	DT00VF10I1	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJM8409	DT00VF10I2	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPN2514	DT00VF10IA	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NPN2514	DT00VF10IB	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAU4B98	DT00VF10I8	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAU4B98	DT00VF10I9	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAV4053	DT00VF10IC	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAV4053	DT00VF10ID	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBI7471	DT00VF10HZ	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBI7471	DT00VF10I0	10/04/2025	17/04/2025	6556-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBE8752	DT00VF10IE	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBE8752	DT00VF10IF	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPH3H45	DT00VF10IH	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPP8D20	DT00VF10IG	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJD8H32	DT00IE20CM	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAT7165	DT00IE20CL	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAP5C47	DT00B4108I	10/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAP5C47	DT00B4108J	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RR18B27	DT003550D4	10/04/2025	17/04/2025	7056-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RR18B27	DT003550D5	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RR18B27	DT003550D6	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RR18B27	DT003550D7	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RR18B27	DT003550D8	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRY0D01	DT001K90P1	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRY0D01	DT001K90P2	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRY0D01	DT001K90P3	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRY0D01	DT003550CX	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRY0D01	DT003550CY	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRY0D01	DT003550CZ	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRY0D01	DT003550D0	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRY0D01	DT003550D1	10/04/2025	17/04/2025	7056-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRY0D01	DT003550D3	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
MCA4780	DT0025408G	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
MCA4780	DT0025408H	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBG6F13	DT001H209O	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBG6F13	DT001H209P	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QDZ6H79	DT001H209K	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QDZ6H79	DT001H209L	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
HIK1879	DT00VQ10AL	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBC2791	DT00VQ10AP	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBW5E47	DT00VQ10AO	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZV6656	DT002D52ZG	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJP1184	DT002D52ZD	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBG3892	DT002D52ZB	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCW1257	DT002D52ZK	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QPG9B91	DT002D52ZE	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QQW4F71	DT002D52ZC	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAO5F65	DT002D52ZI	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAW0E08	DT002D52ZH	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPE4B85	DT002D52ZJ	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JZD6272	DT00SV104D	30/03/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZD6272	DT00SV104E	30/03/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NPC3I58	DT00A6103O	10/04/2025	17/04/2025	5061-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NPC3I58	DT00A6103P	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
GOT8F43	DT006420G3	10/04/2025	17/04/2025	5657-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAZ4E46	DT006420G2	10/04/2025	17/04/2025	5657-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBR0E68	DT006420G4	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBR0E68	DT006420G5	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBR0E68	DT006420G6	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAT0E60	DT006420G1	10/04/2025	17/04/2025	5657-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAP7250	DT002D52YI	07/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUC5587	DT002U903A	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NUC5587	DT002U903B	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRT9I01	DT002U903C	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRT9I01	DT002U903D	10/04/2025	17/04/2025	6408-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NPC3574	DT00LX10P8	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTZ8929	DT00LX10P7	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAV5412	DT00LX10P0	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBW1507	DT00LX10PA	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QNC9D98	DT00LX10PC	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAX4J43	DT00LX10P6	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPE8J50	DT00LX10PD	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPM6C83	DT00LX10P3	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYQ4F02	DT00RE50NE	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAH6D12	DT00RE50MY	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAH6D12	DT00RE50MZ	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAR9397	DT00RE50NA	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAT6350	DT00RE50ND	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAT6350	DT00RE50NF	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KKR8697	DT00RE50MN	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KW1F27	DT00RE50N9	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJD3B59	DT00RE50MS	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUD0512	DT00RE50N5	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUD0512	DT00RE50N6	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBF4B85	DT00RE50MU	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBJ8I50	DT00RE50MX	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
PHZ3C70	DT00RE50MO	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
PHZ3C70	DT00RE50MP	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBU0E64	DT00RE50MW	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCB1038	DT00RE50MQ	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCQ7B71	DT00RE50MR	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAQ9H82	DT00RE50N2	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAQ9H98	DT00RE50MV	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRO6C96	DT00RE50NB	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPC7F06	DT00RE50MM	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCB7967	DT00AX40VJ	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCB7967	DT00AX40VK	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
HSE9391	DT00AW20JQ	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCS6476	DT00AW20JR	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QGG3H39	DT00AW20JS	10/04/2025	17/04/2025	6580-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QGG3H39	DT00AW20JT	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZT5J34	DT00ML20HH	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBK4F43	DT00ML20HJ	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRS1A18	DT00ML20HI	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RUA2J85	DT00ML20HK	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRY9G66	DT00CX200A	10/04/2025	17/04/2025	6637-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRY9G66	DT00CX200B	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
ABP1B33	DT00VH10B6	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYT6757	DT00VH10AZ	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAN0G12	DT00VH10B7	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJP8E04	DT00VH10AV	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJU3E28	DT00VH10BB	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPJ8E72	DT00VH10B5	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAP9C66	DT00VH10AW	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBH0B15	DT00VH10BC	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBH9502	DT00VH10AS	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OZR1I71	DT00VH10AY	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
PYR0832	DT00VH10B8	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBH3170	DT00VH10B1	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBK6H77	DT00VH10B2	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBT0J65	DT00VH10B0	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QC9IG38	DT00VH10AR	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRX9G66	DT00VH10AT	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RTI2I29	DT00VH10AU	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPH0I94	DT00VH10B3	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPH0I94	DT00VH10B4	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPR5I22	DT00VH10AP	10/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPR5I22	DT00VH10AQ	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBN2E58	DT002U902W	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAP0J52	DT002U902X	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
BAE7E59	DT00W3108X	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
BAE7E59	DT00W3108Y	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
CYO0838	DT00W31088	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
CYO0838	DT00W31089	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
DQH0B30	DT00W3108Q	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
HHB0959	DT00W31083	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JHF3897	DT00W31092	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYB1302	DT00W31081	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYP7213	DT00W3108V	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYP8019	DT00W3108M	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYS1350	DT00W3108A	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYT8079	DT00W3108C	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZU7195	DT00W3108N	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAU6740	DT00W3108R	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
LOB8062	DT00W31086	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NIZ1I41	DT00W31094	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJQ2J17	DT00W3108G	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPF1417	DT00W3108K	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUC6B62	DT00W3108L	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUG7G08	DT00W3108E	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NWP1740	DT00W3108P	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAP1G39	DT00W31082	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAQ6313	DT00W3108T	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAQ9637	DT00W31084	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBC1A13	DT00W3108O	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBN7346	DT00W3108F	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
PYS4229	DT00W3108B	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBA2772	DT00W3108S	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCI0D24	DT00W3108Z	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCN0I04	DT00W31085	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCY6G28	DT00W31090	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QOQ8876	DT00W3108H	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QQL3B70	DT00W31087	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QRJ3D34	DT00W3108U	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAS8B05	DT00W3108W	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RTL5C11	DT00W3108D	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPH4J05	DT00W3107Z	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCV3C57	DT005Z40MC	10/04/2025	17/04/2025	6041-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
DIQ5471	DT00VN10CF	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYP8826	DT00VN10CE	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYP8826	DT00VN10CI	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
JYP8826	DT00VN10CJ	10/04/2025	17/04/2025	6580-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYP8826	DT00VN10CK	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJD2F61	DT00VN10CG	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QKA7H31	DT00VN10CD	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QXP6J40	DT00VN10CH	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAM2614	DT003VD116	10/04/2025	17/04/2025	6530-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAM2614	DT003VD117	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJV1915	DT003VD114	10/04/2025	17/04/2025	7048-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAN6B17	DT009DA0EZ	10/04/2025	17/04/2025	7684-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RUA0I10	DT004U10RY	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NPG2G99	DT00LL10GA	10/04/2025	17/04/2025	5967-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
NPL1F16	DT00LL10G7	10/04/2025	17/04/2025	6653-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAU6F27	DT00LL10GB	10/04/2025	17/04/2025	5967-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SPR5F61	DT00LL10G8	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPW3D15	DT00LL10G9	10/04/2025	17/04/2025	5967-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SPP3C94	DT002H20PR	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPP3C94	DT002H20PT	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAZ2C22	DT007H205B	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAZ2C22	DT007H205C	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAZ2C22	DT007H205D	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBO6207	DT00VS108V	09/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAP4H59	DT008S10OG	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAP4H59	DT008S10OH	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRO6B65	DT008S10OI	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRO6B65	DT008S10OJ	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
REV3I95	DT00C111C5	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JEZ9J23	DT00DQ408L	10/04/2025	17/04/2025	5525-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JZJ2G82	DT00DQ408K	10/04/2025	17/04/2025	5452-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZU2362	DT00DQ408M	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZU2362	DT00DQ408N	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
AHP5690	DT00VS109U	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
AHP5690	DT00VS109V	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
EVP6F99	DT00VS109Q	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
HSS1819	DT00VS109T	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JIX4141	DT00VS10A2	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JIX4141	DT00VS10A3	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYY9970	DT00VS109C	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYY9970	DT00VS109D	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZU6986	DT00VS1093	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAC4531	DT00VS109E	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAS9D34	DT00VS109J	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAS9D34	DT00VS109K	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KEY1880	DT00VS109M	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KEY1880	DT00VS109N	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
LQN6F08	DT00VS109B	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJG7144	DT00VS1097	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJT1C27	DT00VS109H	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPE2499	DT00VS10A1	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPP9179	DT00VS10A7	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPP9179	DT00VS10A8	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NTS0B93	DT00VS109W	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NTS0B93	DT00VS109X	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUC1124	DT00VS109I	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NUD8C51	DT00VS1094	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBK5020	DT00VS1099	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBK5020	DT00VS109A	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBO6681	DT00VS1095	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBP2024	DT00VS109R	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBP2024	DT00VS109S	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
PBS6I37	DT00VS109L	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
PUX7I93	DT00VS1096	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBA7805	DT00VS109Z	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBA7805	DT00VS10A0	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QB3J26	DT00VS10A4	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QB3J26	DT00VS10A6	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBK2D24	DT00VS1098	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBR9067	DT00VS109Y	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCN0E22	DT00VS109O	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCN0E22	DT00VS109P	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QOY3A14	DT00VS10A9	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBI1852	DT00JU116Q	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRV0F92	DT00JU116T	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRV0F92	DT00JU116U	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRV0F92	DT00JU116V	10/04/2025	17/04/2025	6610-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRV0F92	DT00JU116W	10/04/2025	17/04/2025	6408-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRT9I01	DT00VW10LJ	10/04/2025	17/04/2025	6408-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRZ9J29	DT00VW10LH	10/04/2025	17/04/2025	5037-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$586,94
RRZ9J29	DT00VW10LI	10/04/2025	17/04/2025	6580-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPJ4H27	DT00VW10LG	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NUF2369	DT00IE20CJ	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
FON1430	DT00VQ10AC	09/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPJ0I02	DT00VB10CR	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPJ0I02	DT00VB10CT	09/04/2025	17/04/2025	5169-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
NPJ0I02	DT00VQ10AB	09/04/2025	17/04/2025	5045-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAT8390	DT00VB10CO	09/04/2025	17/04/2025	5169-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
OAT8390	DT00VB10CQ	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBM7I43	DT00VB10CM	09/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCT9349	DT00VQ10AD	09/04/2025	17/04/2025	6653-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCT9349	DT00VQ10AE	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QQZ0H16	DT00VB10C7	09/04/2025	17/04/2025	5193-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QQZ0H16	DT00VB10C9	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAK1F36	DT00VB10C5	09/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAM4F15	DT00VB10CH	09/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAM4F15	DT00VB10CI	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRO5J52	DT00VB10CJ	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRO5J52	DT00VB10CK	09/04/2025	17/04/2025	6653-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRO5J52	DT00VB10CL	09/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPD7I56	DT00VB10CN	09/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPE2A07	DT00VB10C8	09/04/2025	17/04/2025	6653-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SPROA17	DT00VB10C6	09/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPS2F17	DT00VB10CB	09/04/2025	17/04/2025	6653-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCW5J03	DT00VJ10GZ	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRM6D75	DT00VJ10H0	10/04/2025	17/04/2025	6670-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRO4E94	DT00VJ10GY	10/04/2025	17/04/2025	6670-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OGS1E39	DT00CN60Y6	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
DZP6I71	DT009I609E	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCS4925	DT009I609I	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
JZI2B91	DT00V310HK	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPH8H69	DT00V310HO	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBS4844	DT00V310HN	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBX8B53	DT00V310HL	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBX8B53	DT00V310HM	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
AXY0E75	DT00SZ10R3	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
AXY0E75	DT00SZ10R4	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
BBA1874	DT00SZ10QT	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
BBA1874	DT00SZ10QU	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
BWU5274	DT00SZ10QV	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
GEE6A73	DT00SZ10R7	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
GEE6A73	DT00SZ10R8	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
GIW8A06	DT00SZ10RN	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
GIW8A06	DT00SZ10RO	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
HPF5990	DT00SZ10RU	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
HPF5990	DT00SZ10RV	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JK0277	DT00SZ10RY	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYJ1851	DT00SZ10RH	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYJ1851	DT00SZ10RI	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYJ2527	DT00SZ10R9	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYJ2527	DT00SZ10RA	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYJ2527	DT00SZ10RB	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JYP6H37	DT00SZ10QO	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYP8019	DT00SZ10R5	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYY9970	DT00SZ10RW	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZQ9175	DT00SZ10RR	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZQ9175	DT00SZ10RS	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZQ9175	DT00SZ10RT	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
JZT1175	DT00SZ10S1	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZT1175	DT00SZ10S2	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJQJ217	DT00SZ10RM	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPL8109	DT00SZ10RC	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPL8109	DT00SZ10RD	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NPL8109	DT00SZ10RE	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAR2340	DT00SZ10RL	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAT7089	DT00SZ10RQ	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAV9888	DT00SZ10QW	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAV9888	DT00SZ10QY	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBA3808	DT00SZ10QZ	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBA3808	DT00SZ10R0	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OBA3808	DT00SZ10R1	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OGM4952	DT00SZ10RP	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBY3211	DT00SZ10RJ	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBY3211	DT00SZ10RK	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCS9E82	DT00SZ10QQ	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCT8622	DT00SZ10RF	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCT8622	DT00SZ10RG	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCY7947	DT00SZ10QS	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QUZ8F94	DT00SZ10R6	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAL2B44	DT00SZ10RX	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RRS1F92	DT00SZ10QR	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRZ2F83	DT00SZ10QP	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
DVL0585	DT00AY10A8	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JZN9096	DT00AY10AD	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KDY9J99	DT00AY10A5	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
MGG7298	DT00AY10A6	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJJ7483	DT00AY10AF	10/04/2025	17/04/2025	7684-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJU1583	DT00AY10A1	10/04/2025	17/04/2025	7633-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJU5548	DT00AY10A4	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAT2120	DT00AY10AC	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAZ5618	DT00AY10A0	10/04/2025	17/04/2025	7633-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBL0063	DT00AY10AE	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCB6049	DT00AY10A2	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAL8A35	DT00AY10AA	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAM1759	DT00AY10A3	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRR7F81	DT00AY10A9	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NTY2G96	DT00H620Q7	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
SCB3B06	DT00H620Q6	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAW2H51	DT00EY700X	10/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OMQ2856	DT00EY700Y	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OMQ2856	DT00EY700Z	10/04/2025	17/04/2025	7234-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
DAT9134	DT00EG10RY	09/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAR5F03	DT00EG10RX	09/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRL5E59	DT00EG10RW	09/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAL5B37	DT00EH10QR	10/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAL5B37	DT00EH10QS	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAL5B37	DT00EH10QT	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJP5C84	DT009S405N	10/04/2025	17/04/2025	5657-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAQ7F53	DT009S405O	10/04/2025	17/04/2025	5657-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRW6A23	DT009O50GB	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRW6A23	DT009O50GC	10/04/2025	17/04/2025	6580-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRW6A23	DT009O50GE	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBNT7B33	DT00AY109Z	10/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRY8B79	DT00CD11OW	10/04/2025	17/04/2025	5452-5	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JZN6C57	DT009J408K	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NBR7E01	DT009J408L	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAU4G60	DT00F021MU	10/04/2025	17/04/2025	5274-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
OAU4G60	DT00F021MV	10/04/2025	17/04/2025	5720-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBE5042	DT001K90P0	09/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJR3349	DT003L50RV	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJR3349	DT003L50RW	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJR3349	DT003L50RX	10/04/2025	17/04/2025	6769-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBH8F72	DT00DK50TL	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBH8F72	DT00DK50TM	10/04/2025	17/04/2025	5061-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRZ1C12	DT00DK50TJ	10/04/2025	17/04/2025	5061-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRZ1C12	DT00DK50TK	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
DKW6136	DT00V01008	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NWC3735	DT00V01005	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OBNT213	DT00V01007	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBR2D37	DT00V01006	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCU6315	DT00V01004	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJG2A25	DT009020BH	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RAR1J43	DT00B010CF	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RAT7D11	DT00B010CC	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPJ8C54	DT00B010CD	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPJ8C54	DT00B010CE	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPJ8C54	DT00B010CG	10/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NRL0292	DT006060L6	10/04/2025	17/04/2025	5738-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
AKL0764	DT00VK10BV	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
ANJ6663	DT00VK10BZ	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
BUP9I73	DT00VK10BC	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
DIR3E18	DT00VK10BR	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
DIR3E18	DT00VK10BS	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
GEE6A73	DT00VK10BW	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
GET9I24	DT00VK10C1	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JFV9J19	DT00VK10B1	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KAG2505	DT00VK10BE	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KA03481	DT00VK10BA	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
KAR9397	DT00VK10C0	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NBL6948	DT00VK10B0	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJA0670	DT00VK10C2	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJG4E66	DT00VK10B8	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NJP3937	DT00VK10C8	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NJQ6311	DT00VK10C7	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NNM6838	DT00VK10B3	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
NPG6310	DT00VK10B9	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
NP18012	DT00VK10B7	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAAQ6313	DT00VK10C5	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAU3D10	DT00VK10BQ	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAV4F49	DT00VK10C4	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAV8E62	DT00VK10BY	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAW1F27	DT00VK10BG	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAY2328	DT00VK10BH	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBA5B28	DT00VK10BJ	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBE2A96	DT00VK10AY	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OBS6015	DT00VK10B5	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OXD0973	DT00VK10C6	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OXY0475	DT00VK10BU	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
PIC2F39	DT00VK10C3	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBA2221	DT00VK10BX	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBH3E77	DT00VK10AW	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBH3E77	DT00VK10AX	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBQ7977	DT00VK10B2	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCK4H30	DT00VK10BL	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCQ7871	DT00VK10BK	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAQ2B24	DT00VK10BI	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPR2G74	DT00VK10B4	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
JZS3797	DT009140UB	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBQ5H44	DT009140UA	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
SEMPPLAC	TOX0004598	09/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005070	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005071	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005072	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005074	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005075	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005076	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005077	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005078	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005079	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005080	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005081	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005082	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0005083	15/04/2025	17/04/2025	7820-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.467,35
OSX3456	DT00UZ1013	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OSX3456	DT00UZ1014	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
KAH1J11	DT00S61075	10/04/2025	17/04/2025	6580-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KAH1J11	DT00S61076	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QBQ6D92	DT00S61079	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QBQ6D92	DT00S6107A	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RR19I55	DT00S61077	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RR19I55	DT00S61078	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPP1B11	DT00S61072	10/04/2025	17/04/2025	5746-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
OAX5I78	DT00SQ301H	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OAX5I78	DT00SQ301I	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPD1C47	DT00SQ301F	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD1C47	DT00SQ301G	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
SPR3C78	DT00SQ301E	10/04/2025	17/04/2025	6653-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
JYM9641	DT00VM10BA	09/04/2025	17/04/2025	6653-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBY3A80	DT00IW20A6	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCA9656	DT00IW20A7	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRZ2160	DT00IW20A4	10/04/2025	17/04/2025	6050-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCQ0751	DT00VD10CH	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
AUP7721	DT00VM10BB	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUE5063	DT00VM10BE	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NUE5063	DT00VM10BF	10/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RBX4C70	DT009P30CS	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJG6860	DT00AW20JU	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
NJG6860	DT00AW20JV	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QUL5H09	DT008A201F	10/04/2025	17/04/2025	5061-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
HKR8F05	DT00IS10LL	10/04/2025	17/04/2025	6637-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
HKR8F05	DT00IS10LM	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCB1B20	DT00II20BG	10/04/2025	17/04/2025	5525-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
RRN7B06	DT006E50KZ	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRN7B06	DT006E50LO	10/04/2025	17/04/2025	6637-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RWV9B18	DT006E50KY	10/04/2025	17/04/2025	5274-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
QCR4B28	DT00BK10B9	09/04/2025	17/04/2025	7030-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RRP6H43	DT00BK10B7	09/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
RRP6H43	DT00BK10B8	09/04/2025	17/04/2025	7340-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
QCM3F32	DT00BV30NS	10/04/2025	17/04/2025	5274-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
QCM3F32	DT00BV30NT	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCM3F32	DT00BV30NU	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCT6938	DT00BV30NQ	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QCT6938	DT00BV30NR	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OUF4414	DT00H5300X	10/04/2025	17/04/2025	6530-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RR17E51	DT00HE10BH	10/04/2025	17/04/2025	5525-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
BAN0A35	DT009W30BA	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
BAN0A35	DT009W30BB	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBO8387	DT00DM500Y	10/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QBO8387	DT00DM500Z	10/04/2025	17/04/2025	5207-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$88,38
NSM1J03	DT005820UL	10/04/2025	17/04/2025	7633-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJU6J11	DT001830LE	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
AQQ8756	DT00VE10DY	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
AQQ8756	DT00VE10DZ	10/04/2025	17/04/2025	5185-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
GAG7D06	DT00VE10E1	10/04/2025	17/04/2025	5193-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NDA2C82	DT00VE10E3	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCB8711	DT00VE10E4	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
QCE1B93	DT00VE10E2	10/04/2025	17/04/2025	5193-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
RAT1F75	DT00VE10E0	10/04/2025	17/04/2025	6580-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPJ8F33	DT00VE10DW	10/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
SPJ8F33	DT00VE10DX	10/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
KA68829	DT00CC62BR	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
OAS8A78	DT00CC62BQ	10/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
OAS8A78	DT00CC62BS	09/04/2025	17/04/2025	6637-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
QCF2268	DT00CC62BT	09/04/2025	17/04/2025	5010-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBT0118	DT00C9808L	10/04/2025	17/04/2025	5550-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPI3D47	DT00C9808J	10/04/2025	17/04/2025	5550-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
SPI3D47	DT00C9808K	10/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
KCN2890	DT009H40UM	10/04/2025	17/04/2025	5045-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KCN2890	DT009H40UN	10/04/2025	17/04/2025	5037-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$586,94
KCN2890	DT009H40UO	10/04/2025	17/04/2025	6602-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
KCN2890	DT009H40UP	10/04/2025	17/04/2025	6637-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
KCN2890	DT009H40UQ	10/04/2025	17/04/2025	5169-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$2.934,70
QBQ4053	DT00FP20F4	09/04/2025	17/04/2025	6599-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
COW0138	DT001830LC	09/04/2025	17/04/2025	5118-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
OBC2C58	DT001830LD	09/04/2025	17/04/2025	6564-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$293,47
NJB2753	DT00FM10UX	10/04/2025	17/04/2025	5118-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$880,41
QBK1D47	DT00FM10UY	10/04/2025	17/04/2025	5720-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
FKU1996	DT00VW10LE	09/04/2025	17/04/2025	5185-1	02/06/2025	16/06/2025	R\$195,23
RAT2C77	DT00VW10LD	09/04/2025	17/04/2025	7366-2	02/06/2025	16/06/2025	R\$130,16
IUR4E94	NIC0005392	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$260,32
KAS2F01	NIC0005394	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$260,32
NPM1049	NIC0005407	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$260,32
NUG8A55	NIC0005403	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$586,94
OAV0911	NIC0005397	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
QBC0574	NIC0005389	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$260,32
OBF1140	NIC0005387	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
PVU9137	NIC0005411	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$260,32
QBB7039	NIC0005395	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
QBC5F88	NIC0005414	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
QBL3922	NIC0005396	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
QBV1876	NIC0005391	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
QCC2E41	NIC0005410	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$1.760,82
QCD7G10	NIC0005390	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
QCJ3C63	NIC0005405	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
QCS3299	NIC0005399	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$586,94
RAV2I62	NIC0005409	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
RRU3170	NIC0005400	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$586,94
RRW4C02	NIC0005385	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$586,94
RRW4C02	NIC0005386	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
RRX4J93	NIC0005408	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
SEH3A25	NIC0005393	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
SPF9E96	NIC0005398	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$260,32

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPM0J30	NIC0005402	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$390,46
SPP4H75	NIC0005406	16/04/2025	17/04/2025	5002-0	02/06/2025	16/06/2025	R\$586,94

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPG7E88	DT002D529Q	07/02/2025	17/04/2025	6017-4	16/06/2025	R\$293,47
KAB4015	DT00JB3081	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
GFQ2C26	DT001K90JZ	08/02/2025	17/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
GFQ2C26	DT001K90K0	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HTA3D32	DT001K90K9	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HTA3D32	DT001K90KA	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
DJF8726	DT006T10B6	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
DJF8726	DT006T10B7	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
DJF8726	DT006T10B8	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
JZI9460	DT006T10AY	08/02/2025	17/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
JZI9460	DT006T10AZ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZI9460	DT006T10B0	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZI9460	DT006T10B1	08/02/2025	17/04/2025	6556-1	16/06/2025	R\$293,47
KAF8822	DT006T10B2	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPH9E93	DT006T10B3	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPH9E93	DT006T10B4	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NUC5E00	DT00CF40XU	08/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
QBY7H75	DT00H620NR	08/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
KAU8649	DT00LW20FR	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NCZ5C14	DT00LW20FL	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUA6053	DT00LW20FN	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBF9769	DT00LW20FU	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBR3325	DT00LW20FK	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCC1139	DT00LW20FP	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCV8003	DT00LW20FM	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QUF5F91	DT00LW20FS	08/02/2025	17/04/2025	7234-0	16/06/2025	R\$130,16
RRS1G57	DT00LW20FQ	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
KAR7620	DT00LS10J2	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
EDM7107	DT002S642T	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAU9A33	DT002S642X	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJP4274	DT002S642K	08/02/2025	17/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
NJP4274	DT002S642L	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NP15A44	DT002S642W	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPP1A37	DT002S642M	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NRX2C08	DT003Q2018	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
OBO3404	DT003Q201C	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBO3404	DT003Q201D	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCP5169	DT003Q2012	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCP5169	DT003Q2013	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QND1E52	DT003Q201B	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
SPH9I63	DT003Q2014	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPH9I63	DT003Q2015	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPH9I63	DT003Q2016	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
OBM4B25	DT005V40RK	08/02/2025	17/04/2025	6556-4	16/06/2025	R\$293,47
OBM4B25	DT005V40RN	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NGH2006	DT00S21011	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
ONR4F32	DT00S2101H	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NPM5194	DT00TF1008	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
OOD4H33	DT00R3100Q	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OGR9F68	DT008K30B6	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OGR9F68	DT008K30B8	08/02/2025	17/04/2025	6939-1	16/06/2025	R\$293,47
OGR9F68	DT008K30B9	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OGR9F68	DT008K30BA	08/02/2025	17/04/2025	5274-2	16/06/2025	R\$2.934,70
OAS9910	DT00CE30N0	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAS9910	DT00CE30N1	08/02/2025	17/04/2025	6670-0	16/06/2025	R\$195,23
OAS9910	DT00CE30N2	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
OAS9910	DT00CE30N3	08/02/2025	17/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NJJ8941	DT003350BJ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJJ8941	DT003350BK	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KEB5123	DT009140Q1	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KEB5123	DT009140Q2	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJX8B35	DT007830KU	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
IOG6A27	DT007A30M3	08/02/2025	17/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
IOG6A27	DT007A30M4	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
MWF6767	DT002X62EO	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCW6A41	DT002X62EM	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBG9C09	DT00MQ10CR	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCS2019	DT00MQ10CT	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
PQP2D79	DT00OZ102K	08/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
KAH7572	DT00IS10K3	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAH7572	DT00IS10K4	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAH7572	DT00IS10K5	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPP2H77	DT00EE2043	07/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
NPP2H77	DT00EE2044	07/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
AZQ4D82	DT0034A0DH	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBO9G71	DT0034A0DI	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBO9G71	DT0034A0DJ	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRR6D00	DT00BN115E	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRR6D00	DT00BN115F	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPC6F81	DT006E50JD	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NPC6F81	DT006E50JE	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NUB4066	DT006E50JF	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QPI6B14	DT006E50J9	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QPI6B14	DT006E50JA	07/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RRV5G01	DT006E50JC	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SDF5H41	DT008D40BA	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
REC6H93	DT003O40S7	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
NCU5A44	DT00IE202H	08/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
NTZ4A64	DT00B5316B	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
DER2931	DT00TE109V	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
FFM9200	DT00TE10AM	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYU6355	DT00TE10AP	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYU6355	DT00TE10AQ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZH1620	DT00TE10A0	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZH1620	DT00TE10A1	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZL2427	DT00TE10AW	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAS9D34	DT00TE10AE	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJI8351	DT00TE10AH	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJI8351	DT00TE10AI	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJI8351	DT00TE10AL	08/02/2025	17/04/2025	6602-0	16/06/2025	R\$293,47
NPK2121	DT00TE10AD	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPL6108	DT00TE10AX	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPL6108	DT00TE10AY	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
NPL6108	DT00TE10AZ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL9633	DT00TE10AR	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPL9633	DT00TE10AS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBA8714	DT00TE10AN	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBA8714	DT00TE10AO	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBM7227	DT00TE10AG	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
PJZ1C86	DT00TE10AK	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PRU0106	DT00TE10A6	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PRU0106	DT00TE10A7	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBO7915	DT00TE10AF	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBY3173	DT00TE10AB	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBZ3B85	DT00TE109W	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBZ3B85	DT00TE109X	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAV0A92	DT00TE10A8	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRM0D37	DT00TE10A3	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRQ2F37	DT00TE10A4	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRQ2F37	DT00TE10A5	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRQ5E65	DT00TE10B1	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRQ5E65	DT00TE10B2	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RRQ5E65	DT00TE10B3	08/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
RRQ5E65	DT00TE10B4	08/02/2025	17/04/2025	7072-2	16/06/2025	R\$293,47
RRQ5E65	DT00TE10B5	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRY0J82	DT00TE109U	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
KAC1H93	DT00RD100W	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
KAC1H93	DT00RD100X	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBI5337	DT00RD1010	07/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
KAD5244	DT00N410HD	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAD5244	DT00N410HF	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBU4519	DT001Y60R9	08/02/2025	17/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
QBU4519	DT001Y60RA	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBU4519	DT001Y60RB	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OGH5A97	DT0090207Y	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OGH5A97	DT0090207Z	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJC7C33	DT00EW10IT	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NRV5B34	DT005B5173	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAR1C09	DT00SL102X	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBB4702	DT00NV102Y	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
PVM4G41	DT00NV102Z	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBK0A94	DT00NV102V	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRV9A12	DT00NV102W	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRW6D44	DT00CP10ED	08/02/2025	17/04/2025	5452-1	16/06/2025	R\$195,23
NJC7C33	DT00EW10IU	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPC2B92	DT00J740N5	07/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPC2B92	DT00J740N6	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRX2E27	DT003F40AY	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRX2E27	DT003F40AZ	08/02/2025	17/04/2025	6645-0	16/06/2025	R\$195,23
SPO8J81	DT003F40B3	08/02/2025	17/04/2025	5061-0	16/06/2025	R\$880,41
SPO8J81	DT003F40B4	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
SPO8J81	DT003F40B5	08/02/2025	17/04/2025	6645-0	16/06/2025	R\$195,23
RRX7B38	DT006W40N2	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
BES1107	DT002D52AD	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
BES1107	DT002D52AE	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
DRE9228	DT002D52AP	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZF1258	DT002D529V	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAI2376	DT002D529Y	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NEX0887	DT002D52AS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJB1F93	DT002D52AO	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL8586	DT002D52A5	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAS5474	DT002D52AB	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAS5474	DT002D52AC	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBI2200	DT002D529W	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OQT6F83	DT002D52AA	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBA2G53	DT002D52AG	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBT2836	DT002D529X	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCC1D11	DT002D52A8	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QCF4330	DT002D52AT	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAT0B71	DT002D52A6	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPH3I63	DT002D52AQ	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPH9H66	DT002D52A7	08/02/2025	17/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
SPP2H91	DT002D52AR	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
JZE7457	DT0011404J	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
JZE7457	DT0011404K	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPH5H98	DT0011404I	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJF6618	DT00KH5053	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NUE5945	DT00KH5054	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
OAR7973	DT00KH5058	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RFL3I63	DT00KH5055	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRW2A92	DT00KH5057	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RAN8740	DT00B3202X	08/02/2025	17/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
FRH8E26	DT00NA20SS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HJU7762	DT00NA20SM	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
KZC3D04	DT00NA20SQ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJL4E12	DT00NA20SG	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NUB4241	DT00NA20SW	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NUE2E21	DT00NA20SI	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
NUE5223	DT00NA20SY	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
OBC6H54	DT00NA20SH	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QBO7182	DT00NA20SE	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBY9841	DT00NA20SP	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QCT7074	DT00NA20SK	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	16/06/2025	R\$130,16
QOG1567	DT00NA20SF	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
QQJ5D87	DT00NA20SC	08/02/2025	17/04/2025	6700-0	16/06/2025	R\$195,23
RAM5I15	DT00NA20SN	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRP3I58	DT00NA20SB	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCB1324	DT005B5174	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
DNO2G93	DT002854JZ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HSZ5F66	DT002854JP	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
HSZ5F66	DT002854JQ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZJ3G33	DT002854KO	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
KAG7J32	DT002854JY	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
KAL4475	DT002854KR	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAL4475	DT002854KS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NDT8C98	DT002854L4	08/02/2025	17/04/2025	6700-0	16/06/2025	R\$195,23
NJC5G38	DT002854KG	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJC5G38	DT002854KH	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPK8H70	DT002854L2	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NTY2F53	DT002854JW	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAT2G78	DT002854JT	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBA8743	DT002854KB	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBA8743	DT002854KC	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBJ3554	DT002854KJ	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
OBJ3554	DT002854KK	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBK7F53	DT002854KU	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBZ1057	DT002854KO	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBZ1057	DT002854KP	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBZ9832	DT002854JM	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBZ9832	DT002854JN	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCV7600	DT002854KT	08/02/2025	17/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
QPU2F98	DT002854KL	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QQE5G26	DT002854KE	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
RAM4G20	DT002854JR	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAM4G20	DT002854JS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAT1D99	DT002854L1	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RAT4G22	DT002854K5	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAU4E67	DT002854JO	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAV0A92	DT002854K6	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRI4J91	DT002854KI	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRU8B27	DT002854K8	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRU8J69	DT002854KD	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRZ7C16	DT002854K9	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RRZ7C16	DT002854KA	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAT1601	DT0076403M	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
SPM9A19	DT00CZ1061	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
FCG3456	DT005720C2	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
HRA7I95	DT005720BZ	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
JZQ3E34	DT005720C0	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
OBP5724	DT005720C4	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
QCIC3208	DT005720C3	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
SPN6I98	DT005720C1	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
FCZ8658	DT00LR10H1	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAS2B46	DT00LR10H3	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
RAM3C18	DT00LR10GY	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAM3C18	DT00LR10GZ	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRQ4J41	DT00LR10H4	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QB3862	DT00DM300W	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBN9C03	DT00DM3011	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBN9C03	DT00DM3012	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBN9C03	DT00DM3013	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QBN9C03	DT00DM3014	08/02/2025	17/04/2025	7684-2	16/06/2025	R\$130,16
QCV6276	DT00DM3010	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAL8F22	DT00DM3018	08/02/2025	17/04/2025	7684-2	16/06/2025	R\$130,16
AVG7169	DT002U82K9	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
EBT2489	DT002U82K5	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
EFN7935	DT002U82JS	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
EFN7935	DT002U82JT	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HGF8428	DT002U82IC	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HGF8428	DT002U82ID	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HJK4187	DT002U82IV	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HRN3666	DT002U82IY	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HSJ0636	DT002U82HS	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HTD5C13	DT002U82K2	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JWT4085	DT002U82IE	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JWT4085	DT002U82IF	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYS8456	DT002U82IZ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZG6538	DT002U82II	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZG6538	DT002U82IJ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZJ1634	DT002U82JI	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAC2132	DT002U82JK	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAC2132	DT002U82JL	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAE2226	DT002U82HD	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAE2226	DT002U82HE	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAF2632	DT002U82IT	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAF2632	DT002U82IU	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAH4729	DT002U82HV	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAH4729	DT002U82HW	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAU0H14	DT002U82JN	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAU0H14	DT002U82JO	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NCO5F16	DT002U82JU	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NFV1G59	DT002U82HF	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NIY4F03	DT002U82IW	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NIY4F03	DT002U82IX	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NIY4I97	DT002U82JG	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NJQ0599	DT002U82H1	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJQ0599	DT002U82H2	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJQ4013	DT002U82KA	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJT5981	DT002U82GY	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJT5981	DT002U82GZ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPD2F73	DT002U82HJ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPD2F73	DT002U82HK	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPE8139	DT002U82J2	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NPE8139	DT002U82J4	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPL9J18	DT002U82IQ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPL9J18	DT002U82IR	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPM5166	DT002U82HM	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPO1D83	DT002U82HN	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPO1D83	DT002U82HO	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPO8B89	DT002U82I8	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUE6181	DT002U82JX	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUE6181	DT002U82JY	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUF7950	DT002U82HP	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUF7950	DT002U82HQ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NVS6E19	DT002U82HU	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAW3038	DT002U82H9	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
OAW3038	DT002U82HA	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAW3038	DT002U82HB	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBH9044	DT002U82IG	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBH9044	DT002U82IH	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBJ5G54	DT002U82HT	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBJ6A59	DT002U82IO	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBJ6A59	DT002U82IP	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBN6213	DT002U82J8	08/02/2025	17/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
OBN6213	DT002U82JA	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OJK1G29	DT002U82I9	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OQA4B22	DT002U82IA	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBB0E32	DT002U82I6	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBB0E32	DT002U82I7	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBH1G79	DT002U82I1	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBH1G79	DT002U82I2	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBH7778	DT002U82K8	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBT6104	DT002U82IM	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBT6104	DT002U82IN	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBV6J73	DT002U82HC	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBV6J73	DT002U82HL	08/02/2025	17/04/2025	5061-0	16/06/2025	R\$880,41
QBW0J53	DT002U82JD	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCL1961	DT002U82H4	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCL1961	DT002U82H5	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCV9F27	DT002U82J5	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCV9F27	DT002U82J6	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
QCV9F27	DT002U82J7	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCV9I03	DT002U82K0	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracção	Dt Postagem	Cód. Infracção	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCV9I03	DT002U82K1	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCZ7F40	DT002U82J9	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QMQ3B20	DT002U82J1	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QOE8243	DT002U82H0	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
QPS0H68	DT002U82K6	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QWT7F98	DT002U82JE	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
RAN0E15	DT002U82I3	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAO2310	DT002U82HX	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RAP7D62	DT002U82I4	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
RAR0C27	DT002U82IS	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
RAV2I92	DT002U82H7	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAV2I92	DT002U82H8	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SHB4I90	DT002U82JB	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SPE2E21	DT002U82JP	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE5E81	DT002U82J0	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
SPN3I05	DT002U82IK	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPO3G60	DT002U82H6	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
SPP7H23	DT002U82JC	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
ANV9092	DT00T520WS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
ANV9092	DT00T520WT	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
BOA2899	DT00T520WL	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
BOA2899	DT00T520WM	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
CSA8726	DT00T520VA	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
CSA8726	DT00T520VB	08/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
EBU2327	DT00T520WD	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
EYT8615	DT00T520VO	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
HNC4B88	DT00T520WC	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HRJ3647	DT00T520W3	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYM1638	DT00T520VK	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JYM1638	DT00T520VL	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JYS8B45	DT00T520VX	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZE0042	DT00T520V9	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
JZX1953	DT00T520WB	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAA6159	DT00T520WI	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAA6159	DT00T520WJ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAL3F09	DT00T520WY	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
KAL6E90	DT00T520VD	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAL6E90	DT00T520VE	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAO8549	DT00T520WP	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAO8549	DT00T520WQ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAO8549	DT00T520WR	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
LAE6833	DT00T520W8	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
LAE6833	DT00T520W9	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
LAE6833	DT00T520WA	08/02/2025	17/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
MAU0727	DT00T520W2	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
MHM1963	DT00T520VW	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
MXE2B52	DT00T520WU	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NAA6907	DT00T520W6	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJA8J46	DT00T520WF	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJA8J46	DT00T520WG	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NJA8J46	DT00T520WH	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NJD5926	DT00T520VU	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJD5926	DT00T520VV	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
NJT8J37	DT00T520V8	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPH6662	DT00T520VZ	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPH6662	DT00T520W0	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPO2H26	DT00T520V6	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NUF3C96	DT00T520W7	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NXR4I26	DT00T520W1	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OAU3827	DT00T520VH	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBG1A06	DT00T520WE	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBG8071	DT00T520WV	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBG8071	DT00T520WV	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBF2291	DT00T520WK	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QBI7953	DT00T520VM	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBI7953	DT00T520VN	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QBJ6879	DT00T520WN	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SPQ6B07	DT00T520VQ	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
SUI5B04	DT00T520VP	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
FMV2C53	DT00IN20MY	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAM6536	DT00IN20N2	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
OAY2850	DT00IN20MZ	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
RRX8B69	DT00IN20N4	08/02/2025	17/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
QBV3960	DT00FH30EY	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBV3960	DT00FH30EZ	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBN6I56	DT005N30MP	08/02/2025	17/04/2025	5720-0	16/06/2025	R\$195,23
JWU3F80	DT00CN60S3	08/02/2025	17/04/2025	5550-0	16/06/2025	R\$130,16
NJM2293	DT00CN60S4	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJM2293	DT00CN60S5	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NKU9059	DT00CN60S2	08/02/2025	17/04/2025	5550-0	16/06/2025	R\$130,16
OAQ9A02	DT00CN60S7	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OAQ9A02	DT00CN60SA	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
ONH9C42	DT00CN60S8	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBL5C69	DT00CN60S6	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBL5C69	DT00CN60S9	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPU0D50	DT00CN60SB	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPE6J53	DT00CK40AQ	08/02/2025	17/04/2025	6610-2	16/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPE6J53	DT00CK40AR	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE6J53	DT00CK40AS	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPE6J53	DT00CK40AT	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NLL7631	DT00AZ10AY	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
ATO7507	DT00UL1005	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
ATO7507	DT00UL1006	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
ATO7507	DT00UL1007	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
RRY4G59	DT00UL1002	07/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRY4G59	DT00UL1003	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRY4G59	DT00UL1004	07/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
SPC6F48	DT00UL1008	08/02/2025	17/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
KAJ6J56	DT00JP2083	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAJ6J56	DT00JP2084	08/02/2025	17/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
OAR6574	DT00JP2085	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAR6574	DT00JP2086	08/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
KAK6951	DT002S642N	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAK6951	DT002S642O	08/02/2025	17/04/2025	5029-1	16/06/2025	R\$880,41
NRN0D09	DT002S642Y	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
KAN8C52	DT009H40P3	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAN8C52	DT009H40P4	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAN8C52	DT009H40P5	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
KAN8C52	DT009H40P6	08/02/2025	17/04/2025	6912-0	16/06/2025	R\$88,38
NJL0036	DT009H40OZ	07/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NJL0036	DT009H40P0	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJL0036	DT009H40P1	07/02/2025	17/04/2025	6912-0	16/06/2025	R\$88,38
NJL0036	DT009H40P2	07/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBQ2583	DT002N20F2	08/02/2025	17/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
OBQ2583	DT002N20F3	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPU1139	DT001230OD	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAW1F20	DT00H010GC	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
RAW1F20	DT00H010GD	08/02/2025	17/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
NUG8C24	DT005Z40H2	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
OAW0J95	DT005Z40H3	08/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
RAN0H06	DT005Z40GY	08/02/2025	17/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
RAP5J65	DT005Z40GX	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
OAW1C24	DT00H0104K	08/02/2025	17/04/2025	5231-2	16/06/2025	R\$130,16
OAW1C24	DT00H0104O	08/02/2025	17/04/2025	5266-3	16/06/2025	R\$2.934,70
NPP2C24	DT00FX30L8	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPP2C24	DT00FX30L9	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OAY8J91	DT00FX30L7	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAY5J50	DT00FX30LA	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAY8J91	DT00OH102J	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OFI7J03	DT00OH102I	07/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
QBO1151	DT00OH102L	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
JIG3E06	DT00SH1035	07/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
OBK0369	DT00SH1036	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
OBK0369	DT00SH103B	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBK0369	DT00SH103C	08/02/2025	17/04/2025	6726-1	16/06/2025	R\$195,23
QBY7D29	DT00SH103G	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBY7D29	DT00SH103H	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QBY7D29	DT00SH103I	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
QBY7D29	DT00SH103J	08/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
QCA6B60	DT00SH103M	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCA6B60	DT00SH103K	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
QCA6B60	DT00SH103N	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCA6B60	DT00SH103O	08/02/2025	17/04/2025	5118-0	16/06/2025	R\$880,41
QNN0B82	DT00SH103D	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QNN0B82	DT00SH103E	08/02/2025	17/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
RRJ5F25	DT00DY106H	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZC7A23	DT00QZ100Z	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZC7A23	DT00QZ1010	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZE7D48	DT00QZ1011	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZE7D48	DT00QZ1012	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAP3E53	DT00QZ1014	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJK6817	DT00QZ1015	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJK6817	DT00QZ1016	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJK6817	DT00QZ1017	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NUE5945	DT00QZ1013	08/02/2025	17/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
RRW2A92	DT00QZ1019	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAS4755	DT00QG101F	07/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJO5997	DT00QG101I	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJO5997	DT00QG101K	08/02/2025	17/04/2025	6408-0	16/06/2025	R\$130,16
NPD1336	DT00QG101G	07/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPD1336	DT00QG101H	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBA9772	DT00QG101L	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBA9772	DT00QG101M	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBA9772	DT00QG101N	08/02/2025	17/04/2025	6602-0	16/06/2025	R\$293,47
OBL2448	DT00QG101J	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
PUM7220	DT00QG101O	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QTA6E78	DT00IR1057	08/02/2025	17/04/2025	5118-0	16/06/2025	R\$880,41
QTA6E78	DT00IR1059	08/02/2025	17/04/2025	6610-2	16/06/2025	R\$195,23
DFK3G50	DT008S10LU	08/02/2025	17/04/2025	5452-2	16/06/2025	R\$195,23
DMH1593	DT008S10LT	08/02/2025	17/04/2025	7366-2	16/06/2025	R\$130,16
NJU1E78	DT008S10M0	08/02/2025	17/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
NJU1E78	DT008S10M4	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJU1E78	DT008S10M5	08/02/2025	17/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
OBJ5C44	DT008S10LV	08/02/2025	17/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAO2C11	DT008S10LW	08/02/2025	17/04/2025	6050-1	16/06/2025	R\$293,47
KAB4F27	DT008S10LR	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAB4F27	DT008S10LS	07/02/2025	17/04/2025	6912-0	16/06/2025	R\$88,38
AFK5F57	DT006B606I	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
HTO0C07	DT006B606K	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
NPC3J86	DT006B6070	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPC3J86	DT006B6071	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
OBB4702	DT006B606T	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
OBO1F46	DT006B606P	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBO1F46	DT006B606Q	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
OBS0J51	DT006B606S	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
PWI7596	DT006B606L	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
QBD4C01	DT006B606U	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
QBN4022	DT006B606W	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16
QCC6G94	DT006B6075	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
QCK8E63	DT006B606O	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCQ1C19	DT006B6073	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAM5F49	DT006B606Z	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRL2B70	DT006B6074	08/02/2025	17/04/2025	6602-0	16/06/2025	R\$293,47
RRP6H81	DT006B606N	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SEMLAC	TOX0000014	14/02/2025	17/04/2025	7820-0	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0000015	14/02/2025	17/04/2025	7820-0	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0000016	14/02/2025	17/04/2025	7820-0	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0000017	14/02/2025	17/04/2025	7820-0	16/06/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0000019	14/02/2025	17/04/2025	7820-0	16/06/2025	R\$1.467,35
NJO5997	DT00PPR017	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
SPJ1G37	DT00PPR016	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
SPJ1G37	DT00PPR018	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
HSA1G64	DT000K22WN	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
HSY0098	DT000K22WJ	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
JZH9534	DT000K22WU	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZH9534	DT000K22WV	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZI9631	DT000K22WO	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
JZI9631	DT000K22WP	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
MUX3877	DT000K22WI	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
NPD0C06	DT000K22WM	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NPN4953	DT000K22WG	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NPN4953	DT000K22WH	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NTY9684	DT000K22WR	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
NTY9684	DT000K22WS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBR3519	DT000K22WE	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBR3519	DT000K22WF	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
OBS0880	DT000K22WL	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
QCC9367	DT000K22WW	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
QM0285	DT000K22WX	08/02/2025	17/04/2025	5185-2	16/06/2025	R\$195,23
SPP5G78	DT000K22WK	08/02/2025	17/04/2025	7633-2	16/06/2025	R\$293,47
NJT0034	DT00N910DM	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NJT0034	DT00N910DN	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QC15G79	DT00HN2035	08/02/2025	17/04/2025	5274-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NPE8J29	DT003L50ME	08/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
QBQ8J05	DT003L50MF	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RRJ0G43	DT00SI103E	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
BAV0902	DT00SC103R	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
KAJ7A36	DT00SC103I	07/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
KAJ7A36	DT00SC103J	07/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
QBB8G87	DT00SC103K	08/02/2025	17/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
QBB8G87	DT00SC103L	08/02/2025	17/04/2025	6653-2	16/06/2025	R\$195,23
OAX5736	DT00SJ103L	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OAX5736	DT00SJ103M	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBG1D50	DT00SJ103K	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAY0F64	DT00SJ103S	08/02/2025	17/04/2025	5193-0	16/06/2025	R\$293,47
RAY0F64	DT00SJ103T	08/02/2025	17/04/2025	6858-0	16/06/2025	R\$293,47
RMN3J82	DT00SJ103U	07/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
RRR8E31	DT00SJ103O	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
SPL7F64	DT00SJ103N	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
NJT7I92	DT00SM1033	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QCX8143	DT00SM1032	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SFA6B26	DT00SM1031	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QLJ1G51	DT00PK1048	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRM5G49	DT00PK1049	08/02/2025	17/04/2025	6726-1	16/06/2025	R\$195,23
QBD5412	DT00I740HE	07/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
QBK3587	DT00I740HG	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NPM4505	DT00SF103M	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPM4505	DT00SF103N	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPM4505	DT00SF103O	08/02/2025	17/04/2025	6726-1	16/06/2025	R\$195,23
NPM4505	DT00SF103P	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NPM4505	DT00SF103Q	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
OBF4D00	DT00SF103I	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OBF4D00	DT00SF103J	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QBU5202	DT00SF103F	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
QBU5202	DT00SF103G	08/02/2025	17/04/2025	6726-1	16/06/2025	R\$195,23
QOV0187	DT00SF103K	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QOV0187	DT00SF103L	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RRP7H95	DT00SF103H	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZM5738	DT00PO204J	07/02/2025	17/04/2025	6602-0	16/06/2025	R\$293,47
QCJ3901	DT00PO204L	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCJ3901	DT00PO204M	07/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJN6151	DT00SN1032	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBJ8C85	DT00SN1031	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QBN4F63	DT00SN102Z	08/02/2025	17/04/2025	5045-0	16/06/2025	R\$293,47
QBN4F63	DT00SN1030	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPS6B76	DT00SN1034	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAG6I79	DT00RJ100W	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
KAG6I79	DT00RJ100X	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAG6I79	DT00RJ100Y	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NTZ0F81	DT00RJ1012	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NTZ7447	DT00RJ100U	07/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NTZ7447	DT00RJ100V	07/02/2025	17/04/2025	6726-1	16/06/2025	R\$195,23
RRP0C24	DT00RJ1010	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
SPU7C55	DT00RJ100Z	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
JZL1F19	DT00CM207Q	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
JZL1F19	DT00CM207R	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJQ6657	DT00SE103A	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJQ6657	DT00SE103C	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NTY2724	DT00SE103F	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NTY2724	DT00SE103G	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NTY2724	DT00SE103H	08/02/2025	17/04/2025	6408-0	16/06/2025	R\$130,16
QCZ5D79	DT00SE1039	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
KAP3E53	DT00QW102A	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
NJA7455	DT00QW102D	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NJK6817	DT00QW102E	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
OBA9772	DT00QW102B	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCF2074	DT00QW1028	07/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCA8093	DT00SG103G	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QCC4981	DT00SG103H	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAS4G83	DT00SG103F	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RAY4A64	DT00SG103C	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
EFV0D75	DT00SK104H	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
NJV8I78	DT00SK104D	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJV8I78	DT00SK104E	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
QKZ1D55	DT00SK104G	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
RAT9H01	DT00SK104C	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
OOE8C40	DT00PR200H	08/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
RRR2C81	DT009S404A	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
SPL1E09	DT001Y60R5	07/02/2025	17/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
HSF6877	DT00CH30A7	08/02/2025	17/04/2025	5541-1	16/06/2025	R\$195,23
NPJ1C42	MTA0421222	01/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23
QBY3F04	DT005T50IR	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBY3F04	DT005T50IS	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPM6840	DT00C0101U	08/02/2025	17/04/2025	7030-1	16/06/2025	R\$293,47
NPM6840	DT00C0101V	08/02/2025	17/04/2025	7048-1	16/06/2025	R\$293,47
NPM6840	DT00C0101W	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NPM6840	DT00C0101X	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NPM6840	DT00C0101Z	08/02/2025	17/04/2025	5843-1	16/06/2025	R\$195,23
OBI4E49	DT008G10V8	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
RR04I32	DT008G10V4	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
SPE0C96	DT008G10V7	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
SPO2F29	DT00ND105M	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
SPO2F29	DT00ND105N	07/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJF7G81	DT005U4011	07/02/2025	17/04/2025	7579-0	16/06/2025	R\$2.934,70
NJF7G81	DT005U4012	07/02/2025	17/04/2025	6610-2	16/06/2025	R\$195,23
PHM3E21	DT005U4013	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RR12E94	DT005U4010	07/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NUC2C68	DT00G310LW	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QBU0F65	DT009K10EM	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJP9B22	DT00922031	08/02/2025	17/04/2025	5738-0	16/06/2025	R\$293,47
OMK5F82	DT00922030	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
PYS8922	DT0035507R	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRU0D31	DT008C40XF	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
JZN5985	DT002H20J3	08/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
QCJ5B72	DT002H20J2	08/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
NPI9A92	DT00EE2045	08/02/2025	17/04/2025	6580-0	16/06/2025	R\$293,47
NPI9A92	DT00EE2046	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAH3H52	DT001Q519J	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
KAH3H52	DT001Q519M	08/02/2025	17/04/2025	6637-2	16/06/2025	R\$195,23
NPM8G27	DT001Q519K	08/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NPM8G27	DT001Q519L	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPM8G27	DT001Q519N	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NPO8J79	DT00Q91019	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NPO8J79	DT00Q9101A	08/02/2025	17/04/2025	5819-1	16/06/2025	R\$880,41
NPO8J79	DT00Q9101B	08/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NPO8J79	DT00Q9101C	08/02/2025	17/04/2025	5835-0	16/06/2025	R\$195,23
QCY4C56	DT00Q9101F	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
QCY4C56	DT00Q9101G	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
RRW6D09	DT00Q9101D	08/02/2025	17/04/2025	5169-1	16/06/2025	R\$2.934,70
RRW6D09	DT00Q9101E	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
CNM8H05	DT00BM106R	08/02/2025	17/04/2025	6530-0	16/06/2025	R\$195,23
JZY6371	DT00BM106S	08/02/2025	17/04/2025	6556-1	16/06/2025	R\$293,47
QBQ7359	DT00BM106T	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
QZE4A04	DT00BM106U	08/02/2025	17/04/2025	5185-1	16/06/2025	R\$195,23
HTA7028	DT003M3018	08/02/2025	17/04/2025	5010-0	16/06/2025	R\$880,41
NJV6293	DT002S642C	07/02/2025	17/04/2025	6637-1	16/06/2025	R\$195,23
NJV6293	DT002S642E	07/02/2025	17/04/2025	6599-2	16/06/2025	R\$293,47
NJV6293	DT002S642F	07/02/2025	17/04/2025	6769-0	16/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
NJV6293	DT002S642G	07/02/2025	17/04/2025	7340-0	16/06/2025	R\$130,16
NJV6293	DT002S642H	07/02/2025	17/04/2025	6653-1	16/06/2025	R\$195,23

Protocolo 1685596

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
KAB4015	DT00JB3083	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	06929256826
OBS8184	DT00TE10AV	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	07186629358
RRI4J91	DT00TE109Z	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	06525937034
KAJ7177	DT00Q8102C	07/02/2025	17/04/2025	6408-0	R\$130,16	03756229000
QBW2700	DT00NA20SL	08/02/2025	17/04/2025	7285-0	R\$130,16	04239119130
NUB6654	DT002854JV	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	08543769481
RRY1H46	DT002854JK	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	08387569602
SPF0F90	DT002854KW	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	07377098653
FMZ2114	DT00DM3017	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	08347484935
SPQ8B96	DT002U82IL	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	05141925845
RRM6D99	DT00T520W5	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	06328095604
RAM5F39	DT006B6072	08/02/2025	17/04/2025	6769-0	R\$130,16	07939501721
SPJ5F35	DT003I6178	08/02/2025	17/04/2025	7340-0	R\$130,16	00096153540

Protocolo 1685597

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº.  
001/2025/DETRAN/MT  
(DETRAN-PRO-2024/30161)**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cessão do uso gratuita de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, com área de terreno de 986,48 m², e área construída de 282,62 m², localizada à Rua Juscelino Kubitschek, Quadra 42, Lote 001, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste, devidamente matriculada no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Mirassol D'Oeste sob o nº 12.266; e por consequência a transferência da responsabilidade pela guarda e manutenção ao CESSIONÁRIO.

O imóvel objeto da presente cessão de uso será utilizado, exclusivamente, pelo CESSIONÁRIO como almoxarifado para o armazenamento de materiais destinados à construção de casas populares; não sendo admitida a sua utilização para outras finalidades e nem a utilização por terceiros.

**VIGÊNCIA:** 17/04/2025 A 16/04/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2025.

**CEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CESSIONÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT - HECTOR ALVARES BEZERRA.

**Protocolo 1685700**

**PORTARIA Nº 238/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 007/2018 - CEREALISTA SERRA ALTA LTDA, CNPJ nº 00.868.190/0001-63.

**Processo:** DETRAN-PRO-2022/00044

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da 3ª CIRETRAN no município de Barra do Garças/MT, localizado na Avenida Senador Valdon, n. 4215, Prédio B, CEP 78.600-000, Setor Industrial, no município de Barra do Garças/MT, com área total do terreno de 1.025,36 m² (sendo 425,36 m² de área administrativa e 600 m² de galpão), nos termos do Laudo de Avaliação 044/2024/COENG (fls. 690-711).

**Valor:** R\$ 19.500,00 mensal.

**I- Fiscal Titular:** Hewerton Souza Ribeiro - Matrícula nº 256546

**II -Fiscal Substituto:** Wanderson Coelho Oliveira Figueiredo - Matrícula nº 225375

**III- Gestor Titular:** Veneranda Acosta Fernandes - Matrícula nº 111091

**IV- Gestor Substituto:** Dayanne Darth Ananias - Matrícula nº 285342

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

**Art. 3º** Ficam revogadas as PORTARIAS Nº 700/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 27361 em 09 de outubro de 2018 na Página 120, e a de Nº 528/2022//GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.324 em 06 de setembro de 2022 na Página 62, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 16/04/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistemática do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1685840**

**PORTARIA Nº 239/2025/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

**Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025**

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
304138	1	ADEILSON FERREIRA DE SOUZA	22/03/2024 a 21/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	86,72
274918	1	ADILA VERONICA SOUZA GUIMARAES	20/03/2024 a 19/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,00
60524	4	ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA	22/03/2024 a 21/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,42
229205	1	ALEX DO CARMO ANDRADE	21/03/2024 a 20/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,89
255218	2	ALIANE MEZACASA DE SOUZA	03/04/2024 a 02/04/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
53434	2	ANTONIO FURTADO GOMES	08/03/2024 a 07/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
230884	1	BRUNO ALEXANDRE GONCALVES DA CUNHA	30/03/2024 a 29/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,61
228925	1	CLAYTON REGIS CARNIEL	16/03/2024 a 15/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,00
246406	1	DANIELE QUADROS RADMANN	19/03/2024 a 18/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,22
245813	1	EDILSO VIEIRA DE JESUS	01/03/2024 a 28/02/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,56
275213	1	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	28/03/2024 a 27/03/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	73,28
274919	1	HERNANI NUNES DE MELO	20/03/2024 a 19/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,00
229196	1	ISABELA COSTA PEREIRA SOARES	15/03/2024 a 14/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	84,94
246101	1	ITALO CONCEICAO DE ARRUDA FUZETTI	07/03/2024 a 06/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,39
228184	1	JOAO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA	03/03/2024 a 02/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,00
229239	1	JOAO MARIO VILELA DE OLIVEIRA	22/03/2024 a 21/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	80,83
229199	1	JOSE ANTONIO PIROZZI	28/03/2024 a 27/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,89
231274	4	JULIANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	17/03/2024 a 16/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,89
245935	1	KLEBSON AZEVEDO SANTOS	06/03/2024 a 05/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,50
228090	1	KLISMARN SANTOS DO MONTE	01/03/2024 a 28/02/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	93,44
129218	1	LAURA AMARAL VILELA	27/03/2024 a 26/03/2025	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,06
304135	1	MAURICIO FERNANDES NETO	19/03/2024 a 18/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	74,83
274885	1	PAULA ADRIELLY FAGUNDES	30/03/2024 a 29/03/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
229215	1	PAULO CAMPOS AGUIAR	01/04/2024 a 31/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	93,89
229223	1	RAFAELA CRISTINA COLLE	31/03/2024 a 30/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,17
143876	3	REINALDO MARTINS PACHECO	18/03/2024 a 17/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,67
274826	1	RENATA MURAKAMI LEAL	16/03/2024 a 15/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
274965	1	RONPETERSON SANTOS DA SILVA	27/03/2024 a 26/03/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,67
274950	1	THAISA DA CONCEICAO RAMOS LEITE	20/03/2024 a 19/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,67
229207	1	VANIA MORAES DE ALMEIDA CAVALCANTE	30/03/2024 a 29/03/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,67

229224	1	WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR	01/04/2024 a 31/03/2025	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
229221	1	ZIRLEY ALBUQUERQUE DE SOUZA	21/03/2024 a 20/03/2025	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	88,22

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

&lt;#E.G.B#1685864#67#1699863/&gt;

Protocolo 1685864

**PORTARIA Nº 240/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como **Fiscais Setoriais** das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT, do **Contrato nº 059/2022 - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 08.282.957/0001-80.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
10º Ciretran de Chapada dos Guimarães	Windson Dalpra	127107	Griziele Eva Tomiozzo	225664
29º Ciretran de Nova Xavantina	Isaias Joile Rodrigues dos Santos	126980	Marcelo de Melo Fernandes	309173
24º Ciretran de Água Boa	Lidiane Lobo de Oliveira	117295	Diego Gonçalves Sena	313380
Agência Vistoria Pesada Rondonópolis	Diogo Cristovão Maradona Marques	270938	Kassio Ferreira dos Santos	274105
7º Ciretran de Alto Araguaia	Manoel de Araujo Nunes	225587	Rúbia Helena dos Santos	206276
16º Ciretran Alto Garças	Maycom Martins Souza	256290	Manoelto Alves Domingos	256553
3º Ciretran de Barra do Garças	Wesley Moraes Padiál	274106	Vania Moraes de Almeida Cavalcante	229207
51º Ciretran de Campo Verde	Eurico Marcos Pinheiro Martins	99101	Rubinei Caetano Rodrigues	127464
31º Ciretran de Canarana	Welves Queiroz Nascimento	274254	Marcelo Milton Leigh Haas	225408
13º Ciretran de Dom Aquino	Helida Cristina da Silva	225460	Edilso Vieira de Jesus	245813
11º Ciretran de Guiratinga	Wagner da Luz Moreira	139866	Welinton Ferreira Martins	248663
18º Ciretran de Jaciara	Fernanda de Cassia Figueiredo da Silva Marques Abreu	86723	Valtean da Silva Xavier	256515
30º Ciretran de Paranatinga	Antonia Aparecida de Souza da Silva	62235	Maurineide Ovidio da Silva Dias de Oliveira	257584
41º Ciretran de Pedra Preta	Edna Maria de Jesus Costa	73889	Mirelly Xavier Rodrigues da Costa	225650
12º Ciretran de Poxoréu	Lucimara Xavier Alves	225639	Rosangela Nascimento Nunes Rocha	64043
40º Ciretran de Primavera do Leste	Willian de Carvalho Moreira	225588	Luismar Ferreira de Oliveira	138372
2º Ciretran Rondonópolis	Iomaria Gonçalves de Castro Oliveira	225581	Juscilene Batista Rocha	225365

36º Ciretran de Torixoréu	Jose Aparecido da Silva Santos	122494	Walterlon Rocha de Miranda	246405
Agência Vila Operária de Rondonópolis	Lilian Batista dos Santos	274907	Juliano Gomes Leite	225352

**Art. 2º** Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 182/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.959 em 27 de março de 2025 na Página 70, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **07/03/2025**.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1685871

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 063/2025/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ailton Silva Machado** para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Relacionamento com Cliente - DIRC em substituição ao titular Paulo Márcio Pinheiro Macedo, em razão de férias no período de **28/04/2025 a 02/05/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir de **28/04/2025**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1685851

**PORTARIA Nº 065/2025/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Gustavo Pinheiro Torres Tabora** exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão Contábil e Fiscal (UGCOF) em substituição ao titular Alcindo Fernando da Silva, em razão de Licença-Prêmio no período de **22/04/2025 a 06/05/2025**.

**Art. 2º** Nomear **Jose Marques Braga** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerencia de Informações Contábeis e Gestão Fiscal - GICF em substituição ao titular Gustavo Pinheiro Torres Tabora em razão de substituição de cargo no período de **29/04/2025 a 06/05/2025**.

**Art. 3º** Esta portaria possui efeitos retroativos a **22/04/2025**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1685854

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## Resultado da Licitação

A Pregoeira Oficial da **EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, PESQUISA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**, nomeado pela Portaria nº 246/2024/EMPAER-MT, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 17 de julho de 2024, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025/EMPAER/MT**, do tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº **EMPAER-PRO-2024/02554**, o qual tem por objeto a "aquisição de materiais de consumo e equipamentos diversos para atenderem as demandas da implantação e manutenção das Unidades de Validação de Tecnologias - UVT's de Sinop e Tangará da Serra da EMPAER-MT", conforme edital.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QNT	UND. DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	PREÇO TOTAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO	
<b>GRUPO 01</b>							
ITEM	01	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
ITEM	02	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 01: <b>DESERTO</b>							
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	01	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
ITEM	02	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 02: <b>DESERTO</b>							
<b>GRUPO 03</b>							
ITEM	01	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
ITEM	02	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 03: <b>DESERTO</b>							
<b>GRUPO 04</b>							
ITEM	01	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	UN	2	23.500,00	47.000,00	ADJUDICAR
PREÇO TOTAL DO GRUPO 04: <b>R\$ 47.000,00</b> (quarenta e sete mil reais)							
<b>GRUPO 05</b>							
ITEM	01	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 05: <b>DESERTO</b>							
<b>GRUPO 06</b>							
ITEM	01	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSAR	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 06: <b>FRACASSADO</b>							
<b>GRUPO 07</b>							
ITEM	01	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSAR	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 07: <b>FRACASSADO</b>							
<b>GRUPO 08</b>							
ITEM	01	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 08: <b>DESERTO</b>							
<b>GRUPO 09</b>							
ITEM	01	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 09: <b>DESERTO</b>							
<b>GRUPO 10</b>							
ITEM	01	DESERTO	-	-	-	DESERTO	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 10: <b>DESERTO</b>							

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

**EDITE VALADARES DA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL - EMPAER-MT  
Portaria Nº 246/2024/EMPAER/MT  
(original assinado)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/EMPAER**  
(EMPAER-PRO-2024/02554)

Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento do processo administrativo **EMPAER-PRO-2024/02554**, do Pregão Eletrônico nº 014/2024/EMPAER-MT, e em consonância com o Ato de Nomeação nº 389/2024, o Diretor Presidente **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, resolve **ADJUDICAR O GRUPO 04 e FRACASSAR OS GRUPOS 06 e 07 e declarar DESERTO OS GRUPOS 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 10** do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 51 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto a "aquisição de materiais de consumo e equipamentos diversos para atenderem as demandas da implantação e manutenção das Unidades de Validação de Tecnologias - UVT's de Sinop e Tangará da Serra da EMPAER-MT", conforme especificações do edital, e em conformidade com o relatório do Pregoeira.

GRUPO 04				
ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	47.019,08	47.000,00	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
PREÇO TOTAL DO GRUPO 04: <b>R\$ 47.000,00</b> (quarenta e sete mil reais)				

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
(Ato de Nomeação nº 389/2024)  
EMPAER-MT  
(original assinado)

Protocolo 1685884

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 010/2025**

Extrato de Termo de Cessão nº 010/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado **MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS, Matrícula Nº 60708, à SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC, COM ÔNUS** ao órgão de origem, em virtude do OFÍCIO Nº 02410/2025/GSEASC/SETASC, Processo nº SETASC-PRO-2025/04924.

ITEM	NOME	FORMAÇÃO/MATRICULA
01	MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS	Nível superior/ Matrícula nº 60708

**VIGÊNCIA:** O período de vigência da Cessão do empregado em referência será de **02 anos**, com efeitos a partir de **22/04/2025 a 22/04/2027** podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário.

**ASSINAM:** Pela EMPAER - MT o Diretor-Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Secretaria de Estado Grasielle Paes Silva Bugalho.

Cuiabá-MT, 21 de abril de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT  
**CEDENTE**

Protocolo 1685622

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 009/2025**

Extrato de Termo de Cessão nº 009/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Prefeitura Municipal de Canarana - MT.

**OBJETO:** A empresa CEDENTE, neste ato e na melhor forma de direito, cede à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, o empregado público pertencente ao quadro, Clovis Luiz de Moraes Manica, matrícula Nº 301454, com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CESSIONÁRIA, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Agricultura em virtude do **OFÍCIO nº. 081/GAB/2025, Processo EMPAER-PRO-2025/01266.**

ITEM	NOME	FORMAÇÃO
01	Clovis Luiz de Moraes Manica	Técnico de nível superior Matrícula nº 301454

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 02 (dois) anos, com efeitos a partir da data de **22/04/2025 a 21/04/2027**, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, por meio de novo Termo Aditivo.

**ASSINAM:** Pela EMPAER - MT o Diretor-Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura o Prefeito Municipal Nilmar Nunes de Miranda.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT  
**CEDENTE**

Protocolo 1685670

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 007/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de 05 (cinco) salas do escritório local da EMPAER, localizado no Município de Diamantino, para o funcionamento provisório do PSF Pedregal, em consequente a transferência da responsabilidade sobre das referidas salas da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência.

**VIGÊNCIA:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, seu Prefeito, Sr. Francisco Ferreira Mendes Junior.

(Original Assinado)  
**Suelme Evangelista Fernandes**  
Diretor Presidente  
Empaer-MT

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

Protocolo 1685839

**DESENVOLVE MT****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO CONTRATO- CP N. 001/2025**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.

**CNPJ:** 06.284.531/0001-30.

**CONTRATADA:** POVOAS E CORREA POVOAS LTDA

**CNPJ:** 04.621.945/0001-81

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a concessão de apoio financeiro pela DESENVOLVE MT ao(à) PATROCINADO(A), destinado à realização do Semana do Cavalo, a ser realizado na data 01 a 10 de maio de 2025, na cidade de Cuiabá-MT.

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente, pela Contratada, representante Marco Antônio Correa Povoas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N.º 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DESENVOLVE/MT - RESOLUÇÃO N.º 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

Protocolo 1685898

**EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2025**

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

**CNPJ:** 06.284.531/0001-30.

**CONTRATADA:** SERASA S.A

**CNPJ:** 62.173.620/0001-80.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informações de pessoas naturais e jurídicas, através de acesso a sua base de dados, as quais são utilizadas para o fim exclusivo de apoiar os processos de tomada de decisões e realizações de negócios.

**SIGNATÁRIOS:** Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; JOSE GUSTAVO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

**VIGÊNCIA:** 24/03/2025 a 24/03/2030

**FISCAL DO CONTRATO:** Alyson Jose Silva Lopes Elias (Fiscal Titular) e Patrícia Nascimento (Fiscal Suplente).

**GESTOR DO CONTRATO:** Janaina da Silva Batista e Netlin Yara Costa Marques de Souza

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 001/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025

Protocolo 1685900

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT/MT

## ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Ribeiro Verão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Estatuto Social da companhia, torna pública a convocação dos acionistas para participarem da **Reunião Ordinária e Extraordinária da Assembleia Geral**, AGO e AGE, respectivamente, que será realizada no dia **30 de abril de 2025, às 10:00**, na sala de reuniões da METAMAT, sito na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, bairro Novo Mato Grosso, CEP 78058-743, em Cuiabá-MT, de forma híbrida - presencial e por videoconferência - por meio do aplicativo Google Meet, para **a) Análise das demonstrações financeiras da Companhia; b) demais assuntos afetos a AGO e AGE.**

RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
DIRETOR PRESIDENTE  
METAMAT/MT

Protocolo 1685647

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA. (CNPJ: 17.505.616/0001-17).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 021/2023/MTPAR, que trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de Banheiro Químico.

O Termo Aditivo tem fundamento nas Cláusulas Quarta - DA VIGÊNCIA e Décima Segunda - DA ALTERAÇÃO do Contrato nº 021/2023/MTPAR, bem como, no Art. 143, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c Art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 19/04/2025 a 18/04/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme disposição do Art. 71 da Lei 13.303/2016.

**DO VALOR:** O valor total deste instrumento é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.39.000	1.501.9137 1.500.0000

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 021/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RANIELLY GONÇALINA LEITE.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2023/00185.01.

Protocolo 1685825

## PORTARIA Nº 105/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão para Fiscalização para o Contrato nº 059/2024, Contratada PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, com o intuito de englobar responsáveis pelas demandas dos diferentes programas da Unidade Orçamentária MT PAR:

## I. UO 04501 - Programa 504

- a. Rozino Figueiredo Ferreira Gomes: 1383  
b. Paula Janayna Fenerich, Matrícula: 1378

## II. UO 04501 - Programa 036

- c. Alexandre Varnei Rodrigues, Matrícula: 1176  
d. Lauro César de Souza, Matrícula 1130

**Art. 2º** Os integrantes da comissão serão responsáveis apenas pela fiscalização das demandas originadas pelo seu Programa, devendo cumprir os ritos da ordem de serviço descrito no Termo de Referência.

**Art. 3º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo se suas atribuições rotineiras.

**Art. 4º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR.

**Art. 5º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria nº 138/2024.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1685915

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 011/2024/MTPREV.

**PROCESSO:** MTPREV-PRO-2024/00121

**CONTRATANTE:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**CONTRATADA:** Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda

**CNPJ:** 28.072.565/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** Extinção consensual do Contrato nº 011/2024/MTPREV, firmado em 02/07/2024 com a empresa NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para a aquisição de copos descartáveis para atender às demandas do Mato Grosso Previdência - MTPREV, sem aplicação de penalidades.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o artigo 304 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, ainda, no Parecer Jurídico nº 00023/2025/SGPG/PGE/MT.

**Data da assinatura:** 04/04/2025.

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **Mário Cezar Hideki Nakayama** representante legal da empresa Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda - Contratada.

Protocolo 1685931

**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 012/2024/MTPREV.****PROCESSO:** MTPREV-PRO-2023/06598.**CONTRATANTE:** Mato Grosso Previdência - MTPREV**CONTRATADA:** Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda**CNPJ:** 28.072.565/0001-01**OBJETO DO CONTRATO:** Extinção consensual do Contrato nº 012/2024/MTPREV, firmado em 02/07/2024 com a empresa NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó) para atender às demandas do Mato Grosso Previdência - MTPREV, sem aplicação de penalidades.**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o artigo 304 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, ainda, no Parecer Jurídico nº 00022/2025/SGPG/PGE/MT.**Data da assinatura:** 04/04/2025.**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **Mário Cezar Hideki Nakayama** representante legal da empresa Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda - Contratada.**Protocolo 1685933****LOTACIONOGRAMA  
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV****2º Trimestre - 2025**

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.050/14 e 10.177/2014.	Analista de Desen. Econômico e Social	06	06	00	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desen. Econômico e Social	18	13	05	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	27	26	01	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	20	17	03	Lei nº 10.052/2014

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES  
CEDIDOS À MTPREV**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
CASA CIVIL	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	01
PGE	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL	01
	PROCURADOR DO ESTADO	PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE	01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	AUXILIAR MUNICIPAL	NIVEL FUNDAMENTAL	01
	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
PREFEITURA DE VARZEA GRANDE	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
SECEL	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SEDUC	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	01
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	ADMINI. EDUCACIONAL	01
	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFICIONALIZADO	03

SEFAZ	GRUPO TAF	FISCAL DE TRIBUTOS	02
	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	05
SES	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	PROF. DO SUS	PROF. DO SUS PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS	02
SEPLAG	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02
		TÉCNICO DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	01
	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	01
MTI	TEC. DE T.I	GESTOR GOVERNAMENTAL	02
		CHEFE DE UNIDADE	01
CGE	AUDITOR DO ESTADO	AUDITOR DO ESTADO	01
UNEMAT	PROF TECNICO EDUC SUPERIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	ANALISTA JUDICIÁRIO PTJ	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	01

**Fonte:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas MTPREV**Protocolo 1685726****Portaria n.º 300/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) TANIA CRISTINA LEMES MACHADO, matrícula 65396, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 206/2023-139:**

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 128/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 03 de março de 2023, referente à averbação de 01 ano, 04 meses e 08 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a CTC/INSS emitida em 12/12/2022, Protocolo: 12001320.1.00046/22-4.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

**Protocolo 1685780**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE INCLUSÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEPLAG  
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/11520**

A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a público informar que houve a inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2025/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia **23/04/2025 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de **serviço especializado de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV) e agente redutor Arla 32)**, para atender às demandas dos órgãos/entidades do Poder Executivo de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG  
(original assinado nos autos)

Protocolo 1685804

**AVISO DE INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SEPLAG  
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/13582**

A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a público informar que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2025/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia **24/04/2025 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

**KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG  
(original assinado nos autos)

Protocolo 1685817

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SAAF/SEFAZ  
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/08733 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/087330)**

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado de fornecimento de cafés e congêneres através de comodato de máquinas automáticas, incluindo os equipamentos, materiais, instalação, abastecimentos, insumos, higienização e manutenção preventiva e corretiva

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** Do dia 23/04/2025 até às 08:45h do dia 09/05/2025 (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/05/2025, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail [licita@sefaz.mt.gov.br](mailto:licita@sefaz.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 99983-8379

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025

**Emmanuelle da Silva Santos Joanonis**

Pregoeira Oficial

Protocolo 1685850

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SINFRA  
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/03119**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 006/2025/SINFRA, de 06 de fevereiro de 2025, torna público o Resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de copo descartável de 50 e 180 ml, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$R\$)	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 54.968.146/0001-54	230	CX	R\$ 90,85	R\$ 20.895,50	HABILITADO
2	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 20.357.366/0001-20	29	CX	R\$ 93,10	R\$ 2.699,90	HABILITADO

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

**SIMONE PEIXOTO DA SILVA**

Pregoeira Oficial

Portaria nº 06/2025/SINFRA

(original assinado)

Protocolo 1685739

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SINFRA  
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/03119**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado dos lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 007/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de copo descartável de 50 e 180 ml, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

Protocolo 1685740

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025/SINFRA**  
**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/00674**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 23/04/2025 a 07/05/2025, período integral, e no dia 08/05/2025 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2025 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

**EDITAL E ADENDOS** disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

**ESCLARECIMENTOS** pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original assinado)

Protocolo 1685775

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SESP-MT**  
**PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/57754 SIAG:**  
**SESP-PRO-2024/57754**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo - Gêneros Alimentícios (arroz, feijão, macarrão, óleo, pão, margarina, chá-mate, carne bovina, batata inglesa, tomate, entre outros), para atender as demandas do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 23/04/2025 a 07/05/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/05/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SISTÊMICA

Protocolo 1685883

**AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024/SESP-MT**  
**PROCESSO: PM-PRO-2024/03230 E SIAG: PM-PRO-2024/32300**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024/SESP** - Aquisição de squeezes, camisetas, mochilas, livro e certificados, para atender as demandas das unidades da SESP.

**Motivo:** Assegurar a prévia manifestação dos interessados acerca da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório, conforme documentos anexados na **área pública do SIAG**.

**SESSÃO:** 24/04/2025, às 08h30 (Horário de Cuiabá-MT).

**LOCAL:** Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÃO: REABERTURA APENAS PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME.**

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Mariele L. Quevedo G. Ferreira  
Pregoeira Oficial  
SUAS/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1685885

**RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA Nº 08/2025/SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos dos Processos **PM-PRO-2025/03887** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, das empresas indicadas no quadro abaixo, para aquisição de bandeiras do Brasil e do Estado de Mato Grosso, para atender as demandas da Polícia Militar, valor global de **R\$ 35.847,50** (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	46.884.905/0001-72	R\$ 17.497,50
002	VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	03.574.465/0001-44	R\$18.350,00

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, de 22 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1685888

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 030/2025/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00003**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 23/04/2025 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>  
**IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1069151**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá - MT).**

**INÍCIO DA SESSÃO: 05/05/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá - MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização para o Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

WENER SANTOS  
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1685889

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA N. 038/GPGE/2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

**Considerando** o disposto no item 3 do Edital de Eleição de Procuradores do Estado, para mandato como membro no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado - Biênio 2025/2027, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, processo SIGADOC n. PGE-PRO-2025/06248,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Eleitoral para Eleição de Procuradores do Estado-Biênio 2025/2027, para julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder à recepção e apuração dos votos, composta pelos seguintes Membros:

**Dr. Wylerson Verano de Aquino Sousa (Presidente)**  
**Dra. Cláudia Regina Souza Ramos (membro)**  
**Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos (membro)**  
**Ana Cláudia Garcia Fresqui (secretária)**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

(Original assinado)

**LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores em substituição legal

\* Republica-se para correção de erro material ( D.O.E. nº 28.974, página 136, de 22 de abril de 2025).

Protocolo 1685821

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024/PGE/MT

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT.  
**CONTRATADA:** OLIMPO LIMPEZA SECO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrita no CNPJ 35.234.303/0001-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Contrato consiste Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção dos estofados da Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 17/04/2025 A 17/04/2026

**PROCESSO Nº:** PGE-PRO-2024/18501

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.656,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sei reais)

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesas ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela CONTRATADA: OLIMPO LIMPEZA SECO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/PGE

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** LUA SERVIÇOS EIRELI ME

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA EXECUTIVA E TELEFONISTA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Supressão Contratual

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 02/12/2024 A 01/06/2025.

**PROCESSO Nº:** PGE-PRO-2025/03634

**ASSINAM:** pela CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE/ MT: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS e pela CONTRATADA ANILDO PEREIRA DUTRA.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PGE-PRO-2025/05079.

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) vagas para o 8º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade - CONRESOL, que será realizado no período de 6 a 8 de maio de 2025, em Foz do Iguaçu-PR.  
**FORNECEDOR:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO (IBEAS), CNPJ nº 03.756.684/0001-44.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 023/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2025.

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e Ordenadora de Despesas do FUNJUS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PGE-PRO-2025/04872

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a participação no evento **SEMINÁRIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADO À GESTÃO PÚBLICA**, que será realizada na cidade de São Paulo - SP, nos dias 05 a 09 de maio de 2025.

**FORNECEDOR:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. - CNPJ n.º 36.003.671/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 012/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, 09 de maio de 2025.

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral  
 Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PGE-PRO-2025/05510.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no **7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial**, a ser realizado na modalidade presencial, para atender as demandas da Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos da PGE-MT, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 022/2025/PGE.

**FORNECEDOR:** Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA - CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 022/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de abril de 2025.

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral  
 Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685929

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 542/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão junto do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007472-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/04/2025	Dr. (a): Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Assessor(a) de Defensor(a): Bárbara Tibola Zanzarini

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1685530

## PORTARIA Nº 543/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Sinop

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007524-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Sinop, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/04/2025 a 25/04/2025	Dr.(a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Ana Flávia Araujo Fregato
12/05/2025 a 16/05/2025	Dr.(a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor (a): Jeferson Lima da Silva
19/05/2025 a 23/05/2025	Dr.(a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Rodrigues Brasil da Silva
16/06/2025 a 18/06/2025	Dr.(a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Ana Flávia Araujo Fregato
07/07/2025 a 11/07/2025	Dr.(a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor (a): Jeferson Lima da Silva
28/07/2025 a 01/08/2025	Dr.(a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Rodrigues Brasil da Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1685531

## PORTARIA Nº 544/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007527-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
25/04/2025 a 28/04/2025	Dr. (a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Rodrigues Brasil da Silva
23/05/2025 a 26/05/2025	Dr. (a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Ana Flávia Araujo Fregato
18/06/2025 a 23/06/2025	Dr. (a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor(a): José Marco Vilaça
04/07/2025 a 07/07/2025	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1685532

## PORTARIA Nº 545/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão junto do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007545-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/06/2025	Dr. (a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Barbara Fernandes Gomes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1685535

**PORTARIA Nº 546/SSDPG DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007560-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora Pública **KAMILLA GOMES FRADE DE OLIVEIRA**, 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade**, a contar da data de **12/04/2025 a 08/10/2025**, nos termos do art. 235, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 12 de abril de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1685803

**PORTARIA Nº 547/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de Revogação parcial de portaria referente a designação em acúmulo de funções e Designação em acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007512-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o art. 4º da Portaria n.º 525/SSDPG, de 15 de abril de 2025.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público **CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA** para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte, durante o período de **14/05/2025 a 23/05/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **José Ribeiro da Silva Neto**.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1685805

**PORTARIA Nº 109/DPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do VII Concurso Público para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Mato Grosso.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, III, e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2025, nos termos do art. 39 da referida Lei Complementar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os(as) seguintes membros(as) para comporem a Comissão Organizadora do VII Concurso Público para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Mato Grosso:

I - Maria Luziane Ribeiro de Castro - Presidente;

II - Raquel Regina Ribeiro - Membro Titular;

III - Maicon Alan Fraga Vendruscolo - Membro Titular;

IV - Denis Thomaz Rodrigues - Membro Titular;

V - Kamila Michiko Teichmann - Membro Titular, representante da OAB/MT;

VI - Antônio Góes de Araújo - Membro Suplente;

VII - Maria Cecília Alves da Cunha - Membro Suplente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

*Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1685807

**PORTARIA Nº 548/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 4ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007565-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI**, para atuar na 4ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta, no período de 21/04/2025 a 05/05/2025 - 15 (quinze) dias, em razão do afastamento da Defensora Pública **BRUNA DE PAIVA CANESIN**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1685813

**PORTARIA Nº 110/DPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca da alteração de lotação dos servidores Pedro Muniz de Carvalho e Elisângela Souza Ferreira.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000007434-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR o ATO Nº 055/2024**, publicado no D.O.E. nº 28.671, de 29 de janeiro de 2024, para que a atuação do Servidor **PEDRO MUNIZ DE CARVALHO** passe a constar junto à Diretoria de Governança Digital e Inovação, com efeitos a partir da data de publicação.

**Art. 2º. ALTERAR o ATO Nº 019/2024**, publicado no D.O.E. nº 28.664, de 18 de janeiro de 2024, para que a atuação da Servidora **ELISÂNGELA SOUZA FERREIRA** passe a constar junto à Corregedoria-Geral, com efeitos a partir da data de publicação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685810

**PORTARIA Nº 111/DPG, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca da designação de fiscais do Termo de Cooperação Técnica 07/2025.

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cooperação Técnica 07/2025	A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e o Município de Sorriso - MT.	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a disponibilização, por parte do COOPERANTE, de sete (07) estagiários à COOPERADA para a realização de estágio supervisionado junto aos Defensores Públicos atuantes na comarca de Sorriso, no Núcleo da Defensoria Pública local, com ônus para a Prefeitura Municipal de Sorriso.	2025.0.000005500-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Thiago Almeida Morato Mendonça.

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO:** Daniele Fernanda Foschesatto.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685812

**PORTARIA Nº 549/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007250-8, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 518/2025/SSDPG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **GISELE CHIMATTI BERNA**, para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Campo Verde**, durante o período de **22/04/2025 a 11/05/2025 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Bruno Cury de Moraes**.

**Art. 2º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Campo Verde**, durante o período de **22/04/2025 a 11/05/2025 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Bruno Cury de Moraes**.

**Art. 3º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **OSNY KLEBER ROCHA AURESCO**, para atuar na **8ª Defensoria do Núcleo Cáceres**, durante o período de **05/05/2025 a 14/05/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **Júlio Cesar de Avila**.

**Art. 4º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO**, para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Mirassol D'Oeste**, durante o período de **19/05/2025 a 02/06/2025 - 15 (quinze) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **David Brandão Martins**.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685816

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e o MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CNPJ N. 03.2039.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a disponibilização, por parte do COOPERANTE, de sete (07) estagiários à COOPERADA para a realização de estágio supervisionado junto aos Defensores Públicos atuantes na comarca de Sorriso, no Núcleo da Defensoria Pública local, com ônus para a Prefeitura Municipal de Sorriso.

**ASSINATURA:** 10/04/2025

**VIGÊNCIA DE:** 24 (vinte e quatro) meses

**INÍCIO EM:** 11/04/2025

**TÉRMINO EM:** 11/04/2027

**SIGNATÁRIOS:** **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **ALEI FERNANDES** - Prefeito Municipal de Sorriso-MT

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685815

**PORTARIA Nº 112/DPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca da designação de Defensores Públicos para compor a Comissão de Avaliação dos Pedidos de Vagas e Criação de Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida na Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007248-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Defensores Públicos Leandro Fabris Neto e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz como membros efetivos da Comissão de Avaliação dos Pedidos de Vagas e Criação de Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos da Portaria nº 446/2023/DPG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685824

**PORTARIA Nº 550/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Lucas do Rio Verde

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000000221-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Lucas do Rio Verde nos dias **15/04/2025 a 14/05/2025**, em razão de reforma no Núcleo.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685878

**PORTARIA Nº 551/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007566-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **TULIO PONTE DE ALMEIDA** para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta, no período de **22/04/2025 a 06/05/2025 - 15 (quinze) dias**, em razão do afastamento do Defensor Público **MOACIR GONÇALVES NETO**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1685882

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2024/DPE/MT**

Processo n.º 2025.0.000004105-0

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato n.º 031/2024 DPEMT por mais 12 (doze meses);
- Majorar o item 02 em aproximadamente 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado, conforme Cláusula Décima Sexta - Dos Acréscimos e Supressões, para atender a demanda do **Núcleo de Alta Floresta**.
- Reestabelecer integralmente o item 01 do contrato ao seu valor original, mediante a redução de aproximadamente 66.67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), retornando o item a quantidade de 1 (um) posto de serviço.

**Data da assinatura:** 27/03/2025.

**Fundamento Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I, b c/c §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/1993 nos moldes dos Procedimentos Administrativos n.º 2025.0.000004105-0, Parecer Jurídico no 123/2025/AJU.

**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado: Rogério Borges Freitas**

**Rep. Legal: Flávia Mesquita Gonçalves**

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1685901

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2023/DPE/MT**

Processo n.º 2025.0.000004105-0

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva restabelecer parcialmente o item 1, mediante acréscimo quantitativo, referente a **2 (dois) postos** de serviços, o que equivale a **9,09%** (nove inteiros e nove décimos por cento) do valor do contrato, para atender a demanda dos **Núcleos de Matupá e Cotriguaçu**.

**Data da assinatura:** 27/03/2025.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, b, §1º, da Lei n.º 8.666/1993 nos moldes do Procedimento Administrativo n.º 2025.0.000004105-0, Parecer Jurídico no 124/2025.

**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado: Rogério Borges Freitas**

**Rep Legal: Flávia Mesquita Gonçalves**

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1685907

**PORTARIA Nº 552/SSDPG DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR, matrícula 100516, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016616.

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR, matrícula 100516, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/06/2025 a 24/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016617.

**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR, matrícula 100516, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016618.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016622.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016625.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público LEONARDO FREDERICO LOPES, matrícula 100552, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/05/2025 a 08/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016626.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público JOAO VICENTE NUNES LEAL, matrícula 100703, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016627.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público LEONARDO FREDERICO LOPES, matrícula 100552, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016628.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público JOAO VICENTE NUNES LEAL, matrícula 100703, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016629.

**Art. 10. CONCEDER** ao Defensor Público DJALMA SABO MENDES JUNIOR, matrícula 100031, usufruto de 29 (vinte e nove) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 30/06/2025 a 28/07/2025, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme código 016635.

**Art. 11. CONCEDER** à Defensora Pública GABRIELA BECK DOS SANTOS, matrícula 101005654, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016641.

**Art. 12. CONCEDER** à Defensora Pública KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO, matrícula 100210, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014 (6 dias) e 2014/2015 (4 dias), conforme código 016642 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos CLAUDIO APARECIDO SOUTO e CARLOS GOMES BRANDAO.

**Art. 13. CONCEDER** ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/05/2025 a 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016654.

**Art. 14. CONCEDER** ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016655.

**Art. 15. CONCEDER** ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/06/2025 a 04/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016656.

**Art. 16. CONCEDER** ao Defensor Público HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS, matrícula 101006615, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016657.

**Art. 17. CONCEDER** ao Defensor Público HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS, matrícula 101006615, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 15/05/2025 a 16/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 016658.

**Art. 18. CONCEDER** ao Defensor Público ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula 101006630, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016662.

**Art. 19. CONCEDER** ao Defensor Público CRISTIANO BRUNO, matrícula 100362, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016663.

**Art. 20. CONCEDER** ao Defensor Público CRISTIANO BRUNO, matrícula 100362, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016664.

**Art. 21. CONCEDER** à Defensora Pública BETHANIA MENESES DIAS, matrícula 100199, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/04/2025 a 25/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016666.

**Art. 22. CONCEDER** à Defensora Pública LIGIA PADOVANI NASCIMENTO, matrícula 101005756, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016669.

**Art. 23. CONCEDER** à Defensora Pública LIGIA PADOVANI NASCIMENTO, matrícula 101005756, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016670.

**Art. 24. CONCEDER** à Defensora Pública LIGIA PADOVANI NASCIMENTO, matrícula 101005756, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016671.

**Art. 25. CONCEDER** à Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS, matrícula 100704, usufruto de 17 (dezessete) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 02/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 016674.

**Art. 26. CONCEDER** à Servidora Pública ANGELICA SANTOS MARCONDES, matrícula 100748, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/05/2025 a 07/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016636.

**Art. 27. CONCEDER** à Servidora Pública ISABELA ALVES MERCURI, matrícula 101006171, usufruto de 23 (vinte e três) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 23/06/2025 a 15/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016638.

**Art. 28. CONCEDER** à Servidora Pública GIULIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 101004094, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016639.

**Art. 29. CONCEDER** ao Servidor Público PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 100917, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016646.

**Art. 30. CONCEDER** ao Servidor Público YASSER FEIZ FARES, matrícula 100291, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016647.

**Art. 31. CONCEDER** ao Servidor Público YASSER FEIZ FARES, matrícula 100291, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016648.

**Art. 32. CONCEDER** à Servidora Pública ISABELA ALVES MERCURI, matrícula 101006171, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016660.

**Art. 33. CONCEDER** à Servidora Pública ISABELA ALVES MERCURI, matrícula 101006171, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016661.

**Art. 34. CONCEDER** ao Servidor Público ANDRE HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula 101005020, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/05/2025, referente ao serviço eleitora, conforme código nº 016673.

**Art. 35. CONCEDER** ao Servidor Público BRUNO ABREU DE MORAES, matrícula 101004018, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 06/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016675.

**Art. 36. CONCEDER** ao Servidor Público BRUNO ABREU DE MORAES, matrícula 101004018, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016676.

**Art. 37. CONCEDER** à Servidora Pública DALINE ALVES PIRES, matrícula 101004572, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016679.

**Art. 38. CONCEDER** à Servidora Pública DALINE ALVES PIRES, matrícula 101004572, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016681.

**Art. 39. CONCEDER** ao Servidor Público VINICIUS MARTINI, matrícula 101080, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/04/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016682.

**Art. 40. CONCEDER** ao Servidor Público VINICIUS MARTINI, matrícula 101080, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/04/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016683.

**Art. 41. CONCEDER** à Servidora Pública BRUNA CHRISTICHINI OLIVEIRA, matrícula 101006245, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016692.

**Art. 42. CONCEDER** à Servidora Pública BRUNA CHRISTICHINI OLIVEIRA, matrícula 101006245, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016693.

**Art. 43. CONCEDER** à Servidora Pública BRUNA CHRISTICHINI OLIVEIRA, matrícula 101006245, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016695.

**Art. 44. CONCEDER** ao Servidor Público CAIO JULIEN ALVES SAMPAIO, matrícula 101004802, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016702.

**Art. 45. CONCEDER** ao Servidor Público CAIO JULIEN ALVES SAMPAIO, matrícula 101004802, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/05/2025 a 07/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016704.

**Art. 46. CONCEDER** ao Servidor Público CAIO JULIEN ALVES SAMPAIO, matrícula 101004802, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016705.

**Art. 47. CONCEDER** ao Servidor Público ANDRE VITOR GUIZARDI SCATAMBURGO, matrícula 101004716, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016707.

**Art. 48. CONCEDER** ao Servidor Público GUSTAVO PEREIRA LOPES, matrícula 101003837, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/05/2025 a 30/05/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000007528-0.

**Art. 49. CONCEDER** à Servidora Pública TATIELLE SOUZA SALDANHA, matrícula 101006146, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000007530-2.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
**Protocolo 1685922**

**PORTARIA Nº 553/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensora e Servidores Públicos para realizarem atendimento e tratativas relativas ao grupo de catadores, na cidade de Jauru/MT

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007606-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública **KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO** e os Servidores Públicos **PAULO HENRIQUE FANAIA VIEGAS** e **LOYUA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA**, para realizarem atendimento e tratativas relativas ao grupo de catadores, na cidade de Jauru/MT, nos dias **05/05/2025** e **06/05/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*  
Protocolo 1685924

**PORTARIA Nº 554/SSDPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007607-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento da Defensora Pública **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS** de sua comarca no período de **17/09/2025** a **19/09/2025**, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Execução Penal - CONDEGE, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado*  
Protocolo 1685928

**PORTARIA Nº 113/DPG, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca da alteração do fiscal substituto do Termo de Cessão de uso nº 04/2024.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cessão de Uso nº 04/2024	A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.	A disponibilização pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, para a utilização por 2 dias semanais de: a) Auditório do imóvel onde atualmente funciona o CRAS, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n, Centro; e b) Com inclusão de despesas como água/esgoto, IPTU e energia elétrica do referido imóvel que serão custeados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.	2025.0.000002074-5

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo o servidor abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL do presente Termo;
- b) Ao Fiscal designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO:** Maria Beatriz Alves Pereira.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

*Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*  
Protocolo 1685930

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024/DPMT/CCP**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT - CNPJ N. 03.347.127/0001-70.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 04/2024, para prorrogar o prazo de vigência do Termo originalmente firmado entre as partes.

**ASSINATURA:** 16/04/2025.

**VIGÊNCIA DE:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO EM:** 17/04/2025.

**TÉRMINO EM:** 17/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:** **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **WALDECI BRAGA ROSA** - Prefeito Municipal de Guiratinga/MT.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

*Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso*  
Protocolo 1685932

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

**Objeto:** CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA	LOTE
PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP	LOTE ÚNICO

Cuiabá-MT, 22/04/2025.

**IGOR JOSÉ SILVA VIRMIEIRO**  
Pregoeiro Oficial AL/MT

Protocolo 1685703

### LEI Nº 12.785, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autor: Poder Executivo

**Dispositivo da Lei nº 12.785, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16 de janeiro de 2025, edição extra, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da **Lei nº 12.785, de 16 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a revisão anual e altera dispositivos da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2024-2027”:

#### Emenda Parlamentar cujo Veto foi Rejeitado pela Assembleia Legislativa

##### Emenda nº 04

Autor: Deputado Valmir Moretto

“Fica acrescido recurso no Programa 036 Apoio Administrativo; Ação 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes; Fonte - 1.500.0000; U.O - 26.201 - Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) anuais, nos respectivos exercícios: 2025, 2026 e 2027, com a finalidade de dar suporte as despesas administrativas para a implantação do auxílio transporte na supramencionada instituição, devendo este montante ser anulado do Programa 996 - Operações Especiais: Outras; Ação 8011 - Operacionalização de contratos remanescentes da Conab e outros; Fonte - 1.500.0000; U.O - 30.102 - Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ EGE/SEFAZ, constante no Anexo do Projeto de Lei nº 1.649/2024 (Mensagem nº 136/2024), que dispõe sobre a revisão anual e altera dispositivos da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2024-2027.”

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado **MAX RUSSI**  
Presidente

Protocolo 1685843

### LEI Nº 12.792, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Autor: Poder Executivo

**Dispositivos da Lei nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 21 de janeiro de 2025, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da **Lei nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025**, que “Define o modelo construtivo e o funcionamento dos raios de segurança máxima, os procedimentos disciplinares, o conselho disciplinar, as visitas, a proibição de telefones celulares, a proibição de atividades comerciais, os procedimentos de inspeção e a revista e a entrada de pessoas, no âmbito das unidades penais do Estado de Mato Grosso”:

(...)

“ **Art. 19** O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração Pública Estadual de Mato Grosso.

§ 1º A comercialização de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração do estabelecimento penal deverá ser gerida pelos Conselhos da Comunidade, na forma do disposto nesta Lei e no art. 81, inciso IV, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

§ 2º Decreto Estadual disporá sobre o funcionamento, os produtos admitidos, a fiscalização e a destinação dos recursos arrecadados com a comercialização pelo Conselho da Comunidade, permanecendo vigentes às diretrizes do Decreto Estadual nº 103, de 06 de maio de 2019, até que sobrevenha norma superveniente, com fiscalização do Ministério Público, órgão competente do Poder Judiciário e da Secretaria de Estado de Justiça.

§ 3º Os preços das atividades comerciais que trata este artigo deverão ser compatíveis com os preços de mercado convencionais, vedada a prática abusiva de preços que possam onerar indevidamente o consumidor, sob pena de intervenção dos órgãos de fiscalização que trata o §2º deste artigo.”

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado **MAX RUSSI**  
Presidente

Protocolo 1685845

### LEI Nº 12.822, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

**Dispositivos da Lei nº 12.822, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2025, edição extra nº 02, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga os seguintes dispositivos da **Lei nº 12.822, de 11 de março de 2025**, que “Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 12.071, de 17 de abril de 2023, que assegura o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia no âmbito do Estado de Mato Grosso, no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica e dá outras providências, e revoga a Lei nº 8.890, de 10 de junho de 2008”:

(...)

“**Art. 2º** Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.071, de 17 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

§ 1º Para consecução do disposto no *caput* deste artigo, ficam as empresas prestadoras do serviço telefônico e de *internet*, fixo ou móvel, bem como as terceirizadas, operadoras de *softwares*, plataformas de programação utilizadas pelos serviços de *telemarketing* e equiparados, que atuam no contato ativo em todo Estado de Mato Grosso, obrigadas a constituir e manter cadastro atualizado de usuários que tenham prévia e expressamente manifestado o interesse em receber propostas de comercialização de produtos ou serviços.”

“**Art. 3º** Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.071, de 17 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

§ 2º As empresas de telefonia e *internet*, antes de iniciar qualquer campanha de comercialização, deverão consultar os cadastros dos usuários descritos no §1º deste artigo, bem como se abster de fazer ofertas de comercialização para os usuários que não manifestaram previamente o expresso interesse em receber propostas.”

“**Art. 4º** Fica alterado o § 3º do art. 1º da Lei nº 12.071, de 17 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

§ 3º Fica estabelecido que os contatos para oferta de produtos e serviços são restritos aos consumidores que constarem na lista de privacidade descrita no § 1º deste artigo e devem ser realizados, exclusivamente, de segunda a sexta-feira, das 9h (nove horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), sendo vedada mais de uma ligação por dia assim como qualquer contato ou oferta aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.”

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado **MAX RUSSI**  
Presidente

Protocolo 1685863

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CODEMA

A Prefeitura Municipal de Água Boa, CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia -CODEMA**, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) E (LI) referente à **Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Passeio Público, Ciclovias, Iluminação, Rede de Água e Esgoto - das Avenidas Universitária, CPA, Projetada, Xingu e Olímpica, localizada no Município de Água Boa- MT.**

**GRUPO EXITO Administrativo@grupoexitomt.com.br**

Protocolo 1685599

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA TRATAMENTO DE PACIENTE AMPARADO POR NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA JUDICIAL, EMITIDA PELO MP-MT, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT"**. Abertura no dia 08 de Maio de 2025, às 13:00 horas, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 98101 4438.

Alto Boa Vista/MT, 22 de Abril de 2025.

**Cristiano Rubin Parizotto**

Agente de Contratação

Decreto: 015/2025

Protocolo 1685768

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº028/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS- ALTO GARÇAS-MT, vem comunicar o resultado do processo de. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, Processo Administrativo nº028/2025.**

**objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA (49826149000113) com o lote 1 no valor de R\$ 6.934,40 (seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), lote 2 no valor de R\$ 2.837,04 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), lote 8 no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) e lote 19 no valor de R\$ 1.546,00 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais) e **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA (42299386000124)** com o lote 20 no valor de**

**R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e YOU CARE IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE MEDICÕES EIRELI EPP (05766903000100)** com o lote 22 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e lote 23 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (08728069000148)** com o lote 12 no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), lote 13 no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), lote 14 no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) e lote 17 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e **SCL DISTRIBUIDORA LTDA (41393376000190)** com o lote 3 no valor de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais), lote 4 no valor de R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais), lote 5 no valor de R\$ 5.596,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais), lote 6 no valor de R\$ 1.167,00 (um mil e cento e sessenta e sete reais), lote 7 no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), lote 9 no valor de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), lote 10 no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), lote 11 no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), lote 15 no valor de R\$ 6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais), lote 16 no valor de R\$ 1.118,00 (um mil e cento e dezoito reais), lote 18 no valor de R\$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais) e lote 21 no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

**Alto Garças- MT, Quinta-feira, 17 de abril de 2025**

**JOCIANE MARIA NOGUEIRA**

Conductor De Processos

Protocolo 1685833

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL NO GÊNERO DE FORRÓ E ENSAIOS DO CORAL VOLTADOS AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(s)/ lote(s) a seguir: **CARLOS ROBERTO BATISTA 05117707826 CNPJ 174108250001-87** com o lote: 1 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: **compras@altogarcas.mt.gov.br**. Alto Garças - MT, 22 de abril de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.**

Protocolo 1685837

### AVISO DE RESULTADO

#### DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PISCINA AFIM DE ATENDER A UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(s)/lote(s) a seguir: **SOLAR PISCINAS PRIME LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 46.147.024/0001-79 no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: **compras@altogarcas.mt.gov.br**. Alto Garças - MT, 22 de abril de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.**

Protocolo 1685847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº105/E, ESQUINA COM A RUA  
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENAPOLIS - MT - CEP: 78.420-000  
- Fone: 65-3343-1105

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
POR CREDENCIAMENTO 007/2025**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO E EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 0781/2024/GBSES, DECRETO Nº 241, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E PORTARIA Nº 633/2023/GBSES, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 693/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ARENÁPOLIS -MT.**

O Município de Arenópolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site **www.arenapolis.mt.gov.br**.

Fundamenta-se na o art. 74, IV, e art. 78, I, combinados com o art. 79, I da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenópolis - MT, em 22 de Abril de 2025.  
REGINA LUCIA DE SOUZA  
Agente de Contratação

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

**Protocolo 1685842**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 640/2025**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66, Centro, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 259/2025, torna público que realizará credenciamento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação por meio da plataforma: <https://bllcompras.com>, conforme condições estabelecidas no edital. OBJETO: Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de consultas e emissão de laudos diagnósticos, com a finalidade de complementar os atendimentos disponibilizados pela rede pública municipal de saúde do Município de Campo Novo do Parecis/MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de abril de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva** - Agente de contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 018/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de abril de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 12 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 12 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de abril de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva** - Agente de contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1685849**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME.** Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2025.** Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de plantas de preços das compras públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. **Valor Global: R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência: 17/04/2025 até 17/04/2026.**

**Protocolo 1685630**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

AVISO DE ADIAMENTO E REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Juína, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento da Audiência Pública destinada à apresentação do Prognóstico referente ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo, anteriormente designada para ocorrer no dia 24 de abril de 2025. O referido adiamento decorre de motivo de força maior, circunstância que inviabilizou a realização do ato na data previamente estabelecida e regularmente publicada em órgão oficial de imprensa. Fica, portanto, redesignada a realização da mencionada Audiência Pública para o dia 15 de maio de 2025, às 19h00, nas dependências do auditório da ASCOM/CDL, situado na Avenida Londrina, Nº 65, Centro, Juína-MT. Ressalta-se que a audiência constitui etapa fundamental do processo participativo instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), assegurando à sociedade civil o exercício do controle social sobre as políticas públicas de ordenamento territorial, em estrita observância aos princípios da publicidade, legalidade, eficiência e gestão democrática.

Publique-se. Cumpra-se.

Juína-MT, 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Juína.

Secretaria Municipal de Planejamento.

**Protocolo 1685658**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal De Juscimeira, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus - JUSCIMEIRA - MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 14.133/2021 o RESULTADO do Processo Administrativo nº 009/2025, Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, conforme proposta da qual foi vencedora a empresa; Base Construtora E Serviços Ltda - Me - Cnpj: 51.995.895/0001-82, com o item 47078 no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos sessenta cinco mil reais).

**Juscimeira/ Mt, 16 De Abril 2.025**

**Alexandre Russi**  
**Prefeito Municipal**

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685876**

**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 020/2025**

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 465.000,00

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE FÁTIMA SÃO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

**CONTRATADA:** BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ:** 51.995.895/0001-82

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685880**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

AVISO DE RESULTADO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, torna público o resultado da Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches Municipais durante o 1º semestre de 2025. Vencedores: COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 35 e 36; COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT com os itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31; Item deserto: 14

Lucas do Rio Verde MT, 11 de abril de 2025.  
Sirlei Amaro da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 1685655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT

A Prefeitura Municipal de Luciara - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA-MT**. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.825.247,80 (Um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**. A sessão pública será realizada no dia **06/05/2025 às 09h** (horário de Brasília) no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>)

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM.

O edital completo está disponível no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>) e no endereço eletrônico: <https://www.luciara.mt.gov.br/sic>.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizada na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP 78.660-000.

**Data de publicação:** 22 de Abril de 2025

Luciara-MT, 22 de Abril de 2025

**STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA**  
PREGOEIRA

Protocolo 1685819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico e análise técnica, assessoria e consultoria envolvendo a área administrativa, contábil, Financeira, Planejamento e prestação de contas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e finanças do Município de Marcelândia/MT.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2022.

**VIGÊNCIA:** 20/04/2026

**VALOR:** R\$ 138.161,28

**CONTRATADA:** SANTOS E BENASSI LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 17/04/2025

Protocolo 1685869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**  
**PROCESSO Nº 060/2024**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 019/2025, Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres - MT. Objeto: Contratação De Entidade De Direito Privado Sem Fins Lucrativos Para Prestação De Serviços Médico-Hospitalares Na Área De Atuação De Hospital Geral Com Perfil De Baixa E Média Complexidade, De Forma Complementar Ao Sistema Único De Saúde (Sus), No Município De Nobres-MT. Favorecido: FONSECA E MANFRIM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.933.695/0001-01, com o valor global de R\$ 6.324.273,60 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais com sessenta centavos). Fundamento Legal: art. 74, IV, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 19/2025.

Nobres - MT, 22 de abril de 2025.

**Benjamin da Silva Queiroz** - Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1685846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	9.545,20
NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	00.329.586/0001-32	97.968,75
SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	08.711.005/0001-34	600,00
SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	18.731,10
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	10.544,70

Nova Canaã do Norte/MT, 22 de abril de 2025.

**ELAINE DOS REIS**

**Pregoeira Oficial**

**Publique-se**

Protocolo 1685832

**AVISO DE ADENDO Nº II AO EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - SRP**

O Município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº II** ao Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura Aquisição de veículos (ambulância, ônibus, van e camionete) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT, e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital original, do Adendo I, bem como dos demais anexos, desde que não contrariem o presente Adendo. O presente adendo passa a integrar o Edital de forma complementar e vinculante, devendo ser integralmente observado por todos os licitantes. Se encontram disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Licitações)

Nova Canaã do Norte/MT, em 16 de abril de 2025.

**ELAINE DOS REIS**

**Pregoeira Oficial**

**Publique-se**

Protocolo 1685923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025. REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 104/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**\*DO RECEBIMENTO:** Inicia dia **24/04/2025 AS 15hs00min.**

**\*DO ENCERRAMENTO DE 08/05/2025 AS 09hs30min.**

**\*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2025 AS 10hs00min.**

**OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novamaringa.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamaringa.mt.gov.br).

Nova Maringá - MT, 22 de abril de 2025.

**EMILY R. BUCHS**

Pregoeira/Port. 104/2024

Protocolo 1685601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024** - Data 14/04/2025 - Objeto: Estabelecer O Equilíbrio Econômico Financeiro De Decréscimo No Valor Dos Itens 03 E 04 Disposto Na Cláusula Quarta - Contratado: Trr Rio Bonito - Transportadora Revenda E Retalhista De Petroleo Ltda, Inscrita No Cnpj: 00.579.990/0002-45 - Valor Atual Item 03: R\$ 5,93 E Item 04: R\$ 5,83.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024 - DATA 10/04/2025** - Objeto: Estabelecer O Equilíbrio Econômico Financeiro De Acréscimo No Valor Do Item 008 Lote V, Disposto Na Cláusula Quarta - Contratado: Cyan Papelaria E Materiais De Informática Ltda Cnpj Sob O N.º 20.357.366/0001-20 - Valor Atual Item 08: R\$ 20,00

**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025** - Data: 22/04/2025 - Objeto: O Fomento Mediante Repasse Financeiro, Com A Manutenção Da Instalação Provisoria Do 2º Pelotão Da Pm De Nova Ubiratá, Compreendendo As Despesas Tais Como: Aluguel, Energia Elétrica, Água E Internet- Conveniente: Conselho Comunitario De Segurança Publica De Nova Ubirata/Mt - Conseg- Cnpj: 45.020.135/0001-57 - Valor: R\$ 67.500,00 (Sessenta E Sete Mil, Quinhentos Reais Reais) - Vigência: 22/04/2025 À 31/12/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ MT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024** - Data: 18/03/2025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Para Construção De Calçadas - Promitente Fornecedor: Sheila Oliveira Rodrigues Ltda Cnpj Sob O N.º 42.751.767/0001-00 - Vigência: 18/03/2026 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 03/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024** - Data: 03/04/2025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Fornecimento De Montagem De Quadro De Comando Completo, Para Bombas Submersas - Promitente Fornecedor: Mauro Cesar Mondstock Perão, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 36.508.302/0001-12 - Vigência: 03/04/2026 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 04/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024** - Data: 17/04/2025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Bombas Submersas - Promitente Fornecedor: Sheila Oliveira Rodrigues Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 42.751.767/0001-00 - Vigência: 19/04/2026 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 05/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024** - Data: 17/04/2025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Bombas Submersas - Promitente Fornecedor: Tas Bombas E Serviços, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 30.373.426/0001-51 - Vigência: 19/04/2026 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 05/2024

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1685750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2.025**

O Sr. João Machado Neto, Prefeito Municipal De Nova Xavantina, Estado De Mato Grosso, Comunica A Quem Possa Interessar Que Após A Análise Detalhada Dos Elementos Constantes Dos Autos, Ratificou, Conforme Disposto No Art. 74, Inc. Iii Da Lei 14.133/21, A Inexigibilidade De Licitação Nº 008/2025 A Favor Da Empresa Liz Serviços Online Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 03.725.725/0001-35, Objetivando A Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços Técnicos Especializados Para Consolidação, Compilação, Versionamento E Gerenciamento Dos Atos Oficiais Do Município De Nova Xavantina-Mt, Por Meio Da Plataforma "Leis Municipais", Perfazendo O Valor De R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil E Duzentos Reais). Tal Contratação Justifica-Se Em Virtude De O Serviço Prestado Pela Referida Empresa Se Enquadrar No Art. 74, Inciso Iii, Da Lei 14.133/21, Mais Especificamente Enquadrado Em Serviços De Natureza Singular E Exclusiva, Sendo Inviável A Abertura De Um Processo Licitatório E Impossibilita A Competitividade. Nova Xavantina - Mt, 22 De Abril De 2.025.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1685753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Adm. 022/2025. Inexigibilidade nº 007/2025. Procedimento Auxiliar - Credenciamento nº 007/2025. Torna público que a partir do dia 23/04/2025, a partir das 09h, (Brasília), estará credenciando, sem qualquer exclusividade a contratação de serviços médicos através de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em assistência à saúde, para os beneficiários do Sistema Único de Saúde. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 22/04/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1685793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação De Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Do Objeto: Pregão Eletrônico Com Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Água Mineral E Gás Liquefeito. Em Favor Das Empresas: Lazza Distribuidora De Alimentos Ltda - Cnpj: 48.953.776/0001-52. Valor Total De: R\$ 64.806,00 (Sessenta E Quatro Mil E Oitocentos E Seis Reais) E Remedio Distribuidora De Gas Ltda - Cnpj: 15.541.879/0001-56. Valor Total De: R\$ 109.346,00 (Cento E Nove Mil E Trezentos E Quarenta E Seis Reais). Porto Esperidião-Mt, 17 De Abril De 2025- Odirlei Queiroz Faria - Prefeito.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1685751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025****PROCESSO Nº 0052/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIRO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Setor: **EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Modo de Disputa: **ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES.** Dia: 07 de maio de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Primavera do Leste - MT, 22 de abril de 2025

**Maria Aparecida Montes Canabrava** - Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislações aplicáveis. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DE APOIO DE CON-CRETO PARA RECEBIMENTO DE UM CENTRO MULTISENSORIAL NO NOMEI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 25 de abril de 2025. Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT, 22 de abril de 2025

Regiane Cristina da Silva do Carmo - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1685848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025  
Processo licitatório: Nº 16/2025**

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, convênio firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME Nº / ANO DA PROPOSTA: 048192/2023 e a prefeitura municipal de Santa Terezinha a ser construído no Endereço: Rua 48, quadra 21, lote 06-A, setor Rua da Palha no Centro de Santa Terezinha/MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 744.000,05 (setecentos e quarenta e quatro mil reais e cinco centavos): P. H. DE FARIAS MARCHESAN LTDA inscrita no CNPJ Nº 50.017.898/0001-89 com o lote: 1 no valor total de R\$ 744.000,05 (setecentos e quarenta e quatro mil reais e cinco centavos).

SANTA TEREZINHA - MT, 17 de abril de 2025

ADMILSON DOS SANTOS GOMES

Agente de contratação decreto Nº 1675/2023

Protocolo 1685598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025.  
NOS TERMOS DO ART. 75 INCISO VIII,  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021.  
COMPRA/SERVIÇO - EMERGENCIAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHÃO BASCULANTE; VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E CAMINHÃO PLATAFORMA/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA GARAGEM MUNICIPAL PARA AS COMUNIDADES DO INTERIOR, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT; EMPRESA: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO - ME CNPJ n.º 23.049.441/0001-83, estabelecida na Avenida Açaf, nº 23, Bairro Jardim Pindorama - Vila Santo Antônio; cidade São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, e-mail: jose\_airtonazevedo@hotmail.com representada neste ato representado pelo Sr. JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO, CPF 025.824.281-75, RG 1094053 SSP/TO TEL (66)8425-9477. Valor total da contratação: R\$ 238.158,00 (duzentos e trinta e oito mil e centos e cinquenta e oito reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO VIII e Decreto Municipal 50/2023.

São Félix do Araguaia - MT em 22 de abril de 2025

Ialene Rodrigues De Sousa - Agente de Contratação. Portaria nº 116/2025

**AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025  
COMPRA EMERGENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. "Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, REAGENTES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS por dispensa de licitação". CONTRATADA: EMPRESA: CENTERMÉDICA

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 05.443.343/0001-77; com sede a Segunda Radial nº 363 Setor Pedro Ludovico Cep 74.280-090, TEL (62) 3241-8277, e-mail centermedica.hospitalar@hotmail.com. Representado pela Senhora MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL, portador do RG nº X1.618.362 2º VIA SSP/GO e inscrito no CPF nº 438.940.891-72; VALOR TOTAL R\$ R\$ 62.513,80 (sessenta e dois mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos). Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 020/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de abril de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa - Agente de Contratação. Portaria Nº 116/2025 Autorizado por:

Rafael Vieira De Sousa - Secretário Municipal de Saúde. Port. Nº 004/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1685853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ADESÃO Nº 003/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 DE 17/04/2025**

CONTRATO Nº: 030/2025. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 008/2024/PMV/SRP, do MUNICÍPIO DE VILHENA, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES. CONTRATADA: MA VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 49.400.675/0001-17. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: ADESÃO Nº 030/2025, cujo valor total é de R\$ 42.749,75 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 22 de abril de 2025.

Protocolo 1685642

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Técnicos De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Câmaras De Conservação De Imunológicos E Hemoderivados (Câmaras Frias) Da Rede De Frio Municipal (Central E Salas De Vacina) E Unidade De Coleta E Transfusão. EMPRESA VENCEDORA: A & A CLIMATIZACOES LTDA (CNPJ: 43.044.873/0001-09). Valor Total Homologado: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Sinop/MT, 22 de abril de 2025.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685654

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de insumos e equipamentos para atender o Programa VIGIÁDUA do Laboratório de Análise de Água da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.578.926/0001-55). Valor Total Homologado: R\$ 23.880,25 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Sinop/MT, 22 de abril de 2025.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2011. Data entrega dos envelopes: ATÉ AS 09H:00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO - MT), DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025. Data de Abertura Dia: 04 DE JUNHO DE 2025. Hora: 09H:00MIN (Horário Oficial de Sorriso - MT). Local: Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, à Avenida Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso - MT. Edital Completo: Pode ser obtido no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br), bem como, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, localizada no endereço acima mencionado. Fundamento Legal: Lei Federal nº 12.232/2010, demais legislações complementares e Lei Federal nº 14.133/2021.

Aleí Fernandes - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1685855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025, CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT,** inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO a empresa JFF MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.982.999/0001-06, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação da empresa JFF MAQUINAS LTDA para o fornecimento de cortado de grama Giro Zero, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2025 - Pregão Presencial nº 09/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, **VALOR CONTRATO: R\$ 62.863,99 DATA EMISSÃO: 22/04/2025, DATA VENCIMENTO: 22/04/2026.** Vale de São Domingos-MT, 22/04/2025  
 Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1685729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1069163

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares destinados para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

**REALIZAÇÃO:** 07/05/2025.**ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min.**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica, 22 de abril de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1685636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2024**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 026/2024, inicialmente pactuado contados a partir do dia 22/04/2025 até 22/04/2026. Objeto contratual: empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para interconexão da rede de computadores (Internet) referente a link secundário para atender o Paço Municipal.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Protocolo 1685636

DATA: Vila Rica/MT, 22 de abril de 2025.  
 ASSINANTES /

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.  
 SKYNET TELECOM EIRELI/ANDREX SANDRO BRIZOLA  
 12.658.627/0001-13  
 - Contratada.

Protocolo 1685659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**  
**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1068110**

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 046/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 028/2025, Registro de preço para futura e eventual aquisição de 1 (uma) minivan nova (zero quilômetro), com capacidade mínima de 7 lugares, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica - MT. O veículo será utilizado para o transporte seguro e eficiente de equipes técnicas e insumos médicos, atendendo às demandas operacionais da Secretaria, onde foi declarada vencedora a empresa:

**EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)**  
 ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (53.712.447/0001-50) R \$ 182.038,89

Vila Rica, 22 de abril de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1685811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de 1 (uma) minivan nova (zero quilômetro), com capacidade mínima de 7 lugares, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica - MT. O veículo será utilizado para o transporte seguro e eficiente de equipes técnicas e insumos médicos, atendendo às demandas operacionais da Secretaria.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

**DATA:** Vila Rica, 22 de abril de 2025.**ASSINANTES / VALOR:**

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.  
 ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (53.712.447/0001-50) - R\$ 182.038,89 - Contratada

Protocolo 1685814

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2025 SRP Nº009/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de ELETRONICO Nº007/2025 SRP Nº009/2025 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM -Fundamento Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359/2023 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto Registro de preço para Aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Abertura dar-se-á no dia 05 de maio de 2025, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br) e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop - MT, 17 de abril de 2025..

Laura Sandim

Pregoeira - Portaria nº 037/2025

Protocolo 1685605

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº008/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de ELETRONICO Nº008/2025 - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL -Fundamento Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359/2023 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto "Contratação de Empresa de Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop".

Abertura dar-se-á no dia 07 de maio de 2025, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br) e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop - MT, 17 de abril de 2025..

Rita Cácia de Andrade Welter

Pregoeira - Portaria nº 132/2025

Protocolo 1685607

## TERCEIROS

LGI MÉDICOS LTDA

Nire: 51201388903

CNPJ/MF 18.924.051/0001-75

**Editais de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.924.051/0001-75**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **13 (treze)**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de abril de 2025, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 08:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (*três quartos*) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 08:50 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**Ordem do Dia:**

1. Aprovação de admissão de novos sócios;
2. Aprovação de retirada de sócios e transferência de quotas;
3. Aprovação de abertura de filial;
4. Aprovação de alteração de contrato social, denominada 19ª Décima Nona Alteração Contratual de sociedade limitada;
5. Outros assuntos de Interesse Social.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo

Sócio Administrador

983.230.161-00

**Protocolo 1685106**

**Garcia Agro Fazendas LTDA**, CNPJ nº 32.269.974/0001-61 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Rio das Flores, Coordenadas Geográficas 13°26'32.790" S e 57°24'42.483" O, na Fazenda Ranchinho, CAR MT nº 32272/2020, no município de Nova Maringá/MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

**Protocolo 1685432**

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 69,40 ha, âmbito do Sítio P.A. e Sítio Bela Vista - Lote 335, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

**Protocolo 1685552**

**ROSIMARY NEGRO EPP**, CNPJ: 26.601.906/0001-55, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - renovação da Licença de Operação deste empreendimento, com atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, instalado na Rua RUA ADEMIR DE JESUS RIBEIRO, Nº 4109, Q. 10 LT. 4/6 JD. RUI BARBOSA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78.750-142. **CONTATO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** alexandre.m.o@hotmail.com / 66 997241332.

**Protocolo 1685604**

**PANTANEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 41.413.529/0001-14, COM SEDE NA AVENIDA PEDRO CAETANO RODRIGUES, Nº 701, DISTRITO IND. AUGUSTO BORTOLI RAZIA, CEP: 78746-702, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, TORNA A PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - MT, SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE A OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DO POÇO LOCALIZADO SOB AS COORDENADAS LAT -16° 49841 S E LONG; -54° 65096 W DO PONTO DE CAPTAÇÃO EM RONDONÓPOLIS - MT. M C - ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, FONE: (66) 98157-5152.

**Protocolo 1685609**

**MARCELO B. DOS SANTOS LTDA** (Draga de Areia Guiratinga) insc. No CNPJ sob nº 11.413.361/0001-86, torna público que requereu à SEMA a Renovação da **LO nº 322314/2020**, proc. SEMA 814263/2011, para extração de areia, no âmbito do Processo ANM n. 867.050/2011, no leito do Rio Bandeira, Município de Guiratinga/MT.

**CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA** (CNPJ 05.872.541/0001-23), torna público que requereu à SEMA a renovação da **Licença de Instalação de Ampliação nº 74653/2022**, processo SEMA/MT 661702/2013, para atividade de extração e beneficiamento de rocha calcária, em área localizada na Fazenda Cavasa, Zona Rural, Cocalinho/MT.

**Protocolo 1685610**

**JOÃO ARANTES NETO & OUTROS** - CPF nº 271.714.068-90, tornam público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS para a Fazenda Lote 40, localizada no município de Rondolândia - MT.

**Protocolo 1685611**

**MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA** (CNPJ 05.520.594/0001-85), torna público que requereu à SEMA a renovação da **Licença de Operação nº 327877/2022**, proc. SEMA/MT 256820/2006, para atividade de extração e beneficiamento de rocha calcária, em área localizada na Fazenda Água Preta, Zona Rural, Cocalinho/MT

**Protocolo 1685612**

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Thiago da Silva Pereira - Obra: 422406406, localizada na Zona Rural do município de Itaúba/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Gustavo Cislighi Casonatto - Obra: 422405745, localizada na Zona Rural do município de Itaúba/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Edilson Batista da Silva - Obra: 422501176, localizada na Zona Rural do município de Feliz Natal/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 34,5 kV - Paulo Sergio Garbin e Outros - Obra: 422501269, localizada na Zona Rural do município de Santa Carmém/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Ademar Krampe - Obra: 222403018, localizada na Zona Rural do município de Alto Garças/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Eny Soares Brito - Obra: 222403129, localizada na Zona Rural do município de Tesouro/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Vitor Tavares Oliveira Borges - Obra: 222201783, localizada na Zona Rural do município de Alto Garças/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 13,8 kV - Energisa Mato Grosso - Obra: 622500275, localizada na Zona Rural do município de Torixoféu/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 13,8 kV - Energisa Mato Grosso - Obra: 622400104, localizada na Zona Rural do município de Canarana/MT.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 34,5 kV - Energisa Mato Grosso - Obra: 622500283+622500280, localizada na Zona Rural do município de Água Boa/MT.

**Protocolo 1685614**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Discutir e aprovar pautas de negociação à Convenção Coletiva de Trabalho: 2025 a 2026

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso/SINPEFE/MT, registrado com o C.N.P.J. nº 07.752.434/0001-97, no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, processo sob o nº 46210.001296/2007-96, Registro Sindical nº 000.623.97456-8, situado na cidade de Cuiabá e amparado no Estatuto Social, vêm convocar os integrantes da área de Educação Física, Esportes, profissionais, filiados, associados, sindicalizados, ou não sindicalizados ao SINPEFE/MT, para a Assembleia Geral Extraordinária (On-line), via aplicativo do GOOGLE MEET, a realizar-se-á no dia 26 de Abril 2025, com início às 19:00hs e término às 22h30min, horário de Mato Grosso, sob o controle do SINPEFE/MT e, com divulgação em redes sociais, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso para ser cumprida as seguintes Pautas: a) Discussão, votação e aprovação de reivindicações e propostas para a Convenção Coletiva de Trabalho, períodos: 2025 a 2026 para ser pactuada e firmada com o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ESPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO-SIEEE/MT; b)- Deliberar e aprovar amplos poderes a membros da Diretoria para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, Instaurar Dissídios Coletivos ou firmar Acordo Judicial, bem como outros relevantes assuntos pertinentes a categoria da área de Educação Física no estado de Mato Grosso. Cuiabá, 21 de abril de 2025. Publique-se.

Prof. Celso Alves Ribeiro  
Presidente do SINPEFE/MT

**Protocolo 1685616**

Eu, Adalberto Benez, portador do CPF sob nº 045.298.228-69 proprietário da Fazenda Maranata II, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para atividade do plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, localizado no Município de Itaúba -MT, CEP: 78.510-000, Coordenada Geográfica: - 11°06'56,28"S 55°01,59,29"W (**OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS**. Fone: 66 3521-5855).

**Protocolo 1685615**

**A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO JURUENA - COOGAVEJA**, Inscrição no CNPJ: 43.602.110/0001-36, torna pulico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), da Fazenda Valtiburi I, situadas na zona rural do município de Nova Bandeirantes/MT, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 7,0 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1685619**

**JOZAI R V DA CRUZ & CIA LTDA**, CNPJ: **04.993.360/0001-92**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Parcelamento do Solo (Sitio de Recreio) / Loteamento Seis Lagoas I**, localizada na estrada Vicinal, área das Matrículas nº 15.547 (lote 23) e 15.548 (lote 24), em Campo Novo do Parecis-MT, CEP:78.360-000.

**Protocolo 1685620**

**EDITAL Nº 01/25 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA**

**O SINDICATO RURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CNPJ nº. 01.812.391/0001-01**, representado pela sua presidente senhora Daniela Caetano de Brito, faz saber pelo presente edital e a quem interessar possa que, **CONVOCA** nos termos do Artigo 22, II, § 1º do Estatuto do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia-MT, todos os filiados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo **dia 06 de junho de 2.025, às 20 horas**, na sede do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia-MT, em primeira convocação com a presença da maioria dos filiados com direito a voto e, após 30 minutos, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de filiados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do período de maio de 2024 a maio de 2025;
- 2 - Outros assuntos de interesse da classe.

São Félix do Araguaia, 22 de abril de 2.025.

**DANIELA CAETANO DE BRITO**  
Presidente

**Protocolo 1685640**

**Rondosólidos Gerenciamento e Reciclagem de Resíduos EIRELI - ME**. CNPJ: 17.988.120/0001-41 Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, localizada à Av. Bandeirantes, s/nº, Qd. 01, Lote 01, Chácara Globo Recreio, zona urbana do município de Rondonópolis - MT.

**VENY FRANÇA NETO LTDA**. CNPJ: 16.542.173/0001-71. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e pecuária - SEMMAAP, a Renovação da Licença de Operação, e alteração da razão social, para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, à Av. Ponta Porã, 774, Qd. 3 L. 1A, Jd. Mato Grosso, município de Rondonópolis - MT.

**CIABIOPRODUTOS AGRÍCOLAS LIMITADA**. CNPJ nº 52.325.799/0001-90, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e pecuária - SEMMAAP, as licenças Prévia, de instalação e de operação, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo na Rua Dezenove de Novembro, nº 1.213, Jardim Esmeralda, CEP nº 78.705-853, Rondonópolis/MT.

**Protocolo 1685650**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO  
- COOGAVEPE****CNPJ - Nº 09.521.470/0001-75 - NIRE 5140000829-9**

O Presidente da **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE**, Sr. **Gilson Gomes Camboim**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 3818 (três mil oitocentos e dezoito), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 10 de maio de 2025;**LOCAL:** Pavilhão da Igreja Católica, situada na Rua da Tancredo Neves, nº 174, Centro, município de Peixoto de Azevedo/MT, em razão da sede da cooperativa não dispor de espaço físico para acomodar todos os associados.**Horário:**

- I. Às 6:00 (seis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto;
- II. Às 7:00 (sete horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto;
- III. Às 8:00 (oito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 20 (vinte) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:****Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:**

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- IV - Fixação da remuneração do Diretor Presidente;
- V - Cessão total, cessão parcial e desistência de títulos minerários;
- VI - Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Cooperativa;
- VII - Aprovação ou Reprovação de desmembramento da Coogavepe;
- VIII - Outros assuntos.

**Protocolo 1685657**

**Elsó Vicente Pozzobon**, CPF nº **212.302.349-34** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 12° 29' 48.28" S e 55° 14' 15.34" O, na Fazenda Jaçana, CAR nº MT70532/2017, no município de Vera/MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

**Protocolo 1685663**

TRANSPORTES CADORE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.665.225/0002-27, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV a Renovação de Licença da Operação (RLO) para a atividade de Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas, localizado na Rua Porto Velho, 1.759-N, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.460-407. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1685671**

O DIRETOR PRESIDENTE, Laudemi Moreira Nogueira, no exercício das atribuições, resolve:

Art 1º - Criar e instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD no âmbito do Hospital de Câncer de Mato Grosso (ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER).

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

- Cibele Gomes Rosa da Silva - 61348 (Enfermagem)
- Mateus de Carvalho Serafim - 05234788105 (Tecnologia da Informação)
- José Antônio Peixoto Meireles - 61447 (Contabilidade)
- Marcos Vinícius Silva - 61575 (Qualidade)
- Thadeu Alexander Varela de Almeida Souza (Arquivista - Registro:3349/DF - MAYACOM TECNOLOGIA LTDA)

- Uiara de Freitas Grossi - 60946 (SAME) (PRESIDENTE DA COMISSÃO)

Art. 3º - O conjunto de atribuições da presente comissão será regulado mediante a Política de Gestão Documental da instituição.

Art 4º - Esta C.I entra em vigor a partir da data de sua publicação e tramitação interna.

**Protocolo 1685676**

(REDE FUTURO DE ENSINO LTDA), (CNPJ 19.418.287/0001-00) localizada Rua 12 Quadra 16 Número 20 Bairro Morada do Ouro II - Cuiabá-MT, matrícula municipal 019320540264-001. Torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: (LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO), para construção unidade escolar.

**Protocolo 1685683**

**POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº de 08.800.457/0001-92, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE ÁGUA SUBTERRÂNEA de um (01) poço tubular, inserido nas coordenadas PT 01: 15°33'38.00"S 56°01'8.00"W, localizado na Est. Jurumirim, número 05 a 10, Tres Barras, Cep: 78.058-533, Cuiabá, Mato Grosso.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800****Protocolo 1685684**

## COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ (MF) 03.488.210/0001-69  
Avenida das Embaúbas, nº. 85  
Sinop-MT

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024, ficando esta Diretoria a disposição para quaisquer esclarecimento. Sinop/MT, 15 de abril de 2025. ADIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS

Ativo	31/12/24	31/12/23	Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/24	31/12/23
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	1.464.001	1.706.920	Empréstimos e Financiamentos	5.197.144	-
Aplicação Financeira	17.736.867	6.057.194	Fornecedores	2.333.093	16.815.331
Duplicatas a Receber	51.140.665	54.150.525	Obrigações Trabalhistas	913.151	1.044.400
Estoques	45.218.696	52.819.702	Obrigações Tributárias	3.203.967	2.775.127
Créditos Diversos	1.399.358	838.927	Contas a Pagar	10.546.069	11.067.096
Adiantamentos de Salários	26.376	52.707	Adiantamento a clientes	51.175	-
Impostos a Recuperar	470	156.867	IRPJ e CSSL a Pagar	636.132	543.347
	<b>116.986.434</b>	<b>115.782.842</b>	Pis e Cofins Diferido	<b>22.880.731</b>	<b>32.245.300</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			Contingência fiscais	-	-
Duplicatas a Receber LP	137.664.825	103.315.403	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos para terceiros	91.926.663	64.620.202	Empréstimos e Financiamentos LP	29.318.162	37.217.507
Outros valores a receber	-	2.287	Obrigações Tributárias LP	9.266.134	6.863.127
	<b>229.591.488</b>	<b>167.937.892</b>	Fornecedores LP	655.894	10.536.538
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	<b>39.240.190</b>	<b>55.273.066</b>
Investimentos	314.582.507	280.374.380	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imobilizado Líquido	21.382.148	11.986.349	Capital Social	57.000.000	57.000.000
Intangível	1.756.597	-	Reserva de lucros	464.947.067	442.918.281
	<b>337.721.252</b>	<b>292.360.728</b>	Reserva de capital	-	43.214
<b>Total do Ativo</b>	<b>684.299.174</b>	<b>576.081.462</b>	Resultado do Exercício	100.231.186	(11.398.400)
				<b>622.178.253</b>	<b>488.563.095</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>684.299.174</b>	<b>576.081.462</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM REAIS

Descrição	31/12/24	31/12/23
<b>Receitas</b>		
Receita com Vendas	114.417.628	45.716.995
(-) Devoluções de Vendas/Distratos	(13.638.382)	(27.148.150)
(-) Impostos Incidentes sobre Venda	(4.007.659)	(3.864.413)
<b>(=) Receita Líquida de Vendas</b>	<b>96.771.587</b>	<b>14.704.433</b>
(-) Custos Operacionais		
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(2.762.257)	(2.739.188)
(-) Custos dos Imóveis Vendidos	(10.459.403)	(4.542.287)
(-) Provisão ao Valor Realizável Líquido do Estoque	(244.457)	-
<b>(=) Total dos Custos Incorridos</b>	<b>(13.466.117)</b>	<b>(7.281.475)</b>
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>83.305.470</b>	<b>7.422.958</b>
(+/-) Despesas/Receitas Operacionais	(37.229.930)	(33.974.904)
Despesas Administrativas	(27.373.622)	(24.399.370)
Despesas Comerciais	(4.341.244)	(2.814.596)
Despesas Tributárias	(4.988.170)	(4.489.655)
Receitas/Despesas Financeiras	(302.136)	(2.274.731)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(224.759)	3.448
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>46.075.540</b>	<b>(26.551.946)</b>
(+/-) Outras Despesas ou Receitas Não Operacionais	58.036.720	19.358.324
<b>(=) Resultado Antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>104.112.260</b>	<b>(7.193.622)</b>
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	(1.262.630)	(1.403.480)
(-) Imposto de Renda	(2.618.444)	(2.801.298)
<b>(=) Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>100.231.186</b>	<b>(11.398.400)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - EM REAIS

Descrição	31/12/24	31/12/23
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro ou Prejuízo do Período	100.231.186	(11.398.400)
(-) Resultados que não afetam o caixa	161.276.939	258.017.678
Clientes	(56.021.903)	70.597.019
Obrigações Tributárias	(6.239.056)	9.279.998
Créditos Diversos	(560.431)	(424.645)
Estoques	7.601.006	37.862.040
Adiantamentos	77.506	4.301.873
Fornecedores	(12.079.230)	5.794.866
Salários a pagar	(131.249)	(6.136)
Outras contas a pagar	(521.027)	8.203.456
Outros valores a receber	2.287	-
Resultado diferido	-	(212.437.664)
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>93.636.028</b>	<b>169.790.085</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Movimento do Ativo Imobilizado / Depreciação	(1.756.597)	(1.786.503)
Movimento de Intangível	-	-
Movimento de Investimentos	(43.603.927)	(184.709.175)
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(45.360.524)</b>	<b>(186.495.678)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos e Financiamentos	(23.091.584)	(14.062.000)
Aumento de Capital Social	(43.214)	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Distribuição de Lucros	(13.703.951)	(246.772)
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(36.838.749)</b>	<b>(14.308.772)</b>
<b>(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>11.436.755</b>	<b>(31.014.365)</b>
<b>AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:</b>		
Disponibilidade no início do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	7.764.114	38.778.478
Disponibilidade no final do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	19.200.868	7.764.114
<b>(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>11.436.755</b>	<b>(31.014.365)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM REAIS

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de lucros	Total
Saldo em 31/12/2022	57.000.000	43.214	185.287.406	242.330.620
<b>MOVIMENTO DO ANO DE 2023</b>				
Aumento de capital social	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	95.374.060	95.374.060
Lucros Acumulados	-	-	162.256.815	162.256.815
Distribuição de lucros	-	-	-	-
Resultado Apurado	57.000.000	43.214	(11.398.400)	(11.398.400)
<b>MOVIMENTO DO ANO DE 2024</b>				
Aumento de capital social	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	(43.214)	-	(43.214)
Reserva legal	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	19.723.235	19.723.235
Distribuição de lucros	-	-	(13.703.951)	(13.703.951)
Resultado Apurado	57.000.000	0	565.178.252	622.178.253

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)

## 1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentadas para fins comparativos, foram elaboradas com observância das normas contábeis emanadas da legislação societária Lei 6.404/1976 e Lei 11.638/2007. Em setembro/2023 foi realizada a adequação contábil aplicando o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 47 que rege o método POC, aplicado às incorporações que vendem durante a construção. Este interfere diretamente no registro da receita dos empreendimentos que ocorrem antes da conclusão, conforme a evolução da obra.

## 2) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para a elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes:

- Os ativos realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo inferior a 365 dias são demonstrados como circulante;
- As aplicações financeiras estão apresentadas pelo valor original, não contemplando os rendimentos do período por ser aplicação com taxa pós-fixada;
- As duplicatas a receber a longo prazo, com a adequação contábil aplicando o Ajuste a Valor Presente (AVP) regido pelo CPC 12 e Provisão de Distrato regido pelo CPC 25 tem os valores considerados (-) no totalizador;
- Os investimentos em coligadas e controladas estão avaliados pelo método de Equivalência Patrimonial conforme CPC PME (R1), para fins de demonstrações financeiras da Controladora, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da Controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada;
- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária até 31.12.95. As depreciações líquidas foram calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação em vigor e absorvidas no resultado do exercício. Em 2024 foi realizado a reclassificação dos valores conforme relatório sistêmico de controle do imobilizado;
- Os empréstimos e financiamentos foram atualizados de acordo com as taxas contratuais até a data do balanço;
- A provisão do passivo tributário diferido foi reconhecida com base na adequação contábil do método

## POC:

h) Em 2024 os registros contábeis de fornecedores a pagar tiveram seus parâmetros com base nas notas fiscais emitidas (Princípio da Competência), destoando o critério aplicado até 2023 onde os registros tinham suas bases nos contratos firmados.

i) O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram apurados com base no Lucro Presumido, sendo a alíquota de 15% mais adicional de 10% para o Imposto de Renda, e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro;

j) O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercício;

j.1) A receita registrada com base na evolução da obra (POC) está ajustada pelo valor presente refletindo o ajuste (-) de 7,42%;

j.2) O distrato registrado considera-se as provisões de distrato com base nos valores não recebidos a mais de 3 meses;

## 3) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), dividido em 57.000.000 (cinquenta e sete milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e avaliadas em R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) pelo Patrimônio Líquido.

JAIRO CESAR SCHMIDT  
Diretor Administrativo  
CPF (MF) 932.913.880-20

ENIO PIPINO SOBRINHO  
Diretor Executivo  
CPF (MF) 527.045.729-68

RODNEY LEANDRO GUARDIA  
Contador CRC-SP 215543/O-OT-GO CPF 167.613.198-11

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1685685

**JOSÉ SALGUEIRO LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 005.475.578-68, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, Autorização de Desmame - AD, para uma área de 493,4968 hectares, localizada no imóvel rural denominado **FAZENDA AMÁLIA VIII**, registrado sob o CAR nº MT71722/2018, situado no município de Juína - MT.

Protocolo 1685698

ROQUE COSSETIN, pessoa física inscrita no CPF Nº 436.817.191-87, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Vertical", localizado na Avenida das Garças, Quadra 96C, Lote 09, Jardim I, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1685699

**Ofício circular 03/2025 - CONSAD. Referente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOTAL COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTONOMO DE LUCAS DO RIO VERDE. CNPJ Nº. 36.289.844/0001-41 - NIRE 51400010757**

O Presidente da COOTAL COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTONOMO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 54 (cinquenta e quatro) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 05 de maio de 2025.

**LOCAL:** ACILVE - Associação Comercial de Lucas do Rio Verde-MT, Avenida São Paulo, nº 199, bairro Cidade Nova, CEP 78.455-000, Lucas do Rio Verde-MT. (A assembleia será realizada em local distinto ao da sede da cooperativa em razão da falta de espaço adequado aos cooperados).

**HORÁRIO:** Às 15h (quinze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 16h (dezesseis horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 17h (dezessete horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

**EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- I. Deliberação pela alteração do endereço da sede da cooperativa.
- II. Deliberação pela alteração do artigo 1º do estatuto social.
- III. Reforma e consolidação do estatuto social.
- IV. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal relativa aos exercícios de 2023 e 2024.
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.
- V. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- VI. Eleição e posse para cargos vagos no Conselho de Administração.
- VII. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.
- VIII. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IX. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de abril de 2025.

**VALDEMIR FERNANDES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE

Protocolo 1685722

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/032**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por LOTE, para FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, E SUPLEMENTOS PARA PLANTIO, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no**

**Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 30/04/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1685723

**PAVILION ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 21.375.119/0001-19, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o Alvará de Obras e posteriormente o Habite-se, para o empreendimento da ALEFER HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.927.272/0001-95, localizada na Rua 13, com Rua 12, área lembrada dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, Quadra 05, Bairro Residencial e Comercial Altos do Coxipó, Cuiabá-MT e com inscrição Imobiliária Municipal de Nº 01.3.35.003.0467.001.

Protocolo 1685727

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**THARLES RIPPEL RENZ 04703257122, CNPJ: 40.476.232/0001-35**, torna público que **requereu** junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA. A renovação da Licença de Operação - LO**, para o empreendimento com atividade econômica principal de Serviços de Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.); Lavagem de veículos. Localizado na Rua. Arnildo Gueiss, N° 294, Quadra. 01, Lote. 02, Sala. 02, Setor Industrial II, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

Protocolo 1685754

**HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A**  
CNPJ: 11.198.350/0001-20

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A, CNPJ: 11.198.350/0001-20 para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30/04/2025, na Sede Administrativa do Sicredi, Avenida Mario Raiter, nº 658, Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Mato Grosso, CEP: 78.896-901, em primeira convocação às 18h30min, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 1/4 (um quarto) das ações da companhia com direito a voto; e, em segunda convocação às 19h00, instalar-se-á com qualquer número, conforme disposto no art. 125 da Lei n.º 6.404/76, ocasião em que será apreciada a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do relatório de Gestão;
- b) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria independente;
- c) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício;
- d) Fixar remuneração global dos administradores;
- e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

O Conselho de Administração, nos termos do §1º, do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, através do seu Presidente, INFORMA que, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Sorriso-MT, 31 de março de 2025.

**MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho de Administração

**VINICIUS LOPES BRIGHENTI**, CPF: 049.034.171-31 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Av dos Tarumãs, 2644, Jardim Maringá, no município de Sinop/MT.

A Prefeitura Municipal de Jaciara, inscrita no CNPJ03.347.135/0001-16, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, a Autorização de Licença Especial para Pesca e Autorização de Manejo de Fauna, com objetivo de realização do Diagnóstico Ambiental para licenciamento do Balneário Municipal de Jaciara.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1685755

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0052-34, localizada em Rodovia MT 338, Km 109 Margem Direita, S/Nº, Ana Terra, Zona Rural do Município de Tapurah/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, E Serviços Públicos - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos.

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0023-08, localizada em Rodovia BR 163, Km 783, S/Nº, Área Rural do Município de Sorriso/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant.

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0063-97, localizada em Rodovia Estadual MT 338, Km 82, Parcela 1B Fazenda Santo Antônio, S/Nº, Zona Rural do Município de Tapurah/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, E Serviços Públicos - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos.

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.** - Inscrita no CNPJ nº 08.936.794/0002-92, localizada em Estrada SZ-01, Km 20, entrada à esquerda 20,3 km, S/Nº, Zona Rural, Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Produção de Energia Elétrica.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA** - Inscrita no CNPJ nº 00.315.457/0019-14, localizada em Rodovia MT 320, Km 104 + 20 à direita, S/Nº, Fazenda Tanguro, Zona Rural do Município de Querência/MT, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais para Depósito de Produtos não Perigosos.

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0018-32, localizada em Rodovia MT 240, Km 3,5 S/Nº, Zona Rural do Município de Água Boa/MT, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrant).

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0031-00, localizada em Rodovia MT 170, Km 180, S/Nº, Zona Rural do Município de Brasnorte/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais para Produtos não Perigosos.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1685757**

ANTONIO CARLOS MOSCONI, CPF 633.934.411-91, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, de coordenadas geográficas 12°47'43.02"S e 52° 9'49.71"W, na Fazenda Santa Rosa e Goiana, CAR MT76778/2017, no município de Querência/MT. Em atendimento à Lei de Segurança de Barragens. Agro'sDam Segurança de Barragens (65)99280-7305

**Protocolo 1685759**

AMANDAY FAZENDA PARK HOTEL LTDA inscrita no CNPJ nº: 18.742.583/0001-91, torna público que requereu à SEMA-MT, a renovação de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial e diluição de efluentes, para Hotel Fazenda e Pousada, no município de Nobres/MT. Coordenadas do ponto de captação: 14°32'7.10"S 55°51'44.90"W, com solicitação de captação de vazão de 0,003m3/s. Coordenadas do ponto de lançamento: 14°32'17.7852"S 55°50'43.1405"W, com solicitação de vazão de diluição de 0,0275 (m3/s).

**Protocolo 1685782**

## ABANDONO DE EMPREGO

A empresa J. L. Schmitt Junior Ltda, inscrita no CNPJ 09.517.891-0001/22, com sede na Av. Tancredo Neves, 543, Stand 10, bairro Centro Sul, CEP 78.896-062, município de Sorriso, estado de Mato Grosso/MT, vem por meio deste convocar o colaborador Sr. Luidy da Silva Pinheiro, portador do CPF nº 067.104.671-39 e da CTPS digital nº 067.104.671-39, para que compareça à empresa no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos e justificar as suas faltas ao trabalho desde o dia 19/02/2025. O seu não comparecimento no prazo estipulado será considerado como abandono de emprego, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa. Fica o registro de que a tentativa de contato com o colaborador foi feita anteriormente por e-mail, telefone e whatsapp conforme dados de contatos por ele a nós informados quando da sua contratação, e que não houve nenhum tipo de retorno ou resposta. A comunicação solicitando o seu comparecimento também foi realizada através do envio de SEDEX com AR na data de 20/03/2025 através do código nº OY233753057BR e que a tentativa de entrega foi realizada por 3 vezes conforme histórico e status dos Correios, e o referido SEDEX retornou a nossa empresa lacrado sem que fosse possível realizar a entrega no endereço por ele nos informado quando da sua contratação.

Sorriso/MT, 22 de abril de 2025.

Nome do Responsável

JAIME LUIZ SCHMITT

J. L. SCHMITT JUNIOR LTDA

**Protocolo 1685790**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO -MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 SRP - PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2025. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Cocalinho/MT, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto no 2.404/2024, Torna Público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. Sagrou-se vencedora a empresa abaixo descrita: EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL A. C. DE CASTRO LTDA 51.320.739/0001-11 R\$ 711.622,97 Valor total do registro de preços: R\$ 711.622,97 (SETECENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) Cocalinho/MT, 17 de abril de 2025. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno/Pregoeiro

**Protocolo 1685791**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE MATO GROSSO - MT LEITE

O Presidente da Associação dos Produtores de Leite de Mato Grosso - MT LEITE, no uso de suas prerrogativas nos termos do seu estatuto, convoca seus associados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da MT LEITE, localizada na Av. André Antônio Maggi, nº 487, Bairro Alvorada, CEP 78.048-847, Edifício Concorde, Sala 1201, Cuiabá - MT ou via videoconferência pela plataforma Google Meet, cujo link de acesso à sala de reunião é: <https://meet.google.com/omt-ohdb-pgo>. A Assembleia ocorrerá no dia 29 de abril de 2025 (terça-feira), às 13h30 (horário de Cuiabá-MT), conforme o Art. 20 do estatuto, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação e, após 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, com qualquer número.

### ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas Parcial do Exercício 2025;
2. Alteração Estatutária;
3. Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025

Dolor Vilela de Figueiredo Neto

Presidente - MT LEITE

**Protocolo 1685794**

**CAJIMS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 45.599.888/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS**, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para a atividade de Loteamento Urbano Horizontal, localizado na Rodovia Mario Andreazza esquina com a Avenida João de Deus Bulhões, Bairro Petrópolis, Várzea Grande-MT, e sob as coordenadas geográficas: Latitude: 15°36'34.83"S e Longitude: 56°08'52,29"W.

**Protocolo 1685796**

**V. S. DE SOUZA E CIA LTDA - Pobóre SPA e Pousada**, CNPJ: 17.767.292/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - **SEMMAAP** as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de "Piscicultura Convencional em tanques escavados", localizada nas coordenadas: Latitude - 16°28'49,90"S, Longitude - 54°34'35,93"O, Rua três, Quadra 07, Lote 09, Número 430 - Chácaras Paraíso - Jardim Atlântico no Município de Rondonópolis - MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

**GENILTON PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ: 304.012.591-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - **SEMMAAP** as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de "Piscicultura Convencional em tanques escavados", localizada nas coordenadas: Latitude - 16°28'58.73"S, Longitude - 54°34'33.07"O, Rua 04, Quadra 10, Lote 4B S/N - Chácaras Paraíso - Jardim Atlântico no Município de Rondonópolis - MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

**Protocolo 1685798**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-373, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 06' 45,99" S/ 54° 57' 47,76" W// Fim: 16° 13' 02,74" S/ 55° 14' 46,17" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-373, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 02' 12,82" S/ 54° 53' 31,10" W// Fim: 16° 02' 34,65" S/ 54° 43' 29,46" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-373, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 02' 34,53" S/ 54° 43' 29,11" W// Fim: 16° 01' 13,74" S/ 54° 42' 40,96" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado

de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-373, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 01' 13,56" S/ 54° 42' 40,89" W// Fim: 15° 58' 54,78" S/ 54° 37' 09,89" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-140, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 22' 34,12" S/ 55° 12' 13,08" W// Fim: 16° 20' 57,21" S/ 55° 13' 13,70" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-040, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 24' 01,95" S/ 55° 10' 20,69" W// Fim: 16° 26' 48,00" S/ 55° 12' 04,91" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-469, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 16' 15,69" S/ 54° 54' 03,97" W// Fim: 16° 12' 03,07" S/ 54° 52' 29,97" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-469, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 11' 43,44" S/ 54° 46' 58,19" W// Fim: 16° 09' 58,99" S/ 54° 41' 35,08" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-460, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 08' 38,47" S/ 54° 39' 40,80" W// Fim: 16° 06' 38,11" S/ 54° 40' 24,45" W).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL)**, CNPJ nº 08.051.612/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS**, para a execução de serviços em obras públicas da Rod. MT-454, situado na Zona rural, Juscimeira/MT. (Início: 16° 09' 35,10" S/ 54° 47' 29,93" W// Fim: 16° 02' 34,98" S/ 54° 43' 29,11" W).

**Protocolo 1685802**

**DANIEL MOTTER LODEA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.346.381-18, Cédula de identidade RG: 001.834.430 SEJSP-MS, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA/MT**, a emissão da Licença por Adesão de Compromisso (**LAC**) para atividade de **ARMAZENS DE GRÃOS**, código **CNAE 5211-7/05**, localizada na Fazenda Recanto Feliz - lote 15, zona rural, município de Alto Boa Vista - MT.

**ÂMBAR ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.645.009/0002-01, localizada na Rodovia dos Imigrantes, nº 3770, Sala 215, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78098-325, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso a Transferência de Titularidade para a J&F S.A, inscrita no CNPJ Nº00.350.763/0021-06, localizada na Rodovia dos Imigrantes, nº 3770, Sala 215-Parte, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78098-325 as outorgas: **1.** Nº 774 de 13 de outubro de 2020, cuja finalidade é realizar a diluição de efluentes no Córrego Figueirinha com Vazão de Lançamento de 2 L/s nas coordenadas 15°38'42,2"S, 56°03'40,8"W; e **2.** Nº 706 de 29 de setembro de 2020, cuja finalidade é realizar a captação subterrânea em 4 poços, sendo as vazões outorgadas e suas coordenadas, PT01: 20,5m³/h e 15°40'41.34"S, 56°01'22.5"W; PT02: 12 m³/h e 15°40'52.84"S, 56°01'25.73"W; PT03: 22,01 m³/h e 15°40'49.24"S, 56°01'14.30"W; PT04: 60,9 m³/h e 15°40'35.74"S, 56°01'10.40"W, totalizando uma vazão de captação de 115,41 m³/h.

**ÂMBAR ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.645.009/0002-01, localizada na Rodovia dos Imigrantes, nº 3770, Sala 215, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78098-325, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso a Transferência de Titularidade para a J&F S.A, inscrita no CNPJ Nº00.350.763/0021-06, localizada na Rodovia dos Imigrantes, nº 3770, Sala 215-Parte, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78098-325 os seguintes processos de licenciamento: **1.** Processo 267064/2006, com Licença de Operação 329554/2023 (Sistema de Captação e Tratamento de Água); **2.** Processo 177737/2006, com Licença de Operação 328178/2022 (Geração de Energia Elétrica); **3.** Processo 13897/2022, com Licença de Operação Provisória 150/2024 (Geração de Energia Elétrica); **4.** Processo 18933/2022, com Licença de Operação Provisória 06/2024 (Geração de Energia Elétrica); **5.** Processo 19154/2022, com Licença de Operação Provisória 03/2024 (Geração de Energia Elétrica); **6.** Processo 1174/2022, com Licença por Adesão e Compromisso (LAC) 482/2022 (Linha de Transmissão e/ou Distribuição inclusive RDR); **7.** Processo 1180/2022, com Licença por Adesão e Compromisso (LAC) 483/2022 (Linha de Transmissão e/ou Distribuição inclusive RDR); **8.** Processo 1179/2022, com Licença por Adesão e Compromisso (LAC) 484/2022 (Linha de Transmissão e/ou Distribuição inclusive RDR).

Protocolo 1685808

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA.**

O Presidente da Cooperativa Habitacional e Condominial Autônoma do Estado de MT Ltda - COHAUT, no uso das atribuições legais a que lhes confere o Estatuto Social, Convoca os Associados que nesta data são em números de 154, em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira), na sede da COHAUT, Sito na Av. 03, Quadra07, nº 265 - Bairro Morada do Ouro II, às 16:00hs (dezesesseis horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Na falta de número legal a Assembleia será realizada uma hora após a primeira, às 17:00hs (dezesete horas), em segunda convocação, quando o quórum deverá ser de a metade mais um dos associados com direito a votos, e em terceira convocação às 18:00hs (dezoito horas), com um número mínimo de 10 (dez) Associados com direito a votos, para ser discutida a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1- Prestação e aprovação das Contas do Exercício 2024, balanço e parecer do Conselho Fiscal Exercício 2024, os balancetes estarão disponíveis até 48 horas antes da Assembleia, para qualquer associado interessado analisar;

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Quórum mínimo em terceira convocação deve ser de no mínimo 10 (dez) Cooperados aptos a votar, para efeito de cálculo de quórum, o número de associados existente na Cooperativa conforme dispõem o Artigo 48 III e 52 do Estatuto Social, nesta data é de 154 (cento e cinquenta e quatro) associados. Cuiabá 22 de abril de 2025. Jaime O. Rodrigues - Diretor Presidente

Protocolo 1685829

**JONES MAURO FERRONATTO**, CPF: 270.176.051-87, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as licenças (LP e LI) para extração de cascalho no local denominado Fazenda Mata Grande, município de Nova Ubiratã/MT. Não determ. EIA/RIMA

Protocolo 1685834

**LUCIMARA MARIA DE OLIVEIRA COUTO**, CPF nº. 513.973.901-15, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Ambiental - Modalidade: LICENÇA PRÉVIA, para atividade **COMERCIAL (Escritório de Arquitetura e Design de Interiores)**, localizada à Rua Ruy Barbosa, nº. 46, bairro Goiabeiras, município de Cuiabá - MT, com CEP. nº 78.032-040.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1685844

**C. ALVES DOS SANTOS JUNIOR LTDA - POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ Nº 59.679.107/0001-50 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores sito na Av. Pinhais, nº451, Centro, Colniza/ MT.

Protocolo 1685852

**Calcario Tangara - Industria E Comercio Ltda - Cnpj: 03.988.151/0001-98**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de extração e beneficiamento de calcário, localizado na A Rural, Rodovia MT 170 KM 2,5, sentido São Jorge - Fazenda Alvorada, área rural de Tangara da Serra, no município de Tangara da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1685856

**LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF Nº 333.458.219-15, proprietário da **FAZENDA SANTA MARIA IV**, torna público que requereu junto a SEMA - MT, Licença Ambiental Simplificadas - **LAS**, para atividade de **irrigação com pivô central de 193,10 hectares**, nas coordenadas geográficas Lat.12°23'31,80"S e Long.55°32'21,68"W, e vazão máxima de captação de 739,18m³/h (0,20533 m³/s ou 205,33L/s, no Município de Vera/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1685860

**MRV Prime Incorporações Centro Oeste LTDA**, inscrita no CNPJ 38.537.711/0001-72, torna público que requereu à SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para o empreendimento Residencial Multifamiliar denominado **Chapada Primavera**, localizado em frente à Rua 01, s/n, (Lot. SesMaria São José), Bairro Jardim Comodoro, no município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1685861

**SANDRA TERESINHA LIBRELOTTO TICIANEL E OUTROS**, CPF 531.869.661.91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada -**LAS**, para a atividade de **Rede de Distribuição Rural (RDR)**, localizada na estrada vicinal, **FAZENDA SANTA TEREZINHA IV**, zona rural, município de Chapada dos Guimarães/MT. Coordenadas geográficas - gráficas do Empreendimento: 55°24'17,39"W 15°30'49,627"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1685862

**MRV Cuiabá Incorporações Ltda**, inscrita no **CNPJ 57.971.272/0001-56**, torna público que requereu à SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para o empreendimento Residencial Multifamiliar denominado **Chapada dos Nobres**, localizado em frente à Rua 01, nº 585, (Lot. SesMaria São José), Bairro Jardim Comodoro, no município de Cuiabá/MT.

**Protocolo 1685866**

**Gairova Agropecus Ltda, Portador do CNPJ nº 04.975.356/0001-00**, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Gairova (I, II, III e IV), localizada no município de Juara - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685865**

**MARCIO ZIMERMAM, Portador do CPF nº 874.206.609-30**, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Exploração Florestal referente a Fazenda Capitari - Lote 74, localizada no município de Aripuanã - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685867**

**JAIR FRASSON, Portador do CPF nº 283.375.579-15**, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Frasson, localizada no município de Tabaporã - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685870**

**NILDO RISSARDI, Portador do CPF nº 005.804.819-72**, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Baixão, localizada no município de Aripuanã - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685872**

**IRAIDES CONRADO PEREIRA DE MORAIS, Portador do CPF nº 062.646.228-26**, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Nossa Senhora de Fatima, localizada no município de Comodoro - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685873**

**SUZANA DE CAMARGO GOMES, Portadora do CPF nº 371.343.969-91**, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Santo Antonio, localizada no município de Ipiranga do Norte - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1685875**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT), Dianeire Dias de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 14, §2º e 21, alínea "h", do Estatuto Social, CONVOCA, nos termos do 65 do Estatuto Social, os filiados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

em caráter permanente, a realizar-se na modalidade híbrida na sede social do SINTAP- MT, podendo a convocação ocorrer a qualquer momento a fim de atender a urgência da matéria, cuja pauta é a seguinte:

1. Processo da insalubridade;
2. Contratação de assistente técnico para o processo da insalubridade;

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025

Dianeire Dias de Souza

Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP-MT).

**Protocolo 1685881**

Centro da Mata - Agricultura, Pecuária e Comercio LTDA., CNPJ: 20.544.304/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a alteração da Portaria de Outorga N.º 322, de 27 de maio de 2020, de Uso de Recursos Hídricos, na Fazenda Centro da Mata, localizada na Zona Rural do Município de Nova Ubiratã, Mato Grosso.

**Protocolo 1685889**

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA RIO VERMELHO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.279.218/0001-40 - NIRE nº 51.200.826.141

Aos dias 16 do mês de abril de 2025, às 10 horas, na sede social da **RIO VERMELHO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no Município de Tangara da Serra, na Av. Brasil, nº 483-N, Bloco A, sala 03, Bairro, Centro - CEP: 78.300-095, Estado de Mato Grosso, na presença de todos os sócios da empresa. Deliberações: Considerando que o atual capital social da Sociedade é excessivo em relação ao seu objeto, os sócios, por unanimidade, aprovaram, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro, **a sua redução em R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**. A redução de capital social será feita restituindo-se o valor das quotas às sócias, de forma proporcional a participação de cada sócia, conforme disciplina o caput do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro. Em virtude da deliberação acima, o capital social de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, e quinhentos mil reais)**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, **passará a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada**. Nos termos parágrafo 1º do artigo 1.084, do Código Civil, a empresa publica neste ato, concedendo aos credores quirografários terão 90 (noventa) dias contado da data da publicação da presente ata, para se opor ao deliberado, após o qual, não havendo impedimento, será arquivada alteração do contrato social para tal finalidade, formalizando a redução do capital social de forma definitiva.

#### Mesa:

**Herinaldo Menezes Costa**

**Carlos Alberto Senarezi**

#### Sócios:

**Hemeco Empreendimentos e Participações Ltda**

**Senarezi Participações e Gestão de Bens Ltda**

**Fênix O.R Participações e Gestão de Bens Ltda**

**Protocolo 1685893**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Perdi o diploma de Administração de Empresas pela Faculdade de Cuiabá - FAUC, nº 246196, livro 511, folha 234799, emitido em 05 de janeiro de 2017. Declaro-o extraviado. Elisângela de Jesus Alves, CPF 013.085.141-82.

**Protocolo 1685648**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2024 - CIA**  
**0034077-18.2024.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** RV CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** "1.1.1. ALTERAR, o item 2.1. e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes. 1.1.2. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes".

**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato de 18/03/2025 a 14/06/2025, nos termos dos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021."

**DO PREÇO:** Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), no item 3.1., em decorrência de solicitação do Aditivo Positivo, no montante de R\$ 271.137,21 (duzentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e vinte um centavos). Sendo uma parcela de R\$ 83.695,18 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) relativa a serviços acrescidos e outra parcela de R\$ 187.442,03 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos)

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1685777**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 11/2025

CIA 0009960-26.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 11/2025 - CIA 0009960-26.2025.8.11.0000, no dia **12 de maio de 2025**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DE MADEIRA, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto da contratação constitui 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência nº 01/2025-DP/DMP, anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 22 de maio de 2025.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação

**Protocolo 1685800**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022- CIA**  
**0023474-51.2022.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 09.137.728/0001-34

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por objeto alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato firmado entre as partes".

**DA VIGÊNCIA:** "Alterar parcialmente a Cláusula Segunda, no item 2.1., para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **25/05/2025 a 24/05/2026**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993".

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1685836**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 32/2025 - CIA 0021858-36.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 42.124.513/0001-54

**OBJETO:** "Fornecimento de materiais permanentes diversos - Aparelho de audiokonferência para até 6 pessoas, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais.

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de **R\$ 78.560,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**".

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1685927**

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1047952-12.2024.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: W 3 CAMPOS SERVICOS E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA - ME Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de W 3 CAMPOS SERVICOS E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA - ME - CNPJ: 11.716.309/0001-07, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. Relação de credores: CLASSE QUIROGRAFÁRIA: MOINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - R\$ 5.196,55; D. GOMES ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP - R\$ 46.906,53; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT- R\$ 99.164,22; COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 44.300,31; PREMISE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 3.903,85; ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS - R\$ 4.733,96; CONSTRUTORA COLUNA - R\$ 2.083,19; AGUA COMERCIO D M H LTDA- R\$ 2.966,23; PRIME INOX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 2.900,00; AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA - R\$ 574,70; REALMAT FERRAGENS FERRAMENTAS E EPIS LTDA - R\$ 3.848,76; MASTERFLEX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - R\$ 546,00; SANTA DOS REIS ME - R\$ 186,00; PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 15.038,64;

GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 2.850,00; LOCADORA DA CONSTRUÇÃO - R\$ 1.006,00; PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS - R\$ 2.108,38; VERDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - R\$ 629,60; CONSTRUFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - R\$ 3.723,87; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 2.082,90; CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 14.165,76; TKM COMPENSADOS LTDA - R\$ 700,07; ELETRO FIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 327,50; LN COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 619,80; RM COMERCIO DE BRITA LTDA - R\$ 605,00; ATLANTS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - R\$ 274,20; DUAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO - R\$ 4.500,00; ELETINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.440,60; GL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 5.538,70; J B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA- R\$ 142.642,00; CLASSE TRABALHISTA: KAMILA CAMPOS DA SILVA - R\$ 13.000,00; ANDRIELY ALMEIDA VASCONCELOS - R\$ 13.000,00. Decisão - id. 178659380: "(...) Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por W3 CAMPOS SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - CW3 PROJETOS E CONSULTORIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.716.309/0001-07, com sede na Rua W, Quadra 21, Lote 03, Prédio 318, Sala 31, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-244, na cidade de Cuiabá-MT, qualificada na petição inicial, apontando um passivo de R\$ 457.563,32 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) - ID. 172156675[1]. A parte autora narra que está sediada na cidade de Cuiabá/MT, e possui como sócios proprietários o casal, Sr. Givaldo Dias Campos e Sra. Luciana de Lima Candido Campos, atuando no ramo da construção civil, com a manutenção e administração de obras, além de outros serviços de engenharia e arquitetura. Afirma que no ano de 2021, pós-pandemia, foi necessária a contratação de empréstimo PRONAMPE no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) devido à suspensão de pagamentos e redução da demanda de novos clientes. Posteriormente, no ano de 2022, informa iniciou um plano de expansão para atendimento de licitações, em especial ao '9º BEC - Batalhão de Engenharia e Construção', período em que contraiu o segundo empréstimo PRONAMPE. Afição os custos do referido contrato foram maiores do que o previsto e não houve reajuste por parte da Administração Pública, e que contratou mais mão de obra com a pretensão de concluir antes do prazo a obra, e assim, reduzir o tempo de obra e por consequência o custo total, mas na prática não saiu conforme o planejado e por fim, entregou a obra parcialmente executada e não recebeu as duas últimas medições. Nesse sentido, após a referida experiência assevera que optou por não participar mais de licitações. Informa que recentemente, um fato que também impactou o faturamento da empresa, foi o incêndio do Shopping Popular, visto que a 'Associação dos Camelôs do Shopping Popular' é sua cliente desde o ano de 2020, através do serviço de projeto de expansão de aproximadamente 57.000,00m², e que as obras foram paralisadas, possuindo pendência de recebimento de R\$ 62.000,00, cuja cobrança está suspensa em solidariedade às famílias atingidas, e há expectativa do contrato de reconstrução do novo Shopping Popular. Portanto, com essas observações, compreendem que somente o instituto da recuperação judicial possibilitará o "o soerguimento de suas atividades, com a otimização de suas despesas, reequilíbrio de suas contas, aumento da performance das receitas líquidas, viabilizando o pagamento de seus credores da melhor forma possível". (...) 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de W3 CAMPOS SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - CW3 PROJETOS E CONSULTORIA; 1.2. AUTORIZO que a devedora promova o pagamento dos honorários periciais referentes à constatação prévia no valor de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) diretamente à LINEAR PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA EPP, bem como determino que a devedora apresente o respectivo comprovante do pagamento nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. 2. NOMEIO como administrador judicial a pessoa jurídica TRIADE GESTAO E RECUPERACAO LTDA, inscrita no CNPJ n. 58.423.642/0001-83, localizada na Avenida André Antônio Maggi, Edifício Concorde, Sala 1807, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP: 78.048-847, telefone: 65 9901- 1512 e-mail: filipenogueira2016@outlook.com que deverá ser intimado, por qualquer meio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar o respectivo termo de compromisso; 2.1. O nomeado deverá remeter o termo de compromisso devidamente assinado para o e-mail da Secretaria Judicial: cba.1civel@tjmt.jus.br, no prazo retro, sob pena de destituição, devendo na sequência a secretaria judicial promover a juntada do respectivo termo assinado aos autos. 3. Com fundamento na capacidade de pagamento do devedor, e considerando o grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido, FIXO a remuneração do Administrador Judicial em R\$ 22.878,16 (vinte e dois mil e oitocentos e

setenta e oito reais e dezesseis centavos). 3.1. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, a ser pago em 18 (dezoito) parcelas de R\$1.271,01 (mil duzentos e setenta e um reais e um centavo), levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial; 4. DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções em face da requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal; 5. DETERMINO A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS para que a requerente possa continuar exercendo regularmente suas atividades, conforme previsto no art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101/2005; 6. DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência nos termos da Lei nº 11.101/2005, bem como fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento da presente decisão. 7. DECLARO a essencialidade dos bens descritos nas alíneas a), b) e c) conforme o laudo de constatação prévia de ID. 175891236, p. 21.8. DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 9. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 10. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 11. Deverá, ainda, o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 12. DETERMINO a intimação do Ministério Público e das Fazendas Públicas em todos os âmbitos de atuação da requerente para ciência do presente feito; 13. DETERMINO a apresentação, pela parte autora, de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência, conforme art. 53 da Lei nº 11.101/2005. (...). Decisão - id.180146575: "(...) Chamo o feito à ordem para acrescer à decisão de ID. 178659380, os seguintes dispositivos: 15. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.(...)". Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial TRIADE GESTAO E RECUPERACAO LTDA, inscrita no CNPJ n. 58.423.642/0001-83, representada por Filipe Reis Nogueira - OAB/MT 23.870, localizada na Avenida André Antônio Maggi, Edifício Concorde, Sala 1807, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP: 78.048- 847, telefone: 65 9901-1512, e-mail: filipenogueira2016@outlook.com, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. Administradora Judicial informa o link para Habilitações de Crédito - id. 181850052. Link: <https://drive.google.com/drive/folders/109YcTIXf2GLXjdgqWIBQvqGNiKzpl9?usp=sharing> E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Tais Furrer Schmidt - Estagiária, digitei. Cuiabá, 3 de abril de 2025. Juliana Fernandes Alencastro Gestora Judiciária Substituta em substituição legal.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".